



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.150.504/0001-65 DUNS®: 901238497
Razão Social: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/04/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/09/2023
FGTS	Validade:	15/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/07/2023
Receita Municipal	Validade:	08/08/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.150.504/0001-65 DUNS®: 901238497
Razão Social: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 193100 - IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/AM
Data Aplicação: 16/04/2020
Número do Processo: 02005.100695/2017 Número do Contrato: 03/2017
Descrição/Justificativa: Descumprimento de prazo em atender as Notificações (SEI 5149893 e 7348745), referentes ao fornecimento de material do contrato, conforme Despacho 7419272.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200008 - MINISTERIO PUBLICO MILITAR - DF
Data Aplicação: 30/04/2014
Número do Processo: 08160.002763/2014 Número do Contrato: 52/2013
Descrição/Justificativa: "O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR - MPM REGISTRA QUE FOI APLICADA À EMPRESA LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, COM AMPARO NO INCISO I DO ARTIGO 87 DA LEI Nº 8.666/93, TENDO EM VISTA O DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO CONTRATO Nº 52/2013 -MPM".

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200008 - MINISTERIO PUBLICO MILITAR - DF
Data Aplicação: 14/08/2014
Número do Processo: 08160.002763/2014 Número do Contrato: 52/2013
Descrição/Justificativa: "O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR - MPM REGISTRA QUE FOI APLICADA À EMPRESA LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, COM AMPARO NO INCISO I DO ARTIGO 87 DA LEI Nº 8.666/93, TENDO EM VISTA O DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO CONTRATO Nº 52/2013 -MPM".

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200071 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/AM
Data Aplicação: 04/03/2020
Número do Processo: 09602020
Descrição/Justificativa: Atraso no pagamento de salário.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 170040 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 3A.RF/CE
Data Aplicação: 28/06/2022
Número do Processo: 10380723125202251 Número do Contrato: 10/2019
Descrição/Justificativa: Atraso no pagamento de férias e remuneração de dois empregados da terceirizada postos à disposição da Contratante, infringindo, portanto, disposições legais e contratuais.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200085 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RN
Data Aplicação: 19/05/2020
Número do Processo: 12800000793202082 Número do Contrato: 01/2019
Descrição/Justificativa: Apresentação de notas fiscais com documentação obrigatória incompleta e/ou incorreta, contrariando o previsto na cláusula quinta, parágrafo segundo, do Contrato nº 01/2019

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200085 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RN
Data Aplicação: 16/11/2021
Número do Processo: 12800002011202121 Número do Contrato: 03/2018
Descrição/Justificativa: Aplicação da a penalidade de advertência pelo atraso no fornecimento de material, conforme estabelece a alínea "a", c/c o parágrafo segundo, da cláusula décima, do Contrato n 03/2018.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200085 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RN
Data Aplicação: 03/01/2022
Número do Processo: 12800002215202161 Número do Contrato: 03/2018
Descrição/Justificativa: Deixou de registrar e controlar a assiduidade e pontualidade da colaboradora que presta serviço na PRM-Mossoró, no mês de agosto de 2021, com base na alínea "a" e parágrafo segundo da Cláusula 10 do Contrato PRRN 03/2018.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200083 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 7A. REGIAO- CE
Data Aplicação: 22/12/2021
Número do Processo: 2002070024242021 Número do Contrato: 06/2017
Descrição/Justificativa: Descumprimento do contrato06/2017, referente ao fornecimento do serviço de recepção para a Sede da PRT 7ª Região, no que tange ao pagamento das férias de empregada locada no posto de serviço, conforme Parecer Jurídico 166.2021 (PGEA 20.02.0700.0002424/2021-24).

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153066 - PREFEITURA UNIVERSITARIA DA UFPB
Data Aplicação: 15/03/2022
Número do Processo: 23074009580202206 Número do Contrato: UFPB/SOF 006/2019
Descrição/Justificativa: Descumprimento ao Item 15.31 do Termo de Referência do Pregão SRP N 007/2017, que vincula o Contrato nº UFPB/SOF nº 006/2019

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158357 - INST.FED.DE ED.,CIENC. E TEC.DO PIAUÍ
Data Aplicação: 27/10/2015
Número do Processo: 23179000129201576 Número do Contrato: 012015
Descrição/Justificativa: descumprimento da clausulas contratuais - no que se refere aos itens 7 e 7.1 da clausula sétima - Dos encargos da contratada - do contrato 012015

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 393001 - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
Data Aplicação: 23/12/2022
Número do Processo: 50500096368202216 Número do Contrato: 011/2018
Descrição/Justificativa: Advertência por escrito, conforme o artigo 87 I da Lei nº 8.666/93, e cláusula 12.3.1 referido contrato.

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200071 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/AM
Data Aplicação: 04/03/2020
Número do Processo: 6211/2020 Número do Contrato: 4/2017; 5/2017
Descrição/Justificativa: Atraso no pagamento de salário.

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90003 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PA
Data Aplicação: 18/03/2022
Número do Processo: 62816620194018010 Número do Contrato: 21/2019
Descrição/Justificativa: Em virtude de atraso de 01 (um) dia no pagamento de salários de seus colaboradores.

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200071 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/AM
Data Aplicação: 06/03/2023
Número do Processo: PRAM00047670/2022 Número do Contrato: 07/2019
Descrição/Justificativa: Descumprimento do item 5.28 do contrato. Atraso da folha de pagamento dos funcionários de julho de 2022 (1 dia). Penalidade conforme item 10.2.1 do ajuste.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **200071 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/AM**
Data Aplicação: **04/03/2020** Valor da Multa: **R\$ 159,34**
Número do Processo: **09602020**
Descrição/Justificativa: **Atraso no pagamento de salário.**

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **200087 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PB**
Data Aplicação: **17/05/2023** Valor da Multa: **R\$ 556,09**
Número do Processo: **12400000385202312** Número do Contrato: **Contrato MPF/PB n 1/2019**
Descrição/Justificativa: **Atraso no pagamento do salários dos funcionários terceirizados que prestam serviços no MPF/PB. Aplicação da penalidade prevista na Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades, alínea b, do Contrato MPF/PB Nº. 1/2019 (LDS), que se refere à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do contrato, nos termos do art. 87, II, da Lei nº. 8.666/1993, a ser descontada da próxima fatura da Contratada.**

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **200083 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 7A. REGIAO- CE**
Data Aplicação: **22/12/2021** Valor da Multa: **R\$ 630,95**
Número do Processo: **2002070024242021** Número do Contrato: **06/2021**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento do contrato 06/2017, referente ao fornecimento do serviço de recepção para a Sede da PRT 7ª Região, no que tange ao pagamento das férias de empregada locada no posto de serviço, conforme Parecer Jurídico 166.2021 (PGEA 20.02.0700.0002424/2021-24).**

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **70001 - TSE _ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF**
Data Aplicação: **02/10/2020** Valor da Multa: **R\$ 500,00**
Número do Processo: **202000000002426-5** Número do Contrato: **59/2019**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento de prazo para entrega de documentação exigida para fins de liquidação do faturamento referente aos serviços prestados em setembro de 2019, em afronta ao item 1.4.3 da Cláusula Sexta do Contrato TSE nº 59/2019, com incidência do estipulado no item 17 da Tabela 3 – Infrações –, com grau 3 de correspondência na Tabela 2, da Cláusula Dez do ajuste.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **70001 - TSE _ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF**
Data Aplicação: **02/10/2020** Valor da Multa: **R\$ 500,00**
Número do Processo: **2020000000024281** Número do Contrato: **59/2019**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento de prazo para entrega de documentação exigida para fins de liquidação do faturamento, referente aos serviços prestados em dezembro de 2019, em afronta ao item 1.4.3 da Cláusula Sexta do Contrato TSE nº 59/2019, com incidência do estipulado no item 17 da Tabela 3 – Infrações –, com grau 3 de correspondência na Tabela 2, da Cláusula Dez do ajuste.**

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **70001 - TSE _ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF**
Data Aplicação: **02/10/2020** Valor da Multa: **R\$ 500,00**
Número do Processo: **2020000000028244** Número do Contrato: **59/2019**
Descrição/Justificativa: **Por não apresentar a documentação exigida em contrato, atinente aos comprovantes de pagamento do plano de saúde dos colaboradores de dezembro de 2019, em afronta ao item 1.4.3 da Cláusula Sexta do Contrato TSE nº 59/2019, com incidência do estipulado no item 17 da Tabela 3 – Infrações –, com grau 3 de correspondência na Tabela 2, da Cláusula Dez do ajuste.**

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **70001 - TSE _ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF**
Data Aplicação: **02/10/2020** Valor da Multa: **R\$ 500,00**
Número do Processo: **2020000000028341** Número do Contrato: **59/2019**
Descrição/Justificativa: **Por não apresentar a documentação exigida em contrato, atinente aos comprovantes de pagamento do plano de saúde dos colaboradores de janeiro de 2020, em afronta ao item 1.4.3 da Cláusula Sexta do Contrato TSE nº 59/2019, com incidência do estipulado no item 17 da Tabela 3 – Infrações –, com grau 3 de correspondência na Tabela 2, da Cláusula Dez do ajuste.**

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **200071 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/AM**
Data Aplicação: **04/03/2020** Valor da Multa: **R\$ 178,80**
Número do Processo: **6211/2020** Número do Contrato: **4/2017; 5/2017**
Descrição/Justificativa: **Atraso no pagamento de salário.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **90003 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PA**
Data Aplicação: **15/09/2022** Valor da Multa: **R\$ 7.009,18**
Número do Processo: **62816620194018010** Número do Contrato: **21/2019**
Descrição/Justificativa: **Atraso em 03 (três) dias no pagamento de salários dos colaboradores do apoio administrativo, referente ao mês abril/2022.**

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **200071 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/AM**
Data Aplicação: **28/04/2023** Valor da Multa: **R\$ 164,49**
Número do Processo: **832/2023-17** Número do Contrato: **07/2019**
Descrição/Justificativa: **Atraso do pagamento dos salários referentes a março/2023.**

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **200071 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/AM**
Data Aplicação: **06/03/2023** Valor da Multa: **R\$ 147,55**
Número do Processo: **PRAM 656/2023-13** Número do Contrato: **07/2019**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento do item 5.28 - Atraso no pagamento de salários e de férias.**

Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70001 - TSE _ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **25/04/2023**
Data Aplicação: **25/04/2023**
Número do Processo: **2020000000125240** Número do Contrato: **CT 59/2019**
Descrição/Justificativa: **Multa de R\$500,00 em decorrência da não substituição de posto de trabalho, por afronta ao previsto nos itens 2, 5, 9 e 26 da Cláusula Quarta, com incidência do estipulado no item 12 da Tabela 3 - Das Infrações, com grau 3 de correspondência nas Tabelas 1 e 2, da Cláusula Dez, do Contrato TSE nº 59/2019.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência:	Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.		
UASG Sancionadora:	70001 - TSE _ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF		
	Impeditiva:	Não	
Prazo Inicial:	18/04/2023		
Data Aplicação:	18/04/2023		
Número do Processo:	2021.00.0008104-3	Número do Contrato:	59/2019
Descrição/Justificativa:	Multa de R\$613,03 por pagamento em atraso da remuneração de férias a quatro colaboradores, em afronta ao item 53, alínea "h", da Cláusula Quarta, com incidência do item 8 da Clausula Dez, todos do Contrato TSE nº 59/2019.		



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.150.504/0001-65 DUNS®: 901238497

Razão Social: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.150.504/0001-65 DUNS®: 901238497

Razão Social: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.150.504/0001-65 DUNS®: 901238497
Razão Social: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
CRA CE	PJ-2724	31/12/2023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.150.504/0001-65 DUNS®: 901238497
Razão Social: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/04/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 4.500.000,00** Data de Abertura da Empresa: **14/02/2012**
CNAE Primário: **8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO**

CNAE Secundário 1: **8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,**
CNAE Secundário 2: **8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**
CNAE Secundário 3: **8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,**

Dados para Contato

CEP: **60.125-101**
Endereço: **RUA TIBURCIO CAVALCANTE, 2953 - SALA 01 - DIONISIO TORRES**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 32575739**
E-mail: **LDS@LDSTERCEIRIZACAO.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF: **514.307.113-53**
Nome: **LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **514.307.113-53**
Nome: **LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA**
E-mail: **licitacao@criart-ce.com.br**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 413.867.014-91 Participação Societária: 3,89%
Nome: PAULO ROBERTO NITTERL GONCALVES SIMOES
Número do Documento: 0354609709 Órgão Expedidor: DETRAN/PA
Data de Expedição: 08/10/2013 Data de Nascimento: 10/09/1966
Filiação Materna: ELEONORA JOHANNA SIMOES
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 391.790.102-10
Nome: CLAUDIA MARQUES SIMOES
Carteira de Identidade: 2198756 Órgão Expedidor: POLÍCIACIVIL PA
Data de Expedição: 05/07/2002

CEP: 66.053-190
Endereço: RUA O DE ALMEIDA, 1184 - REDUTO
Município / UF: Belém / Pará
Telefone: (91) 81468691
E-mail: licitacao@ldsterceirizacao.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 514.307.113-53 Participação Societária: 96,11%
Nome: LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA
Número do Documento: 2002002050878 Órgão Expedidor: SSPCE
Data de Expedição: 06/02/2002 Data de Nascimento: 10/05/1954
Filiação Materna: ELEONORA JOHANNA SIMOES
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 60.125-973
Endereço: RUA OSVALDO CRUZ, 540 - APTO 600 - MEIRELES
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Telefone: (85) 32573182
E-mail: licitacao@ldsterceirizacao.com.br

Linhas Fornecimento

Serviços

4375 - Organização de Congresso, Simpósio, Conferência e Exposição
5363 - Prestação de Serviços de Garçon
5380 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo
5398 - Prestação de Serviços de Informática
8729 - Prestação de Serviços de Portaria / Recepção
13439 - Prestação de Serviços de Ascensorista
13447 - Prestação de Serviços de Telefonista
14346 - Prestação de Serviços de Garagista / Manobrista

Relatório de Credenciamento

Serviços

14354 - Prestação de Serviços de Eletricista

14397 - Prestação de Serviços de Copeiragem

14591 - Promoção de Evento

15008 - Prestação de Serviços de Motorista

17019 - Decoração - Eventos / Solenidades

19372 - Prestação de Serviços de Pintor

19399 - Prestação de Serviços de Cozinheiro

21032 - Prestação de Serviços de Operação Sistema / Equipamentos / Máquinas

22152 - Prestação de Serviços de Bombeiro Hidráulico

22160 - Prestação de Serviços de Pedreiro

22233 - Locação de Energia Ininterrupta (Nobreak)

22861 - Prestação Serviço Copa / Cozinha

23329 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter NAS - 44 Horas Semanais Diurnas - Produtividade 600 m2

23345 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter nas - 12 Horas Diurnas - 2º a Domingo - Outra Produtividade

23361 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas - 12 Horas Diurnas - 2º a 6º Feira - Outra Produtividade

23370 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas-12 Horas Diurnas-Sáb/Dom e Feriado - Outra Produtividade

23396 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas - 12 Horas Noturnas - 2º a Domingo - Outra Produtividade

23400 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas-12 Horas Noturnas - 2º a 6º Feira - Outra Produtividade

23426 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas-12 Horas Noturnas-Sáb/Dom e Feriado-Outra Produtividade

23434 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas- 44 Horas Semanais Diurnas-Produtividade 1800 A 2700 M2

23450 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 12 Horas Diurnas - 2º a Domingo - Outra Produtividade

23477 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 12 Horas Diurnas - 2º a 6º Feira - Outra Produtividade

23485 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas-12 Horas Diurnas-Sáb/Dom e Feriado - Outra Produtividade

23507 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -44 Horas Semanais Diurnas

23515 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 12 Horas Noturnas - 2º a Domingo - Outra Produtividade

23523 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas-12 Horas Noturnas - 2º a 6º Feira - Outra Produtividade

23540 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas-12 Horas Noturnas-Sáb/Dom e Feriado-Outra Produtividade

23566 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias Externas - Frequência 16H/Mensal - Produtividade 220 m2

23582 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Fachadas Envidraçadas - Frequência 8H/Semestre - Produtividade 110 m2

23590 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares - 44 Horas Semanais Diurnas - Produtividade 330 m2

23604 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares-12 Horas Diurnas- 2º a Domingo - Outra Produtividade

23620 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares-12 Horas Diurnas-2º a 6º Feira - Outra Produtividade

Relatório de Credenciamento

Serviços

23639 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação-Áreas Hospita-lares-12 Horas Diurnas-Sáb/Dom e Feriado-Outra Produtividade
23655 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares-12 Horas Noturnas - 2º a Domingo-Outra Produtividade
23671 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares-12 Horas Noturnas-2º a 6º Feira-Outra Produtividade
23680 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação-Áreas Hospita-lares-12 Horas Noturnas-Sáb/Dom/Feriado-Outra Produtividade
23990 - Prestação de Serviços de Informática Operação de Computador
24023 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras Necessidades
24031 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas - 44 Horas Semanais Diurnas - Outra Produtividade
24040 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 44 Horas Semanais Diurnas - Outra Produtividade
24058 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias Externas - Frequência 16H/Mensal - Outra Produtividade
24066 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Fachadas Envidraçadas - Frequência 8H/Semestre - Outra Produtividade
24074 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares - 44 Horas Semanais Diurnas - Outra Produtividade
24090 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Internas - Outras Necessidades - Outra Produtividade
24104 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - Outras Necessidades.
24112 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias Externas - Outras Necessidades - Outra Produtividade
24120 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Fachadas Envidraçadas - Outras Necessidades - Outra Produtividade
24139 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares - Outras Necessidades - Outra Produtividade
24236 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Canteiros Ornamentais -44H Semanais Diurnas - 300 M2/Mês
24244 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Canteiros Ornamentais -44h Semanais Diurnas - Outra Produtividade
24295 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Áreas Brutas - 44H Semanais Diurnas - 600 M2/Mês
24309 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Áreas Brutas - 44H Semanais Diurnas - Outra Produtividade
24317 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Áreas Brutas - Outras necessidades - Outra Produtividade
25194 - Serviço Especializado de Limpeza

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 15150504000165

LIMPAR

Data da consulta: 28/06/2023 10:57:16
Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI) - CEPIM) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 51430711353

LIMPAR

Data da consulta: 28/06/2023 10:57:16
Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/06/2023 às 10:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 15.150.504/0001-65.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 649C.3C70.096D.9688 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/06/2023 às 10:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 514.307.113-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 649C.3C89.CBDA.E713 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**

CPF/CNPJ: **15.150.504/0001-65**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:59:17 do dia 28/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: L2GA280623105917

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA**

CPF/CNPJ: **514.307.113-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:59:39 do dia 28/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SN8V280623105939

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data e hora da consulta: 28/06/2023 11:00:28

Usuário: 05208886340

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
15150504	LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

** Registros incluídos há até 30 dias.*

Data e hora da consulta: 28/06/2023 11:00:41

Usuário: 05208886340

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
51430711353	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

** Registros incluídos há até 30 dias.*

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201777532		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 CEN2183629492

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA
Local

3 Janeiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	□	□	□	□

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	□	□	□	□

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5696139 em 03/01/2022 da Empresa LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 15150504000165 e protocolo 211874655 - 28/12/2021. Autenticação: 903FFCB31ADC3AA67AFE63D5EA61293E8D8313. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/187.465-5 e o código de segurança wQzP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/187.465-5	CEN2183629492	28/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
514.307.113-53	LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA	03/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5696139 em 03/01/2022 da Empresa LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 15150504000165 e protocolo 211874655 - 28/12/2021. Autenticação: 903FFCB31ADC3AA67AFE63D5EA61293E8D8313. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/187.465-5 e o código de segurança wQzP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ(MF) nº 15.150.504/0001-65

Nire/Jucec nº 23.20177753-2

Decima Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo qualificados:

LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2002002050878 SSP/CE e do CPF(MF) nº 514.307.113-53, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Rua Oswaldo Cruz, 540, Apto 600 - Bairro: Meireles - CEP: 60.125-973; e

PAULO ROBERTO NITTERL GONCALVES SIMÕES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1309448 SSP/PA e do CPF (MF) nº 413.867.014-91, residente e domiciliado na cidade de Belém, estado do Pará na Rua Ó de Almeida, 1184 - Bairro: Reduto - CEP: 66.053-190, neste ato representado por sua procuradora **LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA**, acima qualificada.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada “**LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**”, estabelecida na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Rua Tiburcio Cavalcante, 2953 – Sala 01 - Bairro: Dionisio Torres - CEP 60125-101, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 15.150.504/0001-65, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará em 30/11/2016 sob o Nire nº 23.20177753-2, resolvem alterar seus atos constitutivos e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

Primeira – A sócia **LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA**, acima qualificada e com a concordância do outro sócio, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente nacional, quotas de capital no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), representado por 1.000.000 (um milhão de quotas de capital de valor unitário R\$1,00 (um real)).

Segunda – Após a alteração acima o capital da sociedade no valor de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), fica elevado para R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), dividido em 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) de quotas de capital de valor unitário R\$1,00 (um real), ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº quotas	Valor(R\$)	Part(%)
LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA	4.325.000	4.325.000,00	96,11
PAULO ROBERTO NITTERL GONÇALVES SIMÕES	175.000	175.000,00	3,89
Total do Capital	4.500.000	4.500.000,00	100,00

§ 1º - Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

§ 2º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5696139 em 03/01/2022 da Empresa LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 15150504000165 e protocolo 211874655 - 28/12/2021. Autenticação: 903FFCB31ADC3AA67AFE63D5EA61293E8D8313. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/187.465-5 e o código de segurança wQzP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

§ 3º - Na forma do art. 997, inciso VIII, da Lei 10.406/02, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Terceira – As demais cláusulas e condições do Contrato Social e Aditivos posteriores, não alteradas ou retificadas no todo ou em parte pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

Quarta – Os sócios resolvem consolidar o texto do contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

Contrato Social Consolidado

LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ(MF) nº 15.150.504/0001-65

Nire/Jucec nº 23.20177753-2

LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA, brasileira, divorciada, separada judicialmente, portadora da Carteira de Identidade nº 2002002050878 SSP/CE e do CPF(MF) nº 514.307.113-53, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Rua Osvaldo Cruz, 540 - Apto 600 – Bairro: Meireles - CEP 60125-973.

PAULO ROBERTO NITTERL GONÇALVES SIMÕES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/09/1966, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1309448 SSP/PA e do CPF(MF) nº 413.867.014-91, residente e domiciliado na cidade de Belém, estado do Pará na Rua Ó de Almeida, 1184 - Bairro: Reduto - CEP: 66.053-190 neste ato representado por sua procuradora **LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA**, acima qualificada.

Tem entre si, justos e contratados, uma sociedade empresária Limitada, a qual é regida em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Denominação Social

A sociedade gira sob a denominação Social de “**LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**”.

Cláusula Segunda – Sede e Filiais

A sede social e domicílio fiscal da sociedade é na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à na Rua Tiburcio Cavalcante, 2953 – Sala 01 - Bairro: Dionisio Torres - CEP 60125-101.

§ Único - A sociedade não possui filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir escritórios ou filiais neste estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Cláusula Terceira – Objetivos Sociais

A sociedade tem por objetivo as seguintes atividades:

- a) Limpeza em predios e em domicílios – CNAE 8121-4/00;
- b) Serviços combinados de apoio a edifício – CNAE 8111-7/00;
- c) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo - CNAE 8211-3/00;
- d) Prestação de serviços de organização e captação de eventos - CNAE 8230-0/01.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5696139 em 03/01/2022 da Empresa LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 15150504000165 e protocolo 211874655 - 28/12/2021. Autenticação: 903FFCB31ADC3AA67AFE63D5EA61293E8D8313. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/187.465-5 e o código de segurança wQzP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Cláusula Quarta - Duração e início das atividades

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 14/02/2012.

Cláusula Quinta – Capital Social

O capital social subscrito é no valor de R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), dividido em 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil) quotas de capital de valor unitário R\$1,00 (um real) quotas de capital de valor unitário R\$1,00 (um real), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº quotas	Valor(R\$)	Part(%)
LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA	4.325.000	4.325.000,00	96,11
PAULO ROBERTO NITTERL GONÇALVES SIMÕES	175.000	175.000,00	3,89
Total do Capital	4.500.000	4.500.000,00	100,00

§ 1º - Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

§ 2º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 3º - Na forma do art. 997, inciso VIII, da Lei 10.406/02, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Sexta - Administração

A Administração e o uso da denominação da sociedade serão exercidos por ambos os sócios, já qualificados anteriormente, com os poderes e atribuições de administrador, que, assinarão isolada ou conjuntamente e representarão a empresa, ativa e passivamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e para-estatais.

§ 1º - Os administradores poderão receber "pró-labore" em valores e periodicidade fixada de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social.

§ 2º - É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º – A sociedade poderá nomear procuradores para qualquer fim, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

§ 4º – A administração da sociedade poderá ser exercida por pessoa física não sócia, devidamente nomeada pela totalidade dos sócios.

Cláusula Sétima – Deliberações Sociais



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5696139 em 03/01/2022 da Empresa LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 15150504000165 e protocolo 211874655 - 28/12/2021. Autenticação: 903FFCB31ADC3AA67AFE63D5EA61293E8D8313. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/187.465-5 e o código de segurança wQzP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Nos termos do disposto no artigo 1076 – Incisos I e II da Lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive, para transformação do tipo societário, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades pela vontade de sócios que representem, no mínimo, 75% (oitenta por cento) das quotas de capital da sociedade.

§ Único - No caso de exclusão de sócio que esteja colocando em risco os interesses da sociedade, a alteração do Contrato Social poderá ser realizada por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.

Clausula Oitava – Prestação de contas

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício e designarão ou substituirão administrador(es) quando for o caso.

Clausula Nona – Transferências de quotas

Nenhum quotista poderá ceder, transferir ou alienar, a qualquer título, suas quotas antes de ofertá-las aos demais quotistas, que terão preferência para aquisição das mesmas por seu respectivo valor, determinado de acordo com o último balanço patrimonial, na proporção do capital que cada um possua. A avaliação das cotas poderá ser feita por critérios baseados em valor de mercado, obtido pela avaliação de especialista indicado pelos demais quotistas, ficando o ônus da contratação às custas do quotista que deseje ceder, transferir ou alienar, a qualquer título, suas cotas.

§ 1º - Qualquer quotista que pretender ceder, transferir ou alienar, a qualquer título, suas quotas deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, contendo todas as condições da oferta.

§ 2º – Decorrido os 30 (trinta) dias, se algum quotista não exercer a opção a ele assegurada de acordo com o presente, as quotas que ele poderia ter comprado serão oferecidas a terceiros.

§ 3º – Cumpridos os prazos e condições fixadas acima, as quotas ofertadas ao outro sócio, que não exercer o direito de opção, poderão ser alienadas a terceiros interessados, nas mesmas condições de oferta citada no parágrafo primeiro. Na eventualidade da alienação não se concluir e se o ofertante desejar dispor das quotas em condições diferentes daquelas originariamente informadas, o procedimento indicado nos parágrafos anteriores deverá ser novamente observado, e assim sucessivamente até que todas as quotas sejam vendidas, cedidas ou transferidas, em conformidade com a intenção do titular.

§ 4º – Toda e qualquer venda, cessão ou transferência de quotas que for realizada sem a observância ao disposto nesta clausula será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito.

Clausula Décima – Dissolução da sociedade



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5696139 em 03/01/2022 da Empresa LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 15150504000165 e protocolo 211874655 - 28/12/2021. Autenticação: 903FFCB31ADC3AA67AFE63D5EA61293E8D8313. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/187.465-5 e o código de segurança wQzP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Ocorrendo qualquer situação que implique na dissolução da sociedade, será permitido ao sócio remanescente admitir novo(s) sócio(s) para dar continuidade à mesma.

§ 1º – Os haveres do sócio retirante, morto, inválido, excluído serão apurados com base no último balanço patrimonial levantado pela sociedade, anterior a data da retirada, morte, invalidez ou exclusão e será pago a quem de direito, em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas atualizadas pelo índice oficial que reflita a variação da inflação.

§ 2º - No caso de falecimento até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade. Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º - A retirada, morte, invalidez ou exclusão do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Clausula Décima Primeira – Exercício Social

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente, bem como, preparadas as demais demonstrações contábeis/financeiras exigidas por lei. Os lucros e/ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou desproporcionalmente a participação dos sócios no capital social, não se excluindo da distribuição nenhum dos sócios.

§ 1º - No caso de distribuição desproporcional a participação dos sócios no capital social, será necessária a deliberação unânime dos sócios, lavrando-se ata de reunião dos sócios, realizada especialmente para esta finalidade.

§ 2º - A sociedade ao interesse de sócios representando a totalidade do Capital Social poderá levantar balanços intermediários em qualquer data do exercício social e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social.

Clausula Décima Segunda – Declaração de Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Terceira – Normas Contratuais Omissas

Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar da matéria.



Clausula Décima Quarta - Foro

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Ltda.

Fortaleza/Ce, 28 de dezembro de 2021.

Paulo Roberto Nitterl Gonçalves Simões
Representado por sua procuradora
Lúcia Maria Simões Pereira

Lúcia Maria Simões Pereira



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5696139 em 03/01/2022 da Empresa LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 15150504000165 e protocolo 211874655 - 28/12/2021. Autenticação: 903FFCB31ADC3AA67AFE63D5EA61293E8D8313. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/187.465-5 e o código de segurança wQzP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/187.465-5	CEN2183629492	28/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
514.307.113-53	LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA	03/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5696139 em 03/01/2022 da Empresa LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 15150504000165 e protocolo 211874655 - 28/12/2021. Autenticação: 903FFCB31ADC3AA67AFE63D5EA61293E8D8313. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/187.465-5 e o código de segurança wQzP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA, BRASILEIRA, SEPARADO JUDICIALMENTE, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 10/05/1954, RG Nº 2002002050878 SSP-PA, CPF 514.307.113-53, RUA OSWALDO CRUZ, Nº 540, AP 600, BAIRRO MEIRELLES, CEP 60125-973, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 03 de janeiro de 2022.

LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5696139 em 03/01/2022 da Empresa LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 15150504000165 e protocolo 211874655 - 28/12/2021. Autenticação: 903FFCB31ADC3AA67AFE63D5EA61293E8D8313. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/187.465-5 e o código de segurança wQzP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/15

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): PAULO ROBERTO NITTERL GONCALVES SIMÕES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1309448 SSP/PA e do CPF (MF) nº 413.867.014-91, residente e domiciliado na cidade de Belém, estado do Pará na Rua Ó de Almeida, 1184 - Bairro: Reduto - CEP: 66.053-190.

OUTORGADO(S): LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2002002050878 SSP/CE e do CPF(MF) nº 514.307.113-53, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Rua Oswaldo Cruz, 540, Apto 600 - Bairro: Meireles - CEP: 60.125-973.

PODERES: Representar a Outorgante na qualidade de sócio da empresa **LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, estabelecida na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Rua Tiburcio Cavalcante, 2953 - Sala 01 - Bairro: Dionisio Torres - CEP 60125-101, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 15.150.504/0001-65, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará em 30/11/2016 sob o Nire nº 23.20177753-2, podendo assinar e transmitir eletronicamente aditivos da sociedade, podendo ainda promover e praticar todos os atos legais e necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Fortaleza/CE, 26 de dezembro de 2019.

CARTÓRIO
1º Ofício de Notas e Protesto

PAULO ROBERTO NITTERL GONCALVES SIMÕES

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS FORTALEZA
Av. Santos Dumont, 2677. Fone 3462-6400
Empl: 2,58 FERM: 0,17 FERC: 1,02 ISS: 0,13
FAADEP: 0,13 FRMP: 0,13
Reconheço por semelhança firma(s) de:
(CQ118358) PAULO ROBERTO NITTERL GONCALVES
SIMÕES *****
Fortaleza, 30/12/2019 09:02:01 9252
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Francisco Aécio de Oliveira Sousa - CTPS
02874653
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



DAIANE RIBEIRO DA SILVA
Auxiliar de Cartório
CTPS 04583834

Página 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5696139 em 03/01/2022 da Empresa LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 15150504000165 e protocolo 211874655 - 28/12/2021. Autenticação: 903FFCB31ADC3AA67AFE63D5EA61293E8D8313. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucece.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/187.465-5 e o código de segurança wQzP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/187.465-5	CEN2183629492	28/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
514.307.113-53	LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA	03/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5696139 em 03/01/2022 da Empresa LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 15150504000165 e protocolo 211874655 - 28/12/2021. Autenticação: 903FFCB31ADC3AA67AFE63D5EA61293E8D8313. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/187.465-5 e o código de segurança wQzP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/15



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, de CNPJ 15.150.504/0001-65 e protocolado sob o número 21/187.465-5 em 28/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5696139, em 03/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
514.307.113-53	LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA	03/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
514.307.113-53	LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA	03/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
514.307.113-53	LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA	03/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
514.307.113-53	LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA	03/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/12/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/187.465-5.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 03/01/2022, às 18:25.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 21/187.465-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5696139 em 03/01/2022 da Empresa LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 15150504000165 e protocolo 211874655 - 28/12/2021. Autenticação: 903FFCB31ADC3AA67AFE63D5EA61293E8D8313. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/187.465-5 e o código de segurança wQzP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. segunda-feira, 03 de janeiro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5696139 em 03/01/2022 da Empresa LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 15150504000165 e protocolo 211874655 - 28/12/2021. Autenticação: 903FFCB31ADC3AA67AFE63D5EA61293E8D8313. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/187.465-5 e o código de segurança wQzP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME
LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA

1ª HABILITAÇÃO
28/08/1984

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
10/05/1954 BELEM/PA

4a DATA EMISSÃO
15/08/2022

4b VALIDADE
19/07/2027

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2002002050878 SSPDC CE

4d CPF
514.307.113-53

5 Nº REGISTRO
00704251392

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANTONIO GONCALVES SIMOES
ELEONORA JOHANNA SIMOES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		19/07/2027		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
FORTALEZA, CE

ASSINATURA DO EMISSOR
39401805318
CE188299033

CEARÁ

SENATRAN CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PAULO ROBERTO NITTERL GONCALVES SIMOES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1309448 SSP/PA

CPF
413.867.014-91

DATA NASCIMENTO
10/09/1966

FILIAÇÃO
ANTONIO GONCALVES SIMO
ES
ELEONORA JOHANNA SIMOE
S

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
00354609709

VALIDADE
02/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
14/01/1985

OBSERVAÇÕES

LOCAL
BELEM, PA

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
28/11/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

PARÁ

64211190989
PA266815103

PROIBIDO PLASTIFICAR

1735515870

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1735515870



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 15.150.504/0001-65.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Segunda-feira, 12 de Junho de 2023 às 17:22:39

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/043.948-9	CEE2300082399	21/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
514.307.113-53	LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA	21/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

634.976.033-68	THIAGO MENDES MACEDO	21/03/2023
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6076026 em 21/03/2023 da Empresa LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 15150504000165 e protocolo 230439489 - 21/03/2023. Autenticação: C7A6583D146253DD1FE2AA6D1CA12DFC74DFA412. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/043.948-9 e o código de segurança ojZu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2022

LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 15.150.504/0001-65

R TIBURCIO CAVALCANTE, 2953, SALA 01 - DIONISIO TORRES, 60125-101
Fortaleza - CE

NIRE: 23201777532 - Data: 30/11/2016



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6076026 em 21/03/2023 da Empresa LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 15150504000165 e protocolo 230439489 - 21/03/2023. Autenticação: C7A6583D146253DD1FE2AA6D1CA12DFC74DFA412. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/043.948-9 e o código de segurança ojZu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
Presidente

pág. 3/18

Balanco Patrimonial

Empresa: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 15.150.504/0001-65
NIRE: 23201777532 - Data: 30/11/2016

Pág.: 1 de 2

Fortes Contábil

Conta	31/12/2022	31/12/2021
*** ATIVO ***	17.728.775,61 D	12.895.048,03 D
ATIVO CIRCULANTE	14.878.783,91 D	9.797.540,55 D
DISPONÍVEL	1.012.802,11 D	1.399.159,75 D
CAIXA GERAL	608.027,57 D	904.119,26 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3,00 D	1.065,45 D
APLICAÇÃO DE LIQUIDEZ IMEDIATA	404.771,54 D	493.975,04 D
CLIENTES	8.129.359,60 D	5.110.622,92 D
DUPLICATAS A RECEBER	5.675.178,10 D	3.234.900,55 D
RETENCOES PROVISÕES TRABALHISTAS	2.454.181,50 D	1.875.722,37 D
OUTROS DEBITOS	5.240.503,50 D	3.287.757,88 D
DEVEDORES DIVERSOS	2.688.055,27 D	1.092.878,06 D
ADIANTEAMENTO A FORNECEDORES	15.300,89 D	20.957,43 D
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	148.196,20 D	245.322,55 D
IMPOSTOS A RECUPERAR	2.384.355,57 D	1.924.173,38 D
ANTECIPAÇÕES A RECUPERAR	4.595,57 D	4.426,46 D
DESPESAS ANTECIPADAS	496.118,70 D	0,00
DESPESAS ANTECIPADAS	496.118,70 D	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.849.991,70 D	3.097.507,48 D
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.122.519,40 D	1.388.519,40 D
DEBITO DE SÓCIO	1.122.519,40 D	1.388.519,40 D
INVESTIMENTOS	1.623.000,00 D	1.623.000,00 D
IMOVEIS	1.623.000,00 D	1.623.000,00 D
IMOBILIZADO	104.472,30 D	85.988,08 D
BENS EM OPERAÇÃO	68.742,75 D	68.742,75 D
DEPRECIACAO/ AMORT/ EXAUSTÃO	2.714,14 C	2.714,14 C
CONSORCIO	38.443,69 D	19.959,47 D

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6076026 em 21/03/2023 da Empresa LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 15150504000165 e protocolo 230439489 - 21/03/2023. Autenticação: C7A6583D146253DD1FE2AA6D1CA12DFC74DFA412. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/043.948-9 e o código de segurança ojZu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 4/18

Balço Patrimonial

Empresa: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 15.150.504/0001-65
NIRE: 23201777532 - Data: 30/11/2016

Pág.: 2 de 2

Fortes Contábil

Conta	31/12/2022	31/12/2021
*** PASSIVO ***	17.728.775,61 C	12.895.048,03 C
PASSIVO CIRCULANTE	4.518.266,58 C	2.424.319,04 C
FORNECEDORES	1.658.702,43 C	386.117,67 C
FORNECEDORES NACIONAIS	1.658.702,43 C	386.117,67 C
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS	1.734.738,99 C	1.821.774,30 C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	394.563,33 C	166.946,48 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.340.175,66 C	1.654.827,82 C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	495.809,11 C	216.427,07 C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	315.457,66 C	61.291,06 C
CREDORES DIVERSOS	0,00	6,27 C
PARCELAMENTOS	180.351,45 C	155.129,74 C
PROVISÕES	629.016,05 C	0,00
PROVISÕES	629.016,05 C	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	9.398.569,84 C	6.850.397,75 C
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	9.398.569,84 C	6.850.397,75 C
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	8.024.530,18 C	6.018.014,62 C
PARCELAMENTOS	1.374.039,66 C	832.383,13 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.811.939,19 C	3.620.331,24 C
CAPITAL SOCIAL	4.500.000,00 C	4.500.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO	4.500.000,00 C	4.500.000,00 C
PREJUÍZOS ACUMULADOS	688.060,81 D	972.390,50 D
PREJUÍZOS ACUMULADOS	688.060,81 D	972.390,50 D
LUCROS ACUMULADOS	0,00	92.721,74 C
LUCROS ACUMULADOS	0,00	92.721,74 C

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

Thiago Mendes Macedo
CPF/MF: 634.976.033-68
CRC/CE: 017359/o-4
Contador

LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
Lucia Maria Simoes Pereira
CPF/MF: 514.307.113-53
Socia Administradora

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6076026 em 21/03/2023 da Empresa LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 15150504000165 e protocolo 230439489 - 21/03/2023. Autenticação: C7A6583D146253DD1FE2AA6D1CA12DFC74DFA412. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/043.948-9 e o código de segurança ojZu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 5/18

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 15.150.504/0001-65

NIRE: 23201777532 - Data: 30/11/2016

(1) Estabelecimentos: 0006 - LDS SERVICOS ; Centros de Resultado: Todos

Pág.: 1 de 1

Fortes Contábil

Conta	01/01/2022	01/01/2021
	a	a
	31/12/2022	31/12/2021
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	30.677.137,17	30.944.304,35
FATURAMENTO PROD.MERC.E SERVICOS	30.677.137,17	30.944.304,35
VENDA DE SERVICOS	30.677.137,17	30.944.304,35
(-) DEDUCOES DA RECEITA	(4.430.523,40)	(4.509.102,04)
IMPOSTOS FATURADOS	(4.430.523,40)	(4.509.102,04)
IMPOSTOS S/RECEITA	(4.430.523,40)	(4.509.102,04)
(=) RECEITA LIQUIDA	26.246.613,77	26.435.202,31
(-) CUSTO MERCADORIAS/SERVICOS VENDIDOS	(23.156.615,92)	(25.579.396,79)
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	(23.156.615,92)	(25.579.396,79)
(=) LUCRO BRUTO	3.089.997,85	855.805,52
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(3.515.137,31)	(2.704.705,48)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.367.104,92	2.619.707,42
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	(119.960,60)	(75.022,42)
DESPESAS FINANCEIRAS	(215.498,85)	(150.504,63)
RECEITA FINANCEIRA	95.538,25	75.482,21
DESPESAS TRIBUTARIAS	(27.603,49)	(9.261,90)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(468,30)	(713,74)
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	629.894,35	1.872.452,12
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	629.894,35	1.872.452,12
(=) LUCRO OPERACIONAL	204.754,89	23.552,16
(+) OUTRAS RECEITAS	47.143,56	97.712,53
OUTRAS RECEITAS	47.143,56	97.712,53
(=) RES.ANTES DO IMP.RENDA E CONTRIB.SOCIAL	251.898,45	121.264,69
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL	(22.713,01)	(10.978,06)
CONTRIBUICAO SOCIAL	(22.713,01)	(10.978,06)
CONTRIBUICAO SOCIAL	(22.713,01)	(10.978,06)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(37.577,49)	(17.564,89)
IMPOSTO DE RENDA	(37.577,49)	(17.564,89)
IMPOSTO DE RENDA	(37.577,49)	(17.564,89)
(=) Resultado Líquido do Exercício	191.607,95	92.721,74

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

Thiago Mendes Macedo
CPF/MF: 634.976.033-68
CRC/CE: 017359/o-4
Contador

LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
Lucia Maria Simoes Pereira
CPF/MF: 514.307.113-53
Socia Administradora

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6076026 em 21/03/2023 da Empresa LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 15150504000165 e protocolo 230439489 - 21/03/2023. Autenticação: C7A6583D146253DD1FE2AA6D1CA12DFC74DFA412. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/043.948-9 e o código de segurança ojZu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 6/18

LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ (MF) : 15.150.504/0001-65
NIRE: 23201777532 DATA: 30/11/2016

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

	Capital Social	AFAC	Lucros Acumulados	Total
EM 1o DE JANEIRO DE 2021	3.500.000,00	-	(972.390,50)	2.527.609,50
Lucro líquido	-	-	92.721,74	92.721,74
Adiant p/futuro aumento de capital	-	-	-	-
Dividendos	-	-	-	-
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-
Aumento de capital	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	4.500.000,00	-	(879.668,76)	3.620.331,24
Lucro líquido	-	-	191.607,95	191.607,95
Adiant p/futuro aumento de capital	-	-	-	-
Dividendos	-	-	-	-
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-
Aumento de capital	-	-	-	-
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	4.500.000,00	-	(688.060,81)	3.811.939,19

Fortaleza(Ce), 31 de Dezembro de 2022

LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Lucia Maria Simões Pereira
CPF(MF): 514.307.113-53
Socia Administradora

Thiago Mendes Macedo
CPF(MF): 634.976.033-68
CRC/CE: 017359/o-4
Contador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6076026 em 21/03/2023 da Empresa LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 15150504000165 e protocolo 230439489 - 21/03/2023. Autenticação: C7A6583D146253DD1FE2AA6D1CA12DFC74DFA412. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/043.948-9 e o código de segurança ojZu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 7/18

Análise dos Índices

Empresa: LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - 15.150.504/0001-65
NIRE: 2320177753-2 DATA: 30/11/2016

ANÁLISE PATRIMONIAL

Exercício Findo em 31/12/2022
Valores em reais

01 - LIQUIDEZ CORRENTE			Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante Quanto maior melhor.
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>14.878.783,91</u>	3,2930	
PASSIVO CIRCULANTE	4.518.266,58		
02 - LIQUIDEZ GERAL			Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total. Quanto maior melhor.
<u>ATIVO CIRC + REALIZ. A LONGO PRAZO</u>	<u>16.001.303,31</u>	1,1498	
PASSIVO CIRC + EXIG. A LONGO PRAZO	13.916.836,42		
03 - SOLVÊNCIA GERAL			Indica quanto a Empresa tem de Ativo total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo. Quanto maior melhor.
<u>ATIVO TOTAL</u>	<u>17.728.775,61</u>	1,2739	
PASSIVO CIRC. + EXIG. A LONGO PRAZO	13.916.836,42		
04 - ENDIVIDAMENTO TOTAL			Indica quanto a Empresa tem de Ativo total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo. Quanto menor melhor.
<u>PASSIVO CIRC. + EXIG. A LONGO PRAZO</u>	<u>13.916.836,42</u>	0,7850	
ATIVO TOTAL	17.728.775,61		

Fortaleza, CE 31 de dezembro de 2022

LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Lucia Maria Simões Pereira
CPF/MF: 514.307.113-53
Socia Administradora

Thiago Mendes Macedo
CPF/MF: 634.976.033-68
CRC/CE 017.359/o-4
Contador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6076026 em 21/03/2023 da Empresa LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 15150504000165 e protocolo 230439489 - 21/03/2023. Autenticação: C7A6583D146253DD1FE2AA6D1CA12DFC74DFA412. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/043.948-9 e o código de segurança ojZu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 8/18

LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ (MF) : 15.150.504/0001-65
NIRE: 23201777532 DATA: 30/11/2016

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Sobra / Lucro Líquido do Exercício	191.607,95	92.721,74
(+/-) Ganhos ou Perdas de Conversões das Demonstrações Contábeis		
Diferenças cambiais de conversão de operações no exterior		
Diferenças cambiais de conversão de equivalência patrimonial de investidas		
Reclassificação de diferenças de variação cambial quando da perda de influência significativa		
Variação líquida de <i>hedge</i> de investimento líquido em operações no exterior		
Ajuste da variação do valor justo de imóveis transferidos do ativo imobilizado para propriedades para investimento		
Parcela efetiva das mudanças no valor justo dos <i>hedges</i> de fluxo de caixa		
Variação líquida no valor justo dos <i>hedges</i> de fluxo de caixa transferido para resultado		
Variação líquida no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda		
Variação líquida no valor justo e ativos financeiros disponíveis para venda transferidos resultado		
Ganhos atuariais de plano de benefícios definido		
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes		
Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de renda e contribuição social		
Total do Resultado Abrangente do Exercício	<u>191.607,95</u>	<u>92.721,74</u>
Participação no Resultado Abrangente		
Controladores	-	-
Não controladores		
Total do Resultado Abrangente do Exercício	<u>191.607,95</u>	<u>92.721,74</u>

Fortaleza(Ce), 31 de Dezembro de 2022

LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Lucia Maria Simões Pereira
CPF(MF): 514.307.113-53
Socia Administradora

Thiago Mendes Macedo
CPF(MF): 634.976.033-68
CRC/CE: 017359/o-4
Contador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6076026 em 21/03/2023 da Empresa LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 15150504000165 e protocolo 230439489 - 21/03/2023. Autenticação: C7A6583D146253DD1FE2AA6D1CA12DFC74DFA412. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/043.948-9 e o código de segurança ojZu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 9/18

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

	31/12/2022	31/12/2021
Fluxo de Caixa proveniente das atividades operacionais		
Lucro ou Prejuízo Líquido	191.608	92.722
Ajustes para conciliar os resultados às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		
Depreciações e amortizações	-	-
Constituição (reversão) de provisões operacionais	-	-
Constituição (reversão) de provisões para cobertura de perdas	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Imposto de Renda e Contribuição Social	(60.291)	(28.543)
Perda (ganho) com ativo permanente	-	-
Decréscimo (acrécimo) em ativos		
Aumento/Redução Contas a receber	(3.018.737)	201.921
Aumento/Redução Adiantamentos a fornecedores	5.657	(10.161)
Aumento/Redução Adiantamentos a funcionários	97.126	(169.662)
Aumento/Redução Impostos a recuperar	(460.182)	(106.771)
Aumento/Redução Devedores diversos	(1.595.177)	(356.720)
Aumento/Redução Despesas Antecipadas	(496.288)	(311)
Aumento/Redução Outros débitos a longo prazo	266.000	(1.000.000)
Decréscimo (acrécimo) em passivos		
Aumento/Redução Fornecedores	1.272.585	(198.937)
Aumento/Redução Obrigações trabalhistas	(314.652)	392.851
Aumento/Redução Obrigações tributárias	227.617	46.153
Aumento/Redução Outras Obrigações	339.672	(360.108)
Aumento/Redução Credores diversos	629.016	-
Aumento/Redução Outros créditos a longo prazo	2.548.172	417.310
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	(367.874)	(1.080.255)
Fluxo de Caixa proveniente das atividades de investimentos		
Decréscimo (acrécimo) de investimentos	-	1.000.000
Decréscimo (acrécimo) de imobilizado	(18.484)	(8.221)
Caixa líquido proveniente das atividades de investimentos	(18.484)	991.779
Aumento (redução) das disponibilidades	(386.358)	(88.477)
Disponibilidades		
No início do exercício	1.399.160	1.487.636
No final do exercício	1.012.802	1.399.160
Aumento (redução) das disponibilidades	(386.358)	(88.477)

Fortaleza(Ce), 31 de Dezembro de 2022

LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Lucia Maria Simões Pereira
CPF(MF): 514.307.113-53
Sócia Administradora

Thiago Mendes Macedo
CPF(MF): 634.976.033-68
CRC/CE: 017359/o-4
Contador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6076026 em 21/03/2023 da Empresa LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 15150504000165 e protocolo 230439489 - 21/03/2023. Autenticação: C7A6583D146253DD1FE2AA6D1CA12DFC74DFA412. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/043.948-9 e o código de segurança ojZu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ (MF) : 15.150.504/0001-65
NIRE: 23201777532 DATA: 30/11/2016

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

	2022	2021
Receitas	30.724.281	31.042.017
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	30.677.137	30.944.304
Outras receitas	47.144	97.713
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-	-
Insumos adquiridos de terceiros	8.727.742	9.665.958
Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	7.232.585	8.011.480
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	1.282.142	1.443.454
Outras	213.015	211.024
Valor adicionado bruto	21.996.538	21.376.058
Depreciação e amortização	-	-
Valor adicionado líquido produzido pela companhia	21.996.538	21.376.058
Valor adicionado recebido em transferência	725.433	1.947.934
Resultado de equivalência patrimonial	-	-
Receitas financeiras	95.538	75.482
Outras	629.894	1.872.452
Valor adicionado total a distribuir	22.721.971	23.323.993
 Distribuição do valor adicionado	 22.721.971	 23.323.993
 Pessoal	 17.798.478	 18.503.363
Impostos, taxas e contribuições	4.458.127	4.518.364
Remuneração de capitais de terceiros	273.759	209.545
Juros	215.499	150.505
Aluguéis	58.260	59.040
Outras	-	-
Remuneração de capitais próprios	191.608	92.722
Dividendos e juros sobre o capital próprio	-	-
Lucros retidos	191.608	92.722
Participação dos não controladores nos lucros retidos	-	-

Fortaleza(Ce), 31 de Dezembro de 2022

LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Lucia Maria Simões Pereira
CPF(MF): 514.307.113-53
Socia Administradora

Thiago Mendes Macedo
CPF(MF): 634.976.033-68
CRC/CE: 017359/o-4
Contador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6076026 em 21/03/2023 da Empresa LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 15150504000165 e protocolo 230439489 - 21/03/2023. Autenticação: C7A6583D146253DD1FE2AA6D1CA12DFC74DFA412. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/043.948-9 e o código de segurança ojZu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 11/18

LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/MF: 15.150.504/0001-65

NIRE 23201777532 DATA 30/11/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa é uma sociedade limitada e tem como principais objetivos a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, serviços de limpeza em prédios e em domicílios assim como o de serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais. A empresa é estabelecida na Rua Tiburcio Cavalcante, 2953, sala 01, Dionisio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60.125-101, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob a inscrição 23201777532.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS"). Sempre em consonância com as normas internacionais, com atendimentos da Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09 e os pronunciamentos emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovados pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade.

Os ativos circulantes e não circulantes

- a) O caixa e os equivalentes de caixa estão representados por aplicações de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em numerários.
- b) As aplicações financeiras são registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e não estão destinados à negociação ou disponíveis para venda;
- c) O ativo imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição;
- d) A depreciação do ativo imobilizado foi feita pelo método linear, aplicando-se as taxas usualmente admitidas para os bens em operação durante um turno de 8(oito) horas diárias;
- e) Recuperabilidade de ativos: A Empresa analisou o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de identificar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar a deteriorização, obsolescência ou perda de seu valor recuperável. Com base nas análises efetuadas, não foram identificadas evidências que requeressem ajustes para perda por redução de seu valor de recuperação.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6076026 em 21/03/2023 da Empresa LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 15150504000165 e protocolo 230439489 - 21/03/2023. Autenticação: C7A6583D146253DD1FE2AA6D1CA12DFC74DFA412. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/043.948-9 e o código de segurança ojZu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 12/18

- f) Demais ativos circulantes e não circulantes: Os demais circulantes, compreendidos até um ano e não circulantes, compreendidos acima de um ano, estão demonstrados pelos valores de custo, acrescidos ou reduzidos, quando aplicável, dos respectivos rendimentos ou provisão para perdas;

Os passivos circulantes e não circulantes

- g) Empréstimos e Financiamentos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo deduzidos dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis ao mesmo;
- h) Demais Passivos Circulantes e Não Circulantes são Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial tem a finalidade de apresentar a posição financeira e patrimonial da sociedade, representando, portanto, uma posição estática. No balanço, as contas serão classificadas segundo os elementos do patrimônio que registrem, e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação financeira da sociedade.

a) Caixa e Equivalentes de caixa:

Incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos (aplicações financeiras) de liquidez imediata em montante conhecido de caixa e sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Essas aplicações financeiras são avaliadas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, sendo os ganhos e perdas registradas no resultado financeiro.

b) Clientes:

Por relevância é ressaltado e destacado que os valores em 31/12/2022 da conta contábil “Clientes”, totalizando R\$ 8.129.359,60 (oito milhões, cento e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) se referem a Contratos de Prestação de Serviços firmados, objetivando a realização de serviços combinados de escritório e apoio administrativo. O prazo de recebimento é de no máximo 90 dias, conforme os empenhos emitidos pelos referidos órgãos públicos.

c) Outros Débitos:

A rubrica de “outros débitos” engloba saldos que por sua natureza, não tem relevância para serem segregadas em contas individuais.

d) Devedores Diversos:



A rubrica de “devedores diversos” engloba a conta de empréstimos a outras empresas e terceiros. Referem-se a valores que transitam entre a Sociedade e outras pessoas (jurídicas e físicas) de acordo com a necessidade da atividade operacional desta ou de outras.

e) Investimentos:

A rubrica de “Investimentos” está composta por imóveis adquiridos pela Sociedade durante seu período de operacionalização.

f) Receita Líquida

	31/12/2022	31/12/2021
Receita Operacional Bruta	30.677.137,17	30.944.304,35
Serviços Executados	30.677.137,17	30.944.304,35
Deduções da Receita	- 4.430.523,40	- 4.509.102,04
Impostos e Contribuições	- 4.430.523,40	- 4.509.102,04
Receita Líquida	26.246.613,77	26.435.202,31

g) Deduções da receita bruta

Correspondem ao PIS, COFINS e ISS, incidentes sobre a receita bruta de venda dos serviços prestados, reconhecidos mensalmente pelo regime de competência.

Ressalte-se aqui que o PIS e COFINS são apurados pelo regime de incidência não cumulativa.

Informações Suplementares

Com o objetivo de permitir análises adicionais, a Administração da Sociedade apresenta como informações suplementares, as demonstrações do fluxo de caixa.

AS PROVISÕES DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E DE IMPOSTO DE RENDA

- a) Foram apuradas pelo Lucro Real;
- b) O resultado está apurado pelo regime de competência contábil, incluindo os efeitos decorrentes da legislação pertinentes à apuração do resultado.

CAPITAL SOCIAL

O Capital Social realizado da empresa é de 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) quotas, cada uma com valor nominal de R\$1,00 (um real).



LUCROS DO EXERCÍCIO

Apurou lucro líquido no exercício no valor de R\$ 191.607,95 (cento e noventa e um mil, seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

DECLARAÇÃO

Essas Notas Explicativas são partes integrantes e indissociáveis das Demonstrações Contábeis elaboradas em 31/12/2012.

Fortaleza(Ce), 31 de dezembro de 2022

Thiago Mendes Macedo
CPF/MF 634.976.033-68
CRC 017.359/o-4
Contador

LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Lucia Maria Simões Pereira
Sócia Administradora
CPF/MF 514.307.113-53



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6076026 em 21/03/2023 da Empresa LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 15150504000165 e protocolo 230439489 - 21/03/2023. Autenticação: C7A6583D146253DD1FE2AA6D1CA12DFC74DFA412. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/043.948-9 e o código de segurança ojZu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 15/18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/043.948-9	CEE2300082399	21/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
514.307.113-53	LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA	21/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

634.976.033-68	THIAGO MENDES MACEDO	21/03/2023
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6076026 em 21/03/2023 da Empresa LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 15150504000165 e protocolo 230439489 - 21/03/2023. Autenticação: C7A6583D146253DD1FE2AA6D1CA12DFC74DFA412. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/043.948-9 e o código de segurança ojZu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, de CNPJ 15.150.504/0001-65 e protocolado sob o número 23/043.948-9 em 21/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6076026, em 21/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
514.307.113-53	LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA	21/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
634.976.033-68	THIAGO MENDES MACEDO	21/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
514.307.113-53	LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA	21/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
634.976.033-68	THIAGO MENDES MACEDO	21/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 21/03/2023, às 15:39.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/043.948-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 21 de março de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6076026 em 21/03/2023 da Empresa LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 15150504000165 e protocolo 230439489 - 21/03/2023. Autenticação: C7A6583D146253DD1FE2AA6D1CA12DFC74DFA412. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/043.948-9 e o código de segurança ojZu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 18/18

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 23201777532	CNPJ 15.150.504/0001-65	
NOME EMPRESARIAL LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 81.EF.27.8A.41.1B.EB.37.FD.E0.43.4F.D5.42.1D.AC.0B.B3.4A.E8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	15150504000165	LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA:15150504000165	262197686081560955 2	26/10/2022 a 26/10/2023	Sim
Contador	63497603368	THIAGO MENDES MACEDO:63497603368	262197682595284872 6	08/08/2022 a 08/08/2023	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	63497603368	THIAGO MENDES MACEDO:63497603368	262197682595284872 6	08/08/2022 a 08/08/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

81.EF.27.8A.41.1B.EB.37.FD.E0.43.4F.
D5.42.1D.AC.0B.B3.4A.E8-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/03/2023 às 09:02:20

61.BE.11.19.A9.D3.AF.1A
F9.54.56.E9.91.0E.98.6E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 15.150.504/0001-65
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** ATIVO ***		R\$ 12.895.048,03	R\$ 17.728.775,61
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 9.797.540,55	R\$ 14.878.783,91
DISPONÍVEL		R\$ 1.399.159,75	R\$ 1.012.802,11
CAIXA GERAL		R\$ 904.119,26	R\$ 608.027,57
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.065,45	R\$ 3,00
APLICAÇÃO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 493.975,04	R\$ 404.771,54
CLIENTES		R\$ 5.110.622,92	R\$ 8.129.359,60
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.234.900,55	R\$ 5.675.178,10
RETENCOES PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 1.875.722,37	R\$ 2.454.181,50
OUTROS DEBITOS		R\$ 3.287.757,88	R\$ 5.240.503,50
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 1.092.878,06	R\$ 2.688.055,27
ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		R\$ 20.957,43	R\$ 15.300,89
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 245.322,55	R\$ 148.196,20
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1.924.173,38	R\$ 2.384.355,57
ANTECIPAÇÕES A RECUPERAR		R\$ 4.426,46	R\$ 4.595,57
ADIANTAMENTO DE VIAGENS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 0,00	R\$ 496.118,70
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 0,00	R\$ 496.118,70
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.097.507,48	R\$ 2.849.991,70
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.388.519,40	R\$ 1.122.519,40
DEBITO DE SÓCIO		R\$ 1.388.519,40	R\$ 1.122.519,40
INVESTIMENTOS		R\$ 1.623.000,00	R\$ 1.623.000,00
IMOVEIS		R\$ 1.623.000,00	R\$ 1.623.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 85.988,08	R\$ 104.472,30
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 68.742,75	R\$ 68.742,75
(-) DEPRECIACAO/ AMORT/ EXAUSTÃO		R\$ (2.714,14)	R\$ (2.714,14)
CONSORCIO		R\$ 19.959,47	R\$ 38.443,69
*** PASSIVO ***		R\$ 12.895.048,03	R\$ 17.728.775,61
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.424.319,04	R\$ 4.518.266,58
FORNECEDORES		R\$ 386.117,67	R\$ 1.658.702,43
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 386.117,67	R\$ 1.658.702,43
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS		R\$ 1.821.774,30	R\$ 1.734.738,99
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 166.946,48	R\$ 394.563,33
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 1.654.827,82	R\$ 1.340.175,66
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 216.427,07	R\$ 495.809,11
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 61.291,06	R\$ 315.457,66
(-) RPA - AUTONOMOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CREDORES DIVERSOS		R\$ 6,27	R\$ (0,00)
PARCELAMENTOS		R\$ 155.129,74	R\$ 180.351,45
(-) RECEITAS PROJETADAS A TRIBUTAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RECEITAS PROJETADAS A TRIBUTAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÕES		R\$ (0,00)	R\$ 629.016,05
(-) PROVISÕES		R\$ (0,00)	R\$ 629.016,05
(-) PROVISÕES TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTROS CREDITOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 6.850.397,75	R\$ 9.398.569,84
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 6.850.397,75	R\$ 9.398.569,84
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R\$ 6.018.014,62	R\$ 8.024.530,18
PARCELAMENTOS		R\$ 832.383,13	R\$ 1.374.039,66
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.620.331,24	R\$ 3.811.939,19
CAPITAL SOCIAL		R\$ 4.500.000,00	R\$ 4.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 4.500.000,00	R\$ 4.500.000,00
(-) ADIANTAMENTO P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ADIANTAMENTO P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (972.390,50)	R\$ (688.060,81)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (972.390,50)	R\$ (688.060,81)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 92.721,74	R\$ (0,00)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 92.721,74	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 81.EF.27.8A.41.1B.EB.37.FD.E0.43.4F.D5.42.1D.AC.0B.B3.4A.E8-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 15.150.504/0001-65

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 30.944.304,35	R\$ 30.677.137,17
FATURAMENTO PROD.MERC.E SERVICOS		R\$ 30.944.304,35	R\$ 30.677.137,17
VENDA DE SERVICOS		R\$ 30.944.304,35	R\$ 30.677.137,17
(-) DEDUCOES DA RECEITA		R\$ (4.509.102,04)	R\$ (4.430.523,40)
(-) IMPOSTOS FATURADOS		R\$ (4.509.102,04)	R\$ (4.430.523,40)
(-) IMPOSTOS S/RECEITA		R\$ (4.509.102,04)	R\$ (4.430.523,40)
(-) CUSTO MERCADORIAS/SERVICOS VENDIDOS		R\$ (25.579.396,79)	R\$ (23.156.615,92)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (25.579.396,79)	R\$ (23.156.615,92)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.704.705,48)	R\$ (3.515.137,31)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.619.707,42)	R\$ (3.367.104,92)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		R\$ (75.022,42)	R\$ (119.960,60)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (150.504,63)	R\$ (215.498,85)
RECEITA FINANCEIRA		R\$ 75.482,21	R\$ 95.538,25
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (9.261,90)	R\$ (27.603,49)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (713,74)	R\$ (468,30)
VARIACOES MONETARIAS LIQUIDAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.872.452,12	R\$ 629.894,35
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.872.452,12	R\$ 629.894,35
OUTRAS RECEITAS		R\$ 97.712,53	R\$ 47.143,56
OUTRAS RECEITAS		R\$ 97.712,53	R\$ 47.143,56
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (10.978,06)	R\$ (22.713,01)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (10.978,06)	R\$ (22.713,01)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (10.978,06)	R\$ (22.713,01)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (17.564,89)	R\$ (37.577,49)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (17.564,89)	R\$ (37.577,49)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (17.564,89)	R\$ (37.577,49)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 92.721,74	R\$ 191.607,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 81.EF.27.8A.41.1B.EB.37.FD.E0.43.4F.D5.42.1D.AC.0B.B3.4A.E8-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	15.150.504/0001-65
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
NIRE	23201777532
CNPJ	15.150.504/0001-65
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Fortaleza
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/02/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	202233

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	202233
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 81.EF.27.8A.41.1B.EB.37.FD.E0.43.4F.D5.42.1D.AC.0B.B3.4A.E8-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CE

Certidão n.º: CE/2023/00000367

Nome: THIAGO MENDES MACEDO CPF: 634.976.033-68

CRC/UF n.º CE-017359/O Categoria: CONTADOR

Validade: 13/09/2023

Finalidade: **BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**

Livro: **DEMONSTRACOES CONTABEIS**

Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crc-ce.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **634.976.033-68** Controle : **9299.1242.1555.1869**

A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO COM DEDICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EXCLUSIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23111.015203/2023-77

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ANEXO V

Declaramos que a empresa **LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 15.150.504/0001-65**, inscrição estadual **isenta** estabelecida a Rua Tibúrcio Cavalcante nº 2.953 sala 01 - Dionísio Torres - Fortaleza/CE possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

NOME DO ORGÃO/EMPRESA	ENDEREÇO DO ORGÃO/EMPRESA	Nº/ANO DO CONTRATO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	VIGENTE ATÉ:	VALOR CONTRATUAL
Advocacia Geral da União – PE	Av. Herculano Bandeira nº 716 - Pina - Recife/PE	Nº 007/2019	05/08/2019	05/08/2023	R\$ 217.086,27
Banco Central do Brasil	Av. Heráclito Graça, nº 273, Centro, Fortaleza-CE	Nº 50.592/2019	04/06/2019	03/06/2024	R\$ 122.065,20
Conselho Regional de Farmácia do estado do Ceará	Rua: Marcondes Pereira, 1160, Dionísio Torres, Fortaleza-CE	Nº 001/2020	02/02/2020	02/02/2024	R\$ 69.610,68
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/PA	BR-316-Km Zero, Bairro do Castanheira, Belém - PA	Nº 350/2020	17/06/2020	16/06/2024	R\$ 754.963,56
Defensoria Pública do Estado do Pará	Rua Padre Prudencio nº 154 - Campina - Belém/PA	Nº 015/2020	05/03/2020	05/03/2024	R\$ 32.803,30
Defensoria Pública do Estado do Pará	Rua Padre Prudencio nº 154 - Campina - Belém/PA	Nº 034/2019	20/11/2019	20/11/2023	R\$ 263.833,86
Defensoria Pública do Estado do Pará	Rua Padre Prudencio nº 154 - Campina - Belém/PA	Nº 039/2019	17/12/2019	17/12/2023	R\$ 80.966,34
Distrito Sanitário Especial Indígena de Manaus	Av. Djalma Batista nº 1.018 - Bairro Chapada - Manaus/AM	Nº 023/2019	14/08/2019	14/08/2023	R\$ 44.105,91
Distrito Sanitário Especial Indígena de Vilhena/RO	Av. Guaporé nº 3.046 - Bairro Jardim Clodoaldo - Cocal/RO	Nº 011/2022	15/07/2022	15/07/2023	R\$ 570.565,55
Distrito Sanitário Especial Indígena do Ceará	Rua Tomás Acioli, 1595 - Dionísio Torres, Fortaleza - CE	Nº 025/2018	01/12/2018	01/12/2023	R\$ 393.070,23
Distrito Sanitário Especial Indígena de Pernambuco	Av. Norte Miguel Arraes nº 7.200 - Recife/PE	Nº 015/2018	27/08/2018	27/08/2023	R\$ 118.055,58
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	Rua; Ministro João Gonçalves de Souza, s/n, km 01, BR 319, Distrito Industrial, Manaus-AM	Nº 005/2022	01/11/2022	01/11/2023	R\$ 258.398,10
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE MANAUS	Av. São Jorge, nº 624, São Jorge, Manaus-AM	Nº 020/2017	14/09/2017	14/09/2023	R\$ 63.768,56
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE CEARÁ	Av. 13 de Maio, 2901, Benfica, Fortaleza-CE	Nº 009/2022	11/10/2022	11/10/2023	R\$ 139.984,55
IFCE - Campus Aracati	Rodovia CE 040 km 137,1, Aracati/CE	Nº 007/2019	24/06/2019	24/06/2024	R\$ 140.370,60
IFCE - campus Cedro	Alameda José Quintino S/N, Prado - Cedro/ce	Nº 007/2019	27/06/2019	27/06/2024	R\$ 357.381,12
IFCE - Campus Crateus	Av. Geraldo Marques Barbosa nº 567, bairro Venâncios II - Crateus/CE	Nº 005/2019	03/07/2019	03/07/2023	R\$ 26.017,52
IFCE - Campus Horizonte	Rua Francisca Cecília de Sousa S/N, Planalto Horizonte - Horizonte/CE	Nº 002/2019	14/06/2019	14/09/2023	R\$ 18.811,65
IFCE - Campus Horizonte	Rua Francisca Cecília de Sousa S/N, Planalto Horizonte - Horizonte/CE	Nº 003/2019	17/06/2019	17/09/2023	R\$ 20.538,30
IFCE - Campus Juazeiro do Norte	Av. Plácido Aderaldo Castelo nº 1.646 - Planalto - Juazeiro do Norte/CE	Nº 009/2019	05/08/2019	05/08/2023	R\$ 46.442,48
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE	Rua: Carlos Serrano, 2073-Lagoa Nova, Natal-RN	Nº 050/2020	01/10/2020	01/10/2023	R\$ 40.570,15
IPHAN BA	Rua Visconde de Itaparicá nº 08 - bairro Centro (Barroquinha) - Salvador/BA	Nº 004/2022	05/08/2022	05/08/2023	R\$ 261.839,73
Justiça Federal do Pará	Rua Domingos Marreiros nº 598 - Umarizal - Belém/PA	Nº 021/2019	10/08/2019	09/08/2023	R\$ 512.305,23
Procuradoria da República do Amazonas	Av. André Araújo, nº 358, Aleixo, Manaus-AM	Nº 007/2019	08/07/2019	07/07/2023	R\$ 36.554,32
Procuradoria da República de Rondônia	Rua José Camacho nº 3.307 - Embratel - Porto Velho/RO	Nº 010/2019	30/08/2019	30/08/2023	R\$ 307.860,18
Procuradoria da República da Paraíba	Av. Eptácio Pessoa nº 1800 - Expedicionários - João Pessoa-PB	Nº 001/2019	29/05/2019	28/05/2024	R\$ 471.203,40
Procuradoria da República do Rio Grande do Norte		Nº 003/2023	18/05/2023	17/05/2024	R\$ 677.799,57
Receita Federal do Brasil em Fortaleza/CE	Rua: Barão de Aracati, 909, Aldeota, Fortaleza-CE	Nº 010/2019	01/07/2019	31/10/2023	R\$ 70.276,50
SFA - Superintendencia no Estado do Ceará.	Av. dos Expedicionarios, nº 3442, Fátima - Fortaleza-CE	Nº 001/2019	15/02/2019	15/02/2024	R\$ 214.340,22
SFA - Superintendencia no Estado da Paraíba.	Rodovia BR 230, KM 14, Morada Nova, Cabedelo-PB	Nº 004/2017	01/08/2017	31/07/2023	R\$ 101.004,82
Tribunal de Contas da União - TCU BA.	Av. Tancredo Neves nº 2.227. ED. Salvador Prime Work 17º andar - Caminho das Árvores - Salvador - BA.	Nº 002/2018	04/12/2018	03/12/2023	R\$ 108.403,68
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambeba, Fortaleza-CE	Nº 011/2020	15/05/2020	27/05/2024	R\$ 523.928,16
Tribunal Regional do Trabalho do Amazonas	Rua: Visconde de Porto Alegre, n1265, Praça 14 de Janeiro, Manaus-AM	Nº 054/2017	26/12/2017	25/09/2023	R\$ 467.792,13
Tribunal Superior Eleitoral	Setor de Administração Federal Sul - quadra 7 lotes 1 e 2 - Brasília/DF	Nº 059/2019	31/07/2019	31/07/2023	R\$ 595.226,08
Universidade Federal do Amazonas	Av. Rodrigo Otávio nº 6.200 - Coroadó - Manaus/AM	Nº 023/2019	01/10/2019	30/09/2023	R\$ 693.431,60
Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Av. Francisco Mota, nº 572, Costa e Silva, Mossoró-RN	Nº 001/2019	18/02/2019	18/02/2024	R\$ 611.148,69
Universidade Federal da Paraíba	Cidade Universitária S/N - Castelo Branco - João Pessoa/PB	Nº 006/2019	01/08/2019	01/08/2023	R\$ 442.853,13
Universidade Federal do Piauí	Campus Ministro Petrônio Portela s/n Bairro Ininga, Bloco SGT-Teresina/PI	Nº 006/2020	03/02/2020	03/02/2024	R\$ 53.748,00
					R\$ 9.929.124,95

* 1/12 AVOS = R\$ 827.427,08

PATRIMONIO LÍQUIDO = R\$ 3.811.939,19

Fortaleza-CE, 26 de JUNHO de 2023


Lúcia Maria Simões Pereira
 CPF: 514.307.113-53
 RG: 2002002050878 SSP-CE
 Sócia

A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO CONTÍNUO COM DEDICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EXCLUSIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23111.015203/2023-77

DECLARAÇÃO

A empresa **LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.150.504/0001-65, estabelecida na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº. 2.953, sala 01 – Dionísio Torres, Fortaleza - CE, vem apresentar justificativa relativa ao supramencionado edital de **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23111.015203/2023-77 - DISPENSA EMERGENCIAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** Informações extraídas do balanço patrimonial encerrado em 31/12/2022:

VARIAÇÃO PERCENTUAL SUPERIOR A 10%

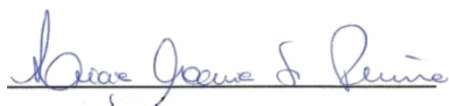
Valor da receita bruta – Valor contratual x 100 =
Valor da receita bruta

30.677.137,17 – 9.929.124,95 x 100 = 67,63 %
30.677.137,17

Justifica-se a variação percentual em função da:

A variação entre a Declaração de Contratos Firmados e a DRE apresentada é justificada pelos seguintes fatores: A DRE em análise refere-se ao ano de 2022 encerrada em 31/12/2022 (exercício financeiro atual) já na Declaração de Contratos Firmados, estão incluídos além dos valores anuais, tanto dos contratos vigentes em exercícios financeiros anteriores quanto os iniciados em 2022 e 2023, também estão computadas as repactuações relativas às CCT'S homologadas e vigentes para 2022 e 2023, reequilíbrios de insumos e faturamentos por medição. Aumentando de forma substancial a diferença entre os montantes apurados.

Fortaleza - CE, 26 de junho de 2023.



Lúcia Maria Simões Pereira.
CPF (MF) nº. 514.307.113 - 53
R.G: 2002002050878 SSP/CE
Sócia- Administradora

A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO CONTÍNUO COM DEDICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EXCLUSIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23111.015203/2023-77.

DECLARAÇÃO CAPITAL DE GIRO

Declaramos, para os fins de direito, que a empresa **LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.150.504/0001-65, inscrição estadual isenta, estabelecida na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2.953, sala 01 – Dionísio Torres, Fortaleza - CE, detém **CAPITAL DE GIRO** exigido do edital de **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23111.015203/2023-77 - DISPENSA EMERGENCIAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, conforme demonstrado abaixo. Informações extraídas do balanço patrimonial encerrado em 31/12/2022.

Ativo Circulante (AC) = 14.878.783,91

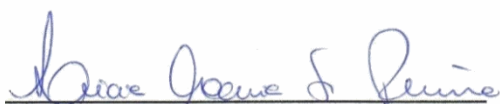
Passivo Circulante (PC) = 4.518.266,58

Capital de Giro (CG) = AC - PC = 14.878.783,91 – 4.518.266,58 = **10.360.517,33.**

Valor estimado do Contrato: **R\$ 1.183.266,34**

CCL Exigido = R\$ 1.183.266,34 x 16,66% = **R\$ 197.132,17**

Fortaleza - CE, 26 de junho de 2023.



Lúcia Maria Simões Pereira.

CPF (MF) nº. 514.307.113 - 53

R.G: 2002002050878 SSP/CE

Sócia- Administradora

A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO CONTÍNUO COM DEDICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EXCLUSIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23111.015203/2023-77

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, que a empresa **LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.150.504/0001-65, inscrição estadual isenta, estabelecida na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2.953, sala 01 – Dionísio Torres, Fortaleza – CE, atende ao edital de **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23111.015203/2023-77 - DISPENSA EMERGENCIAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, conforme demonstrado abaixo. Informações extraídas do balanço patrimonial encerrado em 31/12/2022.

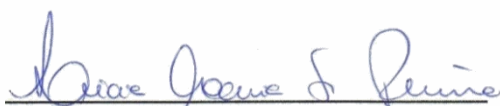
Patrimônio Líquido (PL) = 3.811.939,19

Valor contratual = R\$ 9.929.124,95

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12}{\text{Valor contratual}} > 1$$

$$\frac{3.811.939,19 \times 12}{9.929.124,95} = \frac{45.743.270,28}{9.929.124,95} = 4,61$$

Fortaleza - CE, 26 de junho de 2023.



Lúcia Maria Simões Pereira.
CPF (MF) nº. 514.307.113 - 53
R.G: 2002002050878 SSP/CE
Sócia- Administradora

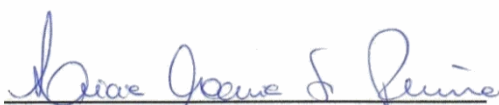
A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO CONTÍNUO COM DEDICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EXCLUSIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23111.015203/2023-77

DECLARAÇÕES

A **LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.150.504/0001-65, em conformidade com a Dispensa Emergencial da UFPI declara:

- Que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para a prestação do serviço. (conforme item 5.3 do termo de referência);
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação. (conforme item 7.5 do termo de referência).

Fortaleza - CE, 26 de junho de 2023.



Lúcia Maria Simões Pereira.
CPF (MF) nº. 514.307.113 - 53
R.G: 2002002050878 SSP/CE
Sócia- Administradora

A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO CONTÍNUO COM DEDICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EXCLUSIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23111.015203/2023-77

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

A **LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.150.504/0001-65, estabelecida na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº. 2.953, sala 01 – Dionísio Torres, Fortaleza – CE, CEP: 60.125-101, declara, que optou por não realizar vistoria, mas tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Fortaleza - CE, 26 de junho de 2023.



Lúcia Maria Simões Pereira.
CPF (MF) nº. 514.307.113 - 53
R.G: 2002002050878 SSP/CE
Sócia- Administradora

A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO CONTÍNUO COM DEDICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EXCLUSIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23111.015203/2023-77

DECLARAÇÕES

A **LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.150.504/0001-65, em conformidade com a Dispensa Emergencial da Universidade Federal do Piauí – UFPI declara:

Declaração Fato Superveniente: A **LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.150.504/0001-65, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Menor: A **LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.150.504/0001-65, declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração Independente de Proposta: A **LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.150.504/0001-65, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial, quanto a participar ou não da referida seleção; e

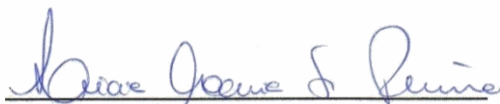
(c) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: A **LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.150.504/0001-65, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Acessibilidade: A **LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.150.504/0001-65, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaração de Cota de Aprendizagem: A **LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.150.504/0001-65, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Fortaleza - CE, 26 de junho de 2023.



Lúcia Maria Simões Pereira.
CPF (MF) nº. 514.307.113 - 53
R.G: 2002002050878 SSP/CE
Sócia- Administradora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.150.504/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2012
NOME EMPRESARIAL LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TIBURCIO CAVALCANTE	NÚMERO 2953	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 60.125-101	BAIRRO/DISTRITO DIONISIO TORRES	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LDS@LDSTERCEIRIZACAO.COM.BR		TELEFONE (85) 3257-5739
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2023 às 09:18:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.150.504/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:19 do dia 06/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2023.

Código de controle da certidão: **78A2.3CE5.76FE.CED6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202312366708

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 15150504000165
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/05/2023 ÀS 14:57:38
VÁLIDA ATÉ 08/07/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/121810

CPF/CNPJ: 15.150.504/0001-65

Nome ou Razão Social: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Endereço: R TIBURCIO CAVALCANTI 2953 SL 01 DIONÍSIO TORRES CEP 60125-101

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 10 de Maio de 2023 (10:19:47)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 08/08/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.150.504/0001-65
Razão Social: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
Endereço: R TIBURCIO CAVALCANTE 2953 SALA 01 / DIONISIO TORRES / FORTALEZA / CE / 60125-101

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061608511645390615

Informação obtida em 16/06/2023 08:51:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.150.504/0001-65

Certidão nº: 3082732/2023

Expedição: 23/01/2023, às 10:37:21

Validade: 22/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.150.504/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

271228-8

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO MUNICÍPIO

14/02/2012

NOME / RAZÃO SOCIAL

LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

CPF/CNPJ

15.150.504/0001-65

NOME DE FANTASIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

811170001 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

812140001 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

LOGRADOURO

R TIBURCIO CAVALCANTI, 2953

COMPLEMENTO

SL 01

BAIRRO

DIONÍSIO TORRES

CEP

60125-101

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

NÃO

OPTANTE DO SIMEI

NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

27/06/2012

EMITIDO VIA INTERNET EM 06/06/2023 ÀS 09:23:42

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

	SINTEGRA/ICMS. Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Ceará	
---	---	---

Entre com uma das opções de consulta:

CNPJ ?

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Consultar

O CNPJ não foi encontrado.

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

ENTREGA DE ARQUIVOS DO SINTEGRA

A partir de **02/05/2005**, os arquivos do SINTEGRA somente serão aceitos quando transmitidos pelo validador 5.1.0 ou superior, utilizando o TED 3.11.0 ou superior com a versão do arquivos de parametros 3.9.15 ou superior. Caso acesse a internet pela rede interna é necessário liberar a porta 8017. Excepcionalmente, o envio via disquete deve ser encaminhado pelos correios (ECT) para endereço abaixo:

Endereço: Av. Alberto Nepomuceno, 002
CEP: 60055-000
Bairro: Centro
Cidade: Fortaleza
Estado: Ceará

Faça aqui o download da versão atualizada dos programas:

[ValidadorSintegra](#) e [TED](#)

[Voltar à Página da SEFAZ-CE](#)



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 4064/2023

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 15.150.504/0001-65 com o endereço RUA TIBÚRCIO CAVALCANTE, 2953, SL-1 - DIONISIO TORRES - Fortaleza/CE e capital social de R\$ 3.500.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº PJ-2724 desde de 07/03/2013. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

FRANCISCO RICARDO ARRAIS FEITOSA

REGISTRO: 14267

EXPEDIDO EM: 24/07/2020

TÍTULO: ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2023, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2023

Fortaleza/CE 26/12/2022

Código de verificação: 0907ac4b

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentoocrace.com.br/servicos-publicos



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Certidão Nº 2023/121810

CPF/CNPJ: 15.150.504/0001-65

Data da Emissão: 10/05/2023

Hora da Emissão: 10:19:47

A **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais** acima especificada foi emitida pelo sistema de informações da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza e é válida até **08/08/2023**.

Fortaleza, 27 de Junho de 2023 (11:24:04)



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 15.150.504/0001-65.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Segunda-feira, 12 de Junho de 2023 às 17:22:39

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

LDS - APURACAO CREDITOS E DEBITOS PIS

	A	B	C = (A X 1,65%) + (B X 0,65%)	D	E = C - D	F = E / (A + B)
MÊS	FAT MENSAL CST 01	REC FINANCEIRA CST 02	CONTRIBUIÇÃO APURADA	CREDITO DESCONTADO	DEVIDO	% EFETIVO
mai/22	2.658.565,90	21.770,77	44.007,85	27.201,65	16.806,20	0,63%
jun/22	2.670.857,08	8.459,09	44.124,13	27.372,19	16.751,94	0,63%
jul/22	2.515.341,98	8.795,64	41.560,31	25.800,84	15.759,47	0,62%
ago/22	2.189.440,24	12.448,35	36.206,68	22.514,20	13.692,48	0,62%
set/22	2.459.147,14	9.035,92	40.634,66	25.164,63	15.470,03	0,63%
out/22	2.902.323,52	6.685,53	47.931,79	29.593,39	18.338,40	0,63%
nov/22	2.184.670,84	7.614,68	36.096,56	22.416,33	13.680,23	0,62%
dez/22	2.695.076,45	11.050,28	44.540,59	27.931,54	16.609,05	0,61%
jan/23	1.331.587,23	14.232,47	22.063,70	13.727,53	8.336,17	0,62%
fev/23	2.008.884,52	14.118,52	33.238,36	20.626,80	12.611,56	0,62%
mar/23	2.168.650,30	15.788,12	35.885,35	22.319,14	13.566,21	0,62%
abr/23	2.063.198,71	39.018,86	34.296,40	21.454,56	12.841,84	0,61%
						0,62%

LDS - APURACAO CREDITOS E DEBITOS COFINS

	A	B	C = (A X 7,60%) + (B X 4,00%)	D	E = C - D	F = E / (A + B)
MÊS	FAT MENSAL CST 01	REC FINANCEIRA CST 02	CONTRIBUIÇÃO APURADA	CREDITO DESCONTADO	DEVIDO	% EFETIVO
mai/22	2.658.565,90	21.770,77	202.921,84	125.354,86	77.566,98	2,89%
jun/22	2.670.857,08	8.459,09	203.323,50	126.006,73	77.316,77	2,89%
jul/22	2.515.341,98	8.795,64	191.517,82	118.781,94	72.735,88	2,88%
ago/22	2.189.440,24	12.448,35	166.895,39	103.699,49	63.195,90	2,87%
set/22	2.459.147,14	9.035,92	187.256,62	115.856,54	71.400,08	2,89%
out/22	2.902.323,52	6.685,53	220.844,01	136.205,23	84.638,78	2,91%
nov/22	2.184.670,84	7.614,68	166.339,57	103.003,56	63.336,01	2,89%
dez/22	2.695.076,45	11.050,28	205.267,82	128.610,64	76.657,18	2,83%
jan/23	1.331.587,23	14.232,47	101.769,93	63.295,18	38.474,75	2,86%
fev/23	2.008.884,52	14.118,52	153.239,96	95.032,81	58.207,15	2,88%
mar/23	2.168.650,30	15.788,12	165.448,95	102.837,01	62.611,94	2,87%
abr/23	2.063.198,71	39.018,86	158.363,86	99.093,76	59.270,10	2,82%
PERCENTUAL MEDIO SOBRE O PERIODO						2,87%

Fortaleza - CE, 13 de junho de 2023

LUCIA MARIA
SIMOES
PEREIRA:5143
0711353

Assinado de forma
digital por LUCIA
MARIA SIMOES
PEREIRA:51430711353
Dados: 2023.06.13
15:17:21 -03'00'

Lucia Maria Simões Pereira
Socia Administradora
CPF 514.307.113-53

Assinado de forma digital
por THIAGO MENDES
MACEDO:63497603368
Dados: 2023.06.13
13:58:13 -03'00'

Thiago Mendes Macedo
Contador
CPF 634.976.033-68
CRC/CE 017.359/o-4

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA****SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA BENEFICIÁRIA**

Inscrição no PAT: 1842978		Data da Inscrição: 16/05/2013		CNPJ ou CNO: 15.150.504/0001-65	
Razão Social: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA					
Endereço: RUA TIBURCIO CAVALCANTE 2953 SALA 01					
Bairro: DIONISIO TORRES		UF: CE	Cidade: Fortaleza		CEP: 60.125-101
DDD: 85		Telefone: 32897-000			
Dados da Execução do Programa por CNPJ ou CNO					
Q.t. de trabalhador(es) beneficiado(s) por faixa salarial no CNPJ: 15.150.504/0001-65					
UF: CE	Q.t. Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Até 5 S.M.): 825		Q.t. Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Acima de 5 S.M.): 10		Total: 835
Empresa(s) Fornecedora(s) ou Facilitadora(s) ou Nutricionista(s) vinculado(s)					
Alimentação-Convênio	CNPJ: 69.034.668/0001-56	Razão Social: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		Nº Registro PAT: 080029457	
Dados da Execução do Programa Consolidados					
Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s): 835			Total de Benefício(s) Concedido(s): 835		
Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s) por Faixa Salarial					
Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Até 5 S.M.): 825		Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Acima de 5 S.M.): 10		Total: 835	
Qt/Dia Refeição(ões) Fornecida(s)					
Almoço: 835	Jantar: 0	Desjejum: 0	Merenda: 0	Ceia: 0	
Modalidade(s) do Serviço de Alimentação					
Serviço Próprio: 0%			Cesta de Alimentos: 0%		
Cozinha Industrial para Distribuição de Refeições Prontas: 0%			Refeição-Convênio: 0%		
Administração de Cozinha: 0%			Alimentação-Convênio: 100%		
Refeição-Convênio/Alimentação-Convênio (Modalidades Compartilhadas): 0%					
Responsável pela Inscrição: MARIA CATARINA RODRIGUES FREITAS		E-mail: catarina@ldsterceirizacao.com.br		Data de Emissão do Comprovante: 02/01/2023	

Resultados da Consulta do Estabelecimento

Filtrar Consulta do FAP

*Ano de Vigência:

2023 ▼

Selecione um Estabelecimento:

15.150.504/0001-65 ▼

ou complete o CNPJ Raiz 15.150.504/

Filtrar Processamentos do FAP - FAP Original

Alternar visualização da consulta para :

FAP Original - Data Cálculo: 30/09/2022 - Valor do Fap: 0,5000 ▼

Dados do estabelecimento

Nome Empresarial: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ Completo: 15.150.504/0001-65

Endereço: R Tiburcio Cavalcante 2953 Sala 01 - Dionisio Torres - Fortaleza - Ce

CEP: 60125-101

Início da Atividade: 14/02/2012

Data da última atualização na RFB na extração: 14/02/2012

Informações relativas às extrações

Ano de Vigência: 2023

Período-base utilizado para o cálculo: de 01/01/2020 a 31/12/2021

Data de extração dos dados da arrecadação:

Origem: Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à 24/03/2022

Previdência Social - GFIP:

Origem: eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações 15/05/2022

Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas:

Data de extração dos dados de benefícios: 05/04/2022

Origem: Sistema Único de Benefícios-SUB

Data de extração da expectativa de vida: 22/06/2022

Ano de Referência: 2020

Fonte: IBGE

Valor do FAP Original

FAP Original : 0,5000

Data do Cálculo : 30/09/2022

Histórico de processamento do FAP

FAP Original: 0,5000

Data do Cálculo: 30/09/2022

Dados resultantes do FAP Original

Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT com Óbito:	0	Auxílio-doença por acidente de trabalho - B91:	0
Massa Salarial:	30.910.883,18	Aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho - B92:	0
Número Médio de Vínculos:	829,3333	Pensão por morte por acidente de trabalho - B93:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE:	116.446	Auxílio-acidente por acidente de trabalho - B94:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP:	25.892	Valor Total de Benefícios Pagos:	0,00

Atividade econômica do estabelecimento(Subclasse da CNAE - 2.3):

SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO (82.11-3/00)

Atividade econômica do estabelecimento - Relação de GFIPs válidas e eSocial: [Visualizar Relatório](#)

Indicadores do Estabelecimento FAP Original

Índice de Frequência:	0,0000	Número de Ordem de Frequência:	1,0000	Percentil de Ordem de Frequência:	0,0000
Índice de Gravidade:	0,0000	Número de Ordem de Gravidade:	1,0000	Percentil de Ordem de Gravidade:	0,0000
Índice de Custo:	0,0000	Número de Ordem de Custo:	1,0000	Percentil de Ordem de Custo:	0,0000

Taxa Média de
Rotatividade: 23,1812%

Índice Composto: 0,0000

FAP a ser informado no SEFIP

* Vide orientação da IN 971 e Ato Declaratório Executivo SRFB em [documentos de apoio](#)

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA N° CONTROLE: MKBoiCNIF0N0000-0 N° ARQUIVO: CIXyGV0CKru0000-2
COMP: 04/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 15.150.504/0001-65
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA TIBURCIO CAVALCANTE 2953 SALA 01 BAIRRO: DIONISIO TORRES CNAE PREPONDERANTE: 8121400
CIDADE: FORTALEZA UF: CE CEP: 60125-101 TELEFONE: 085-32575739 CNAE: 8211300
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	100.515,43	0,00	0,00	0,00	100.515,43
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	241.564,62	0,00	0,00	0,00	241.564,62
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	12.077,99	0,00	0,00	0,00	12.077,99
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	210.783,99	0,00	0,00	0,00	210.783,99
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	7.905,68	0,00	0,00	0,00	7.905,68
(-) Compensação	6.107,99	0,00	0,00	0,00	6.107,99
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	129.360,38	0,00	0,00	0,00	129.360,38
OUTRAS ENTIDADES	70.053,61	0,00	0,00	0,00	70.053,61
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	70.053,61	0,00	0,00	0,00	70.053,61
TOTAL A RECOLHER	199.413,99	0,00	0,00	0,00	199.413,99

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Retificadora

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO
CNPJ 15.150.504/0001-65
SCP
NOME EMPRESARIAL LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
PERÍODO DA APURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022	SITUAÇÃO Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FB.86.E9.22.94.F7.C2.38.FC.36.45.5E.C9.E4.37.42.F5.53.FB.F1	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:				
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Outros	15150504000165	LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA:15150504000165	2621976860815609552	26/10/2022 a 26/10/2023
Contador/Contabilista	63497603368	THIAGO MENDES MACEDO:63497603368	2621976825952848726	08/08/2022 a 08/08/2023

NÚMERO DO RECIBO:

FB.86.E9.22.94.F7.C2.38.FC.36.45.5E.
C9.E4.37.42.F5.53.FB.F1-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/03/2023 às 13:25:19

CB.E1.86.B7.01.86.2E.F9
C7.6B.80.22.AE.2D.76.19

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 15.150.504/0001-65

SCP:

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo LECF	Código da versão do leiaute 0009
CNPJ 15150504000165	Nome empresarial LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
Indicador do início do período 0 - Regular (Início no primeiro dia do ano)	Indicador de situação especial e outros eventos 0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Data da situação especial ou evento
Data inicial 01/01/2022	Data final 31/12/2022
Escrituração retificadora? S - ECF retificadora	Número do recibo anterior 0E0FD3A5CC75F9BA28AA448DBF6E79E73FCEE2274
Tipo da ECF 0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	Identificação da SCP

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado 3D0EC166F0D3FACF1D9DD3C4FE1F986FF892F077	Indicador de optante pelo Refis N
Forma de tributação do lucro 1 - Lucro Real	Período de apuração do IRPJ e CSLL A
Qualificação da Pessoa Jurídica 01 - PJ em Geral -	Forma de tributação no período RRRR
Forma de Determinação das Estimativas Mensais Jan: B - Balanço ou Balancete; Fev: B - Balanço ou Balancete; Mar: B - Balanço ou Balancete; Abr: B - Balanço ou Balancete; Mai: B - Balanço ou Balancete; Jun: B - Balanço ou Balancete; Jul: B - Balanço ou Balancete; Ago: B - Balanço ou Balancete; Set: B - Balanço ou Balancete;	Tipo da escrituração
Tipo de entidade da Imune ou Isenta	Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta
Apuração da CSLL	Critério de Reconhecimento de Receitas

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 15.150.504/0001-65

SCP:

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 15.150.504/0001-65

SCP:

Registro 0020 - Parâmetros Complementares

Alíquota da CSLL	Quantidade de SCP da PJ	Administradora de Fundos e Clubes de Investimento
1 - Alíquota de 9%	0	Não
Participações em Consórcios de Empresas	Operações com o Exterior	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / País com Tributação Favorecida
Não	Não	Não
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012	Participações no Exterior	Atividade Rural
Não	Não	Não
Lucro da Exploração	Isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido	FINOR/FINAM
Não	Não	Não
Participação Avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial	Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes	Ativos no Exterior
Não	Não	Não
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes	Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação	Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior
Não	Não	Não
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior	Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior
Não	Não	Não
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico	Capacitação de Informática e Inclusão Digital	PJ Habilitada ao Repes, Recap, Padis, Reidi, Recine, Retid, Óleo Bunker, Reporto, RET II, RET PMCMV/PCVA, RET EEI, EBAS Imune, Repetro-Industrialização, Repetro e Repetro-Sped
Não	Não	Não
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental	Zonas de Processamento de Exportação	Áreas de Livre Comércio
Não	Não	Não
Entidade Integrante de Grupo Multinacional	Declaração sobre utilização dos recursos em moeda estrangeira decorrentes do recebimento de exportações (DEREX)	
Não	Não	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 15.150.504/0001-65

SCP:

Registro 0030 - Dados Cadastrais

Natureza Jurídica	Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal)
2062 - Sociedade Empresária Limitada	8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
Endereço	Número
R TIBURCIO CAVALCANTE	2953
Complemento	Bairro/Distrito
SALA 01	DIONISIO TORRES
UF	Código do Município
CE - Ceará	2304400 - Fortaleza
CEP	Número do Telefone
60125101	8531952600
Correio Eletrônico	
THIAGOMENDES@SECRAN.COM.BR	

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PI000066/2023
DATA DE REGISTRO NO MTE: 04/05/2023
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR020287/2023
NÚMERO DO PROCESSO: 13168.100662/2023-12
DATA DO PROTOCOLO: 28/04/2023

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND DOS EMP DE EMP DE ASSEIO E CONSER DO EST DO PIAUI, CNPJ n. 23.626.716/0001-02, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JONATAS MIRANDA DA SILVA;

E

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PIAUI, CNPJ n. 07.399.419/0001-07, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados de Empresas de Asseio e Conservação**, com abrangência territorial em **Teresina/PI**.



SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL DA CONSERVAÇÃO

Os salários dos empregados de Empresas de Asseio e Conservação serão reajustados em 7,43% (sete virgula quarenta e sete por cento), que corresponde ao reajuste do salário mínimo para 2023. Tal índice deverá ser aplicado linearmente para todas as categorias abrangidas por essa convenção a partir da DATA-BASE da categoria, exceto para as categorias: Administrador, Técnico em administração, Contador, Técnico em contabilidade, Enfermeiro, Farmacêutico e Odontólogo tendo em vista que possuem piso estabelecido em legislação própria, devendo ficar congeladas para fins de equiparação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O retroativo poderá ser pago em até três parcelas, a contar da data de registro do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Segue tabela salarial da categoria:

FUNÇÃO	SALÁRIO 2023	OBSERVAÇÃO
ADMINISTRADOR SENIOR	R\$ 3.876,55	
AGENTE DE LIMPEZA AREAS INSTITUCIONAIS	R\$ 1.351,36	
AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR	R\$ 1.351,36	20% de Insalubridade
AGENTE DE PORTARIA	R\$ 1.482,61	
AGENTE DE SAÚDE	R\$ 1.351,36	
ALMOXARIFE	R\$ 1.544,42	
APONTADOR	R\$ 1.351,36	
ARQUIVISTA	R\$ 1.378,36	
ARRUMADEIRA	R\$ 1.336,26	
ASCENSORISTA	R\$ 1.336,26	
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 5.451,69	
ATENDENTE	R\$ 1.351,36	
AUXILIAR ADMINIST.NIVELSUPERIOR	R\$ 4.164,57	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.756,74	
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	R\$ 1.336,26	
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	R\$ 1.351,36	
AUXILIAR DE BOMBEIRO HIDRAULICO	R\$ 1.339,42	
AUXILIAR DE CAPATAZ	R\$ 1.336,26	
AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA	R\$ 1.389,95	
AUXILIAR DE COZINHA	R\$ 1.351,36	
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	R\$ 1.633,21	
AUXILIAR DE GESTÃO	R\$ 1.633,21	
AUXILIAR DE GESTÃO NIVEL SUPERIOR	R\$ 2.851,85	
AUXILIAR DE INFORMÁTICA	R\$ 1.633,21	
AUXILIAR DE LAVANDERIA	R\$ 1.351,36	
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES	R\$ 1.640,91	
AUXILIAR DE MECÂNICO	R\$ 1.336,26	

AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	R\$ 1.339,76	
AUXILIAR DE PRODUÇÃO	R\$ 1.339,76	
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	R\$ 1.351,36	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.351,36	
AUXILIAR ENFERMAGEM	R\$ 2.853,24	
AUXILIAR OPERACIONAL	R\$ 1.339,76	
AUXILIAR TÉCNICO	R\$ 1.756,74	
BIBLIOTECÁRIO	R\$ 2.395,91	
BOMBEIRO HIDRÁULICO	R\$ 1.544,42	
BRAÇAL	R\$ 1.336,26	
BRIGADISTA CIVIL	R\$ 1.544,42	30% Periculosidade
CADASTRADOR FISCAL	R\$ 1.544,42	
CADASTRADOR MOTORIZADO	R\$ 1.544,42	30% Periculosidade
CAPATAZ	R\$ 1.389,95	
CAPINADOR DE VIAS PÚBLICAS	R\$ 1.336,26	
CARPINTEIRO	R\$ 1.378,36	
CARREGADOR	R\$ 1.339,76	
CARROCEIRO (TRAÇÃO ANIMAL)	R\$ 1.336,26	
CASEIRO DE FAZENDA	R\$ 1.336,26	
CHEFE DE COZINHA	R\$ 1.957,54	20% de Insalubridade
CINEGRAFISTA	R\$ 1.903,45	
COLETOR DE RESÍDUOS HOSPITALAR	R\$ 1.336,26	20% de Insalubridade
COMENTARISTA DE RÁDIO	R\$ 1.903,45	
CONTADOR NÍVEL SUPERIOR	R\$ 3.876,54	
CONTÍNUO	R\$ 1.336,26	
COORDENADOR DE ESPORTE	R\$ 1.633,21	
COORDENADOR DE EVENTOS	R\$ 1.633,21	
COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.389,95	
COPEIRA	R\$ 1.351,36	
COSTUREIRA	R\$ 1.336,26	
COZINHEIRO	R\$ 1.389,95	20% de Insalubridade
CUIDADOR SOCIAL	R\$ 1.339,76	
DESENHISTA TÉCNICO	R\$ 1.633,52	
DESPENSEIRO	R\$ 1.336,26	
DEDETIZADOR	R\$ 1.633,19	20% de Insalubridade
DIAGRAMADOR	R\$ 1.957,54	
DIGITADOR	R\$ 1.633,21	36 horas semanais
DIRETOR DE ARTES / PROGRAMAÇÃO	R\$ 2.395,91	
ECONOMISTA	R\$ 4.164,57	
EDITOR DE IMAGEM	R\$ 1.903,45	
EDITOR DE TEXTO	R\$ 2.395,91	
EDUCADOR FÍSICO	R\$ 1.487,83	
EDUCADOR SOCIAL	R\$ 1.351,36	
ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO	R\$ 1.640,91	30% de Periculosidade
ELETRICISTA PREDIAL	R\$ 1.378,36	30% de Periculosidade
EMPILHADOR	R\$ 1.487,83	
ENCADERNADOR	R\$ 1.336,26	
ENCARREGADO DE TURMA LIMPEZA	R\$ 1.756,74	
ENCARREGADO DE TURMA LIMPEZA HOSPITALAR	R\$ 1.756,74	20% de Insalubridade
ENFERMEIRO	R\$ 5.527,48	
ENFERMEIRO HOSPITALAR	R\$ 5.938,17	20% de Insalubridade
FARMACÊUTICO	R\$ 3.540,04	
FAXINEIRO	R\$ 1.351,36	
FERREIRO ARMADOR	R\$ 1.544,42	
FISCAL DE CATRACA	R\$ 1.389,95	
FISCAL DE TERMINAL	R\$ 1.389,95	
FISCAL MOTORIZADO	R\$ 1.389,95	30% de Periculosidade
FONAUDIÓLOGO	R\$ 2.851,85	
FUNILEIRO	R\$ 1.544,42	
GARÇOM	R\$ 1.351,36	
JARDINEIRO	R\$ 1.389,95	
JORNALISTA	R\$ 2.395,91	
LAÇADOR DE ANIMAIS	R\$ 1.482,61	
LAVADEIRA	R\$ 1.351,36	
LAVADOR DE ANIMAIS	R\$ 1.336,26	20% de Insalubridade
LAVADOR DE CARRO	R\$ 1.336,26	
LEITURISTA	R\$ 1.336,26	
LIMPADOR DE VIDROS (JAUZEIRO)	R\$ 1.351,36	20% de Insalubridade
LOCUTOR DE LOJA	R\$ 1.378,36	
MAQUEIRO	R\$ 1.351,36	20% de Insalubridade
MARCENEIRO	R\$ 1.544,42	
MECÂNICO	R\$ 1.544,42	
MÉDICO	R\$ 8.320,38	20 horas semanais
MENSAGEIRO	R\$ 1.336,26	
MESTRE DE OBRAS	R\$ 1.756,74	



MONITOR DE ESPORTES E LAZER	R\$ 1.351,36	
MOTOCICLISTA/MOTOBOY	R\$ 1.378,36	30% de Periculosidade ou risco de vida 20% de Insalubridade
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	R\$ 1.482,61	
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	R\$ 1.482,61	
MOTORISTA VEÍCULO PESADO	R\$ 1.756,74	
MOTORISTA VEÍCULO MUNK	R\$ 1.957,54	
ODONTÓLOGO	R\$ 5.527,48	20 horas semanais
OFFICE BOY	R\$ 1.336,26	
OPERADOR DE AUTOCLAVE	R\$ 2.395,91	
OPERADOR DE CATRACA	R\$ 1.336,26	
OPERADOR DE EST.TRAT.ÁGUA	R\$ 1.957,54	
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	R\$ 1.756,74	
OPERADOR DE ROÇADEIRA	R\$ 1.633,21	
OPERADOR DE SOM E IMAGEM	R\$ 1.957,54	
OPERADOR DE TV	R\$ 2.853,24	
OPERADOR GRÁFICO	R\$ 1.389,95	
OPERADO RINST.BOMBA D'ÁGUA	R\$ 1.957,54	
OPERADOR MÁQ.COPIADORA	R\$ 1.336,26	
OPERADOR MASTER	R\$ 1.903,45	
OPERADOR PATROL MOTO-MEC.	R\$ 1.756,74	
OUVIDOR	R\$ 1.378,36	
PEDAGOGO	R\$ 2.853,24	
PEDREIRO	R\$ 1.640,91	
PINTOR	R\$ 1.640,91	
PRODUTOR	R\$ 1.903,45	
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENT.	R\$ 3.803,06	
PROFESSOR ENSINO SUPERIOR	R\$ 5.451,69	
PROFESSOR ESPECIAL	R\$ 4.164,57	
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	R\$ 4.164,57	
PROGRAMADOR	R\$ 1.957,54	
PROTOCOLISTA	R\$ 1.351,36	
PSICÓLOGO	R\$ 2.851,85	20 horas semanais
RADIALISTA	R\$ 2.395,91	
RECEPCIONISTA BILINGUE	R\$ 3.803,06	
RECEPCIONISTA	R\$ 1.544,40	
REPOSITOR	R\$ 1.351,36	
SECRETÁRIA NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.544,42	
SECRETARIA NIVEL SUPERIOR BILINGUE	R\$ 5.451,69	
SECRETÁRIA NIVEL SUPERIOR	R\$ 2.853,24	
SECRETÁRIA EXECUTIVA	R\$ 3.803,06	
SERVENTE DE PEDREIRO	R\$ 1.336,26	
SERVENTE LIMPEZA ÁREAS INST.	R\$ 1.351,36	40% de Insalubridade
SERVENTE LIMPEZA - BANHEIRO COLETIVO GRANDE CIRCULAÇÃO	R\$ 1.351,36	
SERVENTE LIMPEZA HOSPITALAR	R\$ 1.351,36	20% de Insalubridade
SOLDADOR	R\$ 1.378,36	
SUPERVISOR	R\$ 1.903,44	
TÉCNICO AGRÍCOLA	R\$ 1.957,54	
TÉCNICO AUXILIARGERAL	R\$ 1.957,54	
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.822,15	
TÉCNICO EM CITOLOGIA	R\$ 1.544,42	
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	R\$ 1.822,15	
TÉCNICO EM ECONOMIA DOMÉST.	R\$ 1.633,21	
TÉCNICO EM ESTATÍSTICA	R\$ 1.957,54	
TÉCNICO EM ESTERILIZAÇÃO	R\$ 1.633,21	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	R\$ 1.957,54	
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	R\$ 1.921,61	
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO	R\$ 1.957,54	
TÉCNICO EM MECÂNICA	R\$ 1.633,21	
TÉCNICO EM OBRAS CIVIS	R\$ 1.633,21	
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA	R\$ 1.957,54	
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 2.395,91	40% de Insalubridade
TÉCNÓLOGO EM REDE	R\$ 2.395,91	
TÉCNICO EM REDE (NÍVELMÉDIO)	R\$ 1.482,61	
TÉCNICO EM REDE LÓGICA	R\$ 1.633,21	
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	R\$ 1.482,61	30% de Periculosidade
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 2.395,91	
TÉCNICO EM SUPORTE DE REDE	R\$ 1.957,54	
TÉCNICO EM TELEFONIA	R\$ 1.633,21	
TÉCNICO OPER.ESPEC.NIVELSUPERIOR	R\$ 5.451,69	
TÉCNICO OPER.ESPECIALIZADO	R\$ 4.575,26	
TÉCNICO OPER.NÍVELMÉDIO	R\$ 1.957,54	
TELEFONISTA	R\$ 1.351,36	36 horas semanais
TORNEIRO MECANICO	R\$ 1.756,74	
TRADUTOR	R\$ 4.164,57	
TRATADOR DE ANIMAIS	R\$ 1.482,61	

TRATORISTA	R\$ 1.756,74
VARREDOR DE VIAS PÚBLICAS	R\$ 1.336,26
VIDEOFONISTA	R\$ 1.482,61
VIGIA	R\$ 1.351,36
ZELADOR	R\$ 1.351,36

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - RECIBO DE PAGAMENTO

As empresas podem optar em realizar o pagamento dos valores remuneratórios de seus empregados mediante depósito bancário, sendo que, se assim fizerem, ficam obrigadas a fornecerem, sempre que solicitado pelos obreiros, o comprovante do último pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: As empresas que efetuarem os pagamentos de seus empregados em dinheiro ficam obrigadas a demonstrar nos contracheques dos seus empregados o valor de salário-base, vantagens e descontos, discriminando verba por verba, bem como apresentar ao sindicato cópias destes contracheques na proporção de 50% (cinquenta por cento) para as empresas que tenham até 100 (cem) empregados e 20% (vinte por cento) para as que tenham acima deste número, mediante requerimento nominal apresentado pela entidade classista neste sentido.

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - DESCONTO SALARIAL

Comprovado que o empregado causou prejuízo à empresa, e quando houver autorização legal, o empregador terá o limite de desconto de até 30% (trinta por cento) da remuneração do obreiro, na quantidade de parcelas em que for possível a quitação do débito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Excetuam-se a regra acima os descontos provenientes de decisões judiciais, os referentes às taxas sindicais de cada obreiro, obrigatórias ou não, e os decorrentes de Convênios Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Farmácia, além de outros previstos em lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica permitido o desconto no valor de até uma remuneração do trabalhador quando do seu desligamento, referente a compensação de cursos, treinamentos ou empréstimos por ele realizados e custeado pela empresa.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS 13º SALÁRIO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO

As empresas poderão efetuar o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário, para todos os seus empregados em única parcela, até o dia 20 de dezembro de 2023, ou em 02 parcelas, conforme disposto na lei nº 4.749/65.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA - BANHEIRO PÚBLICO E COLETIVO

Fica convencionado por esta Convenção Coletiva de Trabalho, até que sobrevenha regulamentação específica por parte do Ministério do Trabalho e Emprego de forma a se atender o disposto nos artigos 190 e 192 da CLT estabelecendo os critérios para definição de banheiros públicos de uso coletivo e de grande circulação, que as empresas realizarão o pagamento do adicional de insalubridade, em grau máximo, ou seja, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, para os trabalhadores que efetivamente realizam a limpeza de banheiros públicos ou de uso coletivo de grande circulação, bem como a respectiva coleta de lixo do banheiro na forma do inciso II da Súmula 448 TST.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Entende-se por banheiro público aquele que tem acesso livre e irrestrito dos usuários à instalação sanitária, ainda que haja cobrança de taxa para acesso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Entende-se por banheiro de grande circulação aquele de utilização efetiva igual ou superior a 99 (noventa e nove) pessoas por dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os empregados contratados sob o regime de jornada de trabalho intermitente e a tempo parcial, terão o adicional de insalubridade pago na exata proporcionalidade da jornada laborada. PARÁGRAFO QUARTO - O adicional aqui previsto será pago enquanto não alterado ou cancelado o inciso II da Súmula 448 do TST.

OUTROS ADICIONAIS

CLÁUSULA OITAVA - DOS ADICIONAIS DE PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE

Em caso de reclamação dos trabalhadores que não percebam adicional de insalubridade ou periculosidade, deverão ser realizadas perícias para verificar o direito a percepção do adicional, bem como o enquadramento do grau de exposição aos agentes nocivos (caso de Insalubridade), sendo, facultativamente, as perícias acompanhadas por assistente indicado pelo Sindicato laboral, inclusive para empregados que laborem em estabelecimentos de saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso os trabalhadores reclamem do grau do adicional de insalubridade pago deverão ser realizadas perícias por técnicos do Ministério do Trabalho e Emprego, para verificar o enquadramento do grau de exposição aos agentes nocivos, sendo, facultativamente, as perícias acompanhadas por assistente indicado pelo Sindicato e pelo empregador.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O adicional de insalubridade terá como base de cálculo o salário-mínimo vigente, nos termos do artigo 192 da CLT.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA NONA - VALE ALIMENTAÇÃO

Os empregados abrangidos por esta Convenção terão direito a vale alimentação no valor correspondente a R\$ 412,05 (quatrocentos e doze reais e cinco centavos), ou seja, deverá ser aplicado o reajuste de 7,42% ao vale alimentação, devendo a entrega ocorrer até o dia 5º dia útil do mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os empregados que laboram em regime de tempo parcial (CLT, art. 58-A), e os que cumpram jornada diária mais de 4h e menos de 6h, terão direito ao vale alimentação pela metade do valor do caput desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O empregado que trabalha até 04 (quatro) horas por dia não terá direito ao benefício.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nas faltas ao labor, justificadas e não justificadas e nos feriados, a empresa poderá descontar o valor respectivo no vale alimentação pelo dia não trabalhado, bem como descontar o vale transporte respectivo. Considerando para efeitos de cálculo, o mês composto por 22 (vinte e dois) dias úteis e o valor da unidade R\$ 18,73 (dezoito reais e setenta e três centavos).

PARÁGRAFO QUARTO - Os obreiros que laborem em escala de 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis de folga) terão direito ao vale alimentação calculado com base nos dias efetivamente trabalhados, considerando o valor da unidade R\$ 27,47 (vinte e sete reais e quarenta e sete centavos).

PARÁGRAFO QUINTO - O empregado não terá qualquer ônus com o benefício, cuja vantagem é concedida sem qualquer natureza salarial.

PARÁGRAFO SEXTO - O reajuste incidirá a partir de janeiro/2023, podendo o retroativo ser pago em até três parcelas, a contar da data de registro do presente instrumento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Não terão direito a receber os tickets refeições e/ou alimentação, os funcionários que estiverem em gozo de férias, auxílio-doença e/ou outra forma de não prestação de serviço/afastamento da empresa, sendo que, se já concedido, será descontado no mês seguinte.

PARÁGRAFO OITAVO - O valor referente ao vale alimentação proporcional ao mês de admissão do empregado será pago no mês subsequente.

PARÁGRAFO NONO - Os obreiros que laborem em escala de 24X72 (vinte e quatro horas de trabalho por setenta e duas de folga) terão direito ao vale alimentação calculado com base nos dias efetivamente trabalhados, considerando o valor da unidade R\$ 51,50 (cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO DO DIREITO DO VALE-TRANSPORTE

Conforme disposto na legislação vigente, para o exercício do direito de receber o vale – transporte, o empregado informará ao empregador, por escrito, seu endereço residencial e os serviços e meios de transporte mais adequados ao seu deslocamento residência - trabalho e vice - versa, devendo comunicar ao empregador sempre que ocorrer alteração das informações prestadas, sob pena da suspensão do benefício até o cumprimento dessa exigência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica convencionado, que cada empregador somente está obrigado a fornecer a quantidade de vales – transporte que explicitamente comprovar-se necessários ao efetivo deslocamento residência – trabalho e vice - versa, de seu empregado no mês, o qual será pelo número de deslocamentos diários, multiplicados pelo número de dias úteis no mês e, ocorrendo o trabalho em outros dias, também serão fornecidos os vales – transporte necessários.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o empregador efetuar a entrega dos vales – transporte aos seus empregados, deverá providenciar o competente recibo de entrega, no qual constará a quantidade de vales – transporte entregues, pelos quais, os empregados assinarão o recebimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O empregado beneficiário firmará compromisso de utilizar o vale – transporte exclusivamente para seu efetivo deslocamento residência trabalho e vice-versa, constituindo-se em falta grave a declaração falsa ou uso indevido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUSTEIO DO VALE – TRANSPORTE

As empresas se comprometem a conceder vale – transporte a seus empregados, na forma, condições e critérios estabelecidos na Lei n.º 7418/85 com as alterações da Lei n.º 7619/87, reguladas pelo Decreto – Lei n.º 95.247 de 17.11.87.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSPORTE PRÓPRIO E/OU PARALISAÇÃO DO SETOR

Desde que previamente pactuado por escrito entre as partes e, com a devida assistência dos convenientes, poderão empresas e empregados, optarem pelo transporte com bicicleta ou outra forma de transporte, em substituição ao vale – transporte previsto em Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em casos de greve/paralisação do transporte público, fica autorizado que os empregadores repassem aos seus empregados o valor correspondente aos vales a mesma quantia em dinheiro, para possibilitar o deslocamento do trabalhador no momento de crise.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento em dinheiro deverá durar somente o período de greve/paralisação e não constitui verba de natureza salarial, permanecendo, inclusive, o desconto de 6% do empregador em contra cheque.

AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PLANO DE SAÚDE

As partes acertam a obrigação da instituição de plano de saúde, que deverá ser contratado pelas empresas, com a operadora de plano de saúde e na modalidade sugerida pelo Sindicato Patronal, de modo a permitir que os trabalhadores associados em atividade possam, mediante adesão voluntária e expressa, usufruídos serviços de saúde ofertados pela operadora do plano de saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Do custo mensal do plano de saúde contratado, dentro das propostas apresentadas pela entidade obreira, as empresas arcarão com o importe de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor plano ofertado pela instituição, independentemente do plano escolhido pelo obreiro, sendo que o restante será pago pelo empregado interessado, mediante desconto devidamente autorizado em folha de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso o empregado venha aderir ao plano de maior cobertura junto a operadora de plano de saúde conveniada, caberá ao mesmo o pagamento do que exceder a modalidade de plano de saúde contratado pelo empregador nos moldes acima, bem como deverá o obreiro arcar com a totalidade do custo se optar em cadastrar dependente (s).

PARÁGRAFO TERCEIRO: As partes terão o prazo de 60 (sessenta) dias para procederem a escolha da operadora de plano de saúde, sendo que, em seguida, as empresas terão prazo de 30 (trinta) dias para realizarem a contratação do plano, e disponibilizarem o plano de saúde a seus empregados.

PARAGRAFO QUARTO: Caberá aos sindicatos patronal e laboral a fiscalização do procedimento.

PARÁGRAFO QUINTO: O padrão da modalidade do plano de saúde a ser contratado pela empresa será conforme dito, ajustado entre os sindicatos no prazo acima indicado, sendo que as empresas são obrigadas a disponibilizar o plano de saúde a todos os seus empregados.

PARÁGRAFO SEXTO: Exceto nas obrigações aqui definidas, as empresas não se responsabilizam pela qualidade do serviço nem pelos termos do contrato de plano de saúde, e tampouco em casos de rescisão contratual motivada pela própria operadora de plano de saúde bem como após a rescisão de contrato do empregado;

PARÁGRAFO SETIMO: Serão beneficiados desta cláusula os associados que estiverem com contrato de trabalho ativo e os que estão em gozo de qualquer tipo de licença;

PARAGRAFO OITAVO: Quando ocorrer quaisquer dos casos de suspensão do contrato de trabalho, o empregado deverá manifestar o seu interesse em dar continuidade ao plano de saúde, hipótese em que deverá mensalmente ressarcir ao empregador o valor correspondente a sua cota parte no custo do plano, sendo que, na inércia do obreiro em pagar o que lhe cabe no plano, passado o prazo de 90 (noventa) dias após a suspensão do contrato de trabalho, poderá o empregador efetuar o cancelamento do plano e descontar o importe correspondente em eventuais salários posteriores ou em ato rescisório (TRCT);

PARÁGRAFO NONO: O custo do empregador com o plano de saúde não tem natureza salarial.

SEGURO DE VIDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SEGURO

As empresas deverão contratar seguro de vida em grupo, cujo benefício deverá importar no valor correspondente em até 26 (vinte e seis) vezes o valor do menor piso da categoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá custo para o empregado em decorrência do presente Seguro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A empresa não será responsável por inadimplência da Seguradora no pagamento do seguro, salvo se não estiver aquela em dia com a quitação do prêmio correspondente à referida instituição.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DESLIGAMENTO

As empresas obrigam-se, em caso de dispensa por justa causa, à fornecer por escrito ao empregado a causa e o enquadramento do motivo na CLT.

Paragrafo Primeiro: Nos casos em que o colaborador não compareça para receber seus haveres rescisórios e documentos, independente da modalidade rescisória, passado o prazo de 10 dias, o sindicato laboral poderá proceder à homologação do TRCT, devendo ser protocolada no Sindicato Laboral uma via do documento rescisório, isentando a Empresas da multa prevista por lei, desde que comprove ter comunicado ao empregado a data, horário e local da homologação do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONTRATO INTERMITENTE

Os sindicatos convencionam a autorização para que as empresas contratem trabalhadores intermitentes conforme o estabelecido no art. 452-A da CLT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O trabalhador convocado e que dê seu aceite, chegando ao posto após 15 minutos de tolerância, fica dispensado do evento sem direito à indenização prevista no artigo 452-A, §4º da CLT;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O trabalhador da modalidade intermitente terá direito ao vale alimentação no valor de R\$ 18,73 (dezoito reais e setenta e três centavos) por dia trabalhado;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O trabalhador contratado no regime intermitente não terá direito ao plano de saúde.

PARAGRAFO QUARTO - Conforme dispõe a legislação que trata sobre salário maternidade da trabalhadora intermitente, fica a cargo direto do INSS o pagamento deste benefício, conforme Decreto 10.410/20: "Art. 100-B. O salário-maternidade devido à empregada intermitente será pago diretamente pela previdência social, observado o disposto no art. 19-E, e o valor da contribuição previdenciária será deduzido da renda mensal do benefício, nos termos do disposto no art. 198, e não será aplicado o disposto no art. 94".

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES QUALIFICAÇÃO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CAPACITAÇÃO DOS EMPREGADOS

As empresas promoverão no ano de 2023 a qualificação profissional de seus empregados, mediante cursos profissionais para o agente de limpeza e conservação em áreas institucionais.

OUTRAS NORMAS DE PESSOAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ALTA PREVIDENCIÁRIA

É obrigatório ao empregado que receber alta previdenciária apresentar-se a empresa no dia útil imediatamente subsequente à alta, recebendo protocolo de apresentação, sob pena de ter o período de inércia considerado falta injustificada, podendo ser caracterizado o abandono de emprego.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o empregado tenha ingressado com recurso contra a alta previdenciária, deverá comunicar a empresa também no dia útil imediatamente subsequente à alta, que fornecerá contra recibo da referida comunicação, sob pena de ter o período de inércia considerado falta injustificada, podendo ser caracterizado o abandono de emprego.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso o empregado não labore durante o processamento do recurso/ação apresentado em face do INSS este deverá declarar de próprio punho ou por outro meio perante a empresa expressamente esta condição, eximindo-a do pagamento dos respectivos salários e demais consectários durante este período.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando a empresa efetuar o encaminhamento previdenciário, esta deverá cientificar o empregado do conteúdo da presente cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso a perícia do colaborador seja reagendada ou haja prorrogação/ recurso de benefício, a empresa deverá ser comunicada e informada o número do protocolo/ requerimento da solicitação feita, bem como apresentar atestado para cobertura desde período, caso contrário, esses dias serão descontados.

PARÁGRAFO QUINTO: Nos casos em que o médico particular emita laudo indicando restrição de atividades ou mudança de função, esta só será possível mediante apreciação e laudo do próprio INSS indicando tal condição, haja vista que a reabilitação profissional é uma prestação do Regime Geral de Previdência Social, previsto no art. 18 da Lei 8.213/91.

PARÁGRAFO SEXTO: Nos termos desta cláusula, caso o empregado não trabalhe nos dias de limbo previdenciário (dias entre afastamento e/ou perícia e/ou deferimento de benefício e/ou recurso administrativos), fica estabelecida a obrigação pelo colaborador apresentar atestado médico referente a este a este período, caso contrário, a empresa poderá descontar estes dias a título de faltas injustificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - EMPREGADO SUBSTITUTO

Fica assegurado ao empregado das empresas que por mais de 15 (quinze) dias substituir outro de função superior a sua, o mesmo salário do substituto durante o período em que exercer a função.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS DURAÇÃO E HORÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - HORISTA

Ficam as empresas autorizadas a contratar empregados na condição de horista, para laborar somente aos sábados, domingos, feriados, faltas, folgas, férias, eventos específicos, substituição em intervalo intrajornada e em caso de necessidade de prorrogação da jornada superior a 12 horas diárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica vedada a utilização dos serviços dos empregados já contratados para realização desta jornada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO

Afora a possibilidade de realizar a compensação de horários, fica acertada ainda que a jornada máxima a ser desempenhada pelos obreiros será a de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, e 220 (duzentos e vinte) horas mensais, podendo ainda haver a realização das seguintes jornadas:

1. JORNADA ESPECIAL - O serviço poderá ser executado em jornada de trabalho de 12hx36h (doze horas de trabalho por trinta e seis horas ininterruptas de descanso), observado ou indenizado o intervalo para repouso e alimentação, considerando-se normais os dias de domingo e feriados laborados, não incidindo a dobra de seu valor.
2. DIGITADOR - O digitador terá jornada de trabalho máxima de 6 horas diárias;
3. JORNADA DE SEGUNDA A SEXTA - Poderá a empresa executar jornada somente de segunda a sexta-feira, e neste caso poderá haver jornada superior a oito horas por dia, desde que seja respeitado o limite semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.
4. REGIME PARCIAL, consoante o previsto no art. 58-A da CLT.
5. ESCALA DE REVEZAMENTO - Com base no que autoriza o artigo 7º, XIII, da Constituição Federal, fica acordado o regime de escala de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho por 72 (setenta e duas) horas de descanso e compensação, estando nela contemplada a fruição do descanso semanal remunerado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na jornada de trabalho de 12hx36h (doze horas de trabalho por trinta e seis horas ininterruptas de descanso) será utilizado o divisor 220 (duzentos e vinte) para fins de apuração da hora trabalhada e a remuneração mensal pactuada abrange os pagamentos devidos pelo

descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando houver, de que tratam o art. 70 e o §5º, do art. 73, ambos da CLT.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nas jornadas em que não for obedecido o intervalo intrajornada, no todo ou em parte, o empregador deverá indenizar o período suprimido, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A hora-extra será acrescida de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica autorizado à adoção pelos empregadores de Sistema Alternativo de Controle de Jornada de Trabalho, nos termos previstos na Portaria Nº 373/2011 do Ministério do Trabalho e Emprego.

PARÁGRAFO QUINTO – Na jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias será concedido intervalo de 15 (quinze) minutos, não sendo este período computado na duração do trabalho, consoante art. 71, §1º e §2º, da CLT.

PARÁGRAFO SEXTO – Poderá haver alteração de jornada de trabalho para o regime parcial, desde que acordado entre empregado e empregador.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Para aplicação da escala 24 x 72, esta deverá ser definida em documento próprio entre empresa e empregado (s).

PARÁGRAFO OITAVO - Na escala 24 x 72 será utilizado o divisor 220 (duzentos e vinte) para fins de apuração da hora trabalhada e pagamentos decorrentes. Face ao princípio da analogia, na escala 24 x 72 aplicar-se-á o disposto no artigo 59-A da CLT, abrangendo a remuneração pactuada mensalmente os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso nos feriados, e serão considerados compensados os feriados e prorrogações de trabalho noturno, quando houver, conforme disposto no artigo 70 e o artigo 73, §5ª da CLT.

PARAGRAFO NONO - O salário normativo do empregado que trabalha em jornada reduzida, ou seja, inferior a 44h (quarenta e quatro horas) semanais, será obtido através do seguinte cálculo: (jornada semanal contratada / 6) x 30. O produto desta operação se multiplica pelo valor equivalente a 1 (uma) hora de trabalho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO TRABALHO NOTURNO

Considera-se noturno o trabalho executado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 05 (cinco) horas do dia seguinte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na jornada de trabalho de 12hx36h (doze horas de trabalho por trinta e seis horas ininterruptas de descanso), não é devido o adicional noturno sobre as horas laboradas após as 05 (cinco) horas da manhã, consoante art. 59-A da CLT.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de parte da jornada do trabalhador se incluir no horário noturno e outra parte se concretizar antes ou depois dele, em horário diurno, o mesmo somente terá direito ao recebimento do adicional noturno por aquelas horas efetivamente laboradas entre 22h00min e 05h00min.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso da hora noturna reduzida, deverá se seguir o disposto em lei.

COMPENSAÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - BANCO DE HORAS

É facultada às empresas abrangidas pelo presente instrumento a implantação de banco de horas, estabelecido no §2º, do art. 59 da CLT, em que o excesso de horas em um dia poderá ser compensado pela correspondente diminuição em outro dia a ser determinado pelo empregador, de maneira que não exceda, no período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Durante o estado de calamidade pública, a empresa fica autorizada a suspender temporariamente o contrato de trabalho de seus empregados, mediante o pagamento de ajuda compensatória mensal no valor de 30% (trinta por cento) do valor do salário base do empregado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ajuda compensatória mensal de que trata o *caput* da presente cláusula terá natureza indenizatória, não integrará a base de cálculo do imposto sobre a renda retido na fonte ou da declaração de ajuste anual do imposto sobre a renda da pessoa física do empregado, não integrará a base de cálculo da contribuição previdenciária e dos demais tributos incidentes sobre a folha de salários e não integrará a base de cálculo do valor dos depósitos no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sobre a ajuda compensatória mensal de que trata o *caput* da presente cláusula não incidirão adicionais, como noturno, de periculosidade ou de insalubridade, vez que o empregado não estará exposto aos agentes nocivos;

PARÁGRAFO TERCEIRO - No período da suspensão do contrato de trabalho não ocorrerá pagamento de salário família ao empregado tendo em vista a inexistência de contribuição previdenciária para compensação.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato poderá ser suspenso por até 60 dias, podendo haver prorrogação por igual período ou pode-se manter a suspensão enquanto durar o estado de calamidade pública.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos dos trabalhadores com contratos de trabalho suspensos, que haja determinação judicial para desconto de Pensão Alimentícia, deve-se observar o comando sentencial, se existe previsão de desconto sobre valores de natureza indenizatória. Havendo a previsão, o mesmo incidirá apenas sobre a verba compensatória de 30%.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA REDUÇÃO DA JORNADA COM REDUÇÃO PROPORCIONAL DE SALÁRIO

A jornada de trabalho diária, semanal e mensal do EMPREGADO poderão ter redução de proporcional a 25%, 50% ou 70%, a ser definido pelo empregador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– O valor do salário será proporcional ao salário base vigente e à jornada reduzida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Jornada de trabalho mensal será utilizada como referência para cálculo do salário base.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os benefícios previstos em Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho ou aqueles concedidos voluntariamente pelo EMPREGADOR serão mantidos durante o período de redução de jornada e salários.

FÉRIAS E LICENÇAS OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE FÉRIAS E LICENÇAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS LICENÇAS

Fica assegurado a todo empregado seu retorno ao trabalho após licença previdenciária, desde que devidamente liberado e apto ao exercício de suas funções anteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As licenças previstas no artigo 473 da CLT e outras previstas em lei que não tenham prazo e forma de concessão definidos, fica acordado que valem para os dias dentro da jornada de trabalho, ou seja, nas jornadas de segunda a sexta, o fim de semana não conta como parte da licença. Só contará nos casos em que o colaborador tiver jornada de trabalho aos sábados e domingos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O início da contagem da licença se dará no dia do fato gerador.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em se tratando das folgas eleitorais (artigo 98 da lei 9.504/97), o colaborador terá que informar ao seu empregador a sua convocação para o serviço eleitoral em até 03 dias úteis após a ciência de sua convocação. Prestado o serviço eleitoral, o empregado deverá apresentar a declaração emitida pelo Tribunal Eleitoral ao seu empregador no prazo de até 10 dias após a emissão, e neste ato deverá acordar com o seu empregador sobre as folgas, ressaltando que devem ser solicitadas e concedidas em até 06 meses a contar de cada serviço eleitoral prestado.

PARÁGRAFO QUARTO – Nos casos de licença para provas de exame vestibular, o empregado deverá apresentar para fins de justificação declaração de comparecimento emitida no site e assinada por fiscal competente, no prazo de até 02 dias após a realização da prova.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR UNIFORME

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - UNIFORMES

As empresas fornecerão aos seus empregados anualmente dois uniformes completos, compostos de duas camisas, duas calças e um par de sapatos, além de equipamentos de proteção individual do trabalho que a função ou a atividade laboral exigir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os uniformes serão fornecidos sem nenhum ônus para o empregado, ficando, outrossim, pactuado que caso seja necessária a reposição de novo uniforme antes do prazo previsto no caput desta cláusula e por culpa do empregado, será ressarcido à empresa o valor correspondente da peça reposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os empregados deverão manter seus uniformes limpos e íntegros, devendo devolverem as peças recebidas na reposição dos utensílios acima indicados ou quando do seu afastamento, inclusive devolvendo a respectiva identificação funcional.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se a rescisão do pacto laboral partir do próprio empregado, deverá este compensar a empresa com o custo do uniforme, aqui definido, pelo período em que ainda teria que usá-lo.

CIPA – COMPOSIÇÃO, ELEIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, GARANTIAS AOS CÍPIEIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - CIPA

Os membros da CIPA serão escolhidos mediante eleição na forma da lei e na NR 05 do Ministério do Trabalho e Emprego, ficando as atas arquivadas nas empresas e a disposição do ente sindical.

PARÁGRAFO ÚNICO - As empresas liberarão os membros da CIPA dos seus expedientes por até 04 (quatro) horas no decorrer do mês, para que os mesmos possam desenvolver suas atividades e responsabilidades inerentes, devendo os mesmos, em 48h após, comprovarem o efetivo desempenho de suas atividades, com o aviso de, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência.

ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DOS ATESTADOS MEDICOS

Serão reconhecidos e aceitos como justificativa de faltas, os atestados médicos e odontológicos avaliados pelo serviço médico da empresa, desde que fornecidos por credenciados com a Previdência Social, Convênio Médico utilizado pela empresa, plano de saúde do qual o empregado seja associado ou dependente, que deverão ser apresentados em até 2 (dois) dias úteis ao empregador após a falta, sendo que o obreiro ou familiar deverá avisar imediatamente à empresa a sua ausência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A falta de indicação do CID – Classificação Estatística Internacional de Doenças nos atestados médicos não invalida sua eficácia, que deverá ser suprida pelo empregado no prazo de até 2 (dois) dias, sob pena de desconto dos dias de afastamento, desde que a empresa não tenha departamento médico que possa suprir a falta do CID.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As empresas que possuírem departamento médico caberá a homologação do atestado para o abono de falta.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os atestados só serão aceitos se constarem o carimbo e endereço da Unidade de Atendimento, bem como o carimbo, CRM e assinatura do médico que realizou o atendimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso haja suspeita sobre a veracidade de um atestado, a empresa deverá abrir sindicância para apurar os indícios e sendo constatada a fraude, fica configurado ato de improbidade e mau procedimento por parte do trabalhador, nos termos do art. 482, “a” e “b” da CLT.

OUTRAS NORMAS DE PROTEÇÃO AO ACIDENTADO OU DOENTE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DO ACIDENTE DE TRABALHO

Será garantido o afastamento do empregado em razão de acidente de trabalho com respectiva emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica garantida ao empregado, após a liberação da licença pelo INSS, a participação em programa de reabilitação através de cursos compatíveis com as atividades que irá desempenhar na empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após licença, o empregado poderá participar de recrutamento interno e treinamento em igualdade de condições com os demais empregados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não haverá discriminação quanto ao empregado que retorne de acidente de trabalho.

RELAÇÕES SINDICAIS REPRESENTANTE SINDICAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DA SINDICALIZAÇÃO

Assegura-se a liberação de dirigentes sindicais para participarem de reuniões sindicais previamente avisadas. A liberação do dirigente sindical fica limitada a 12 (doze) dias de encontros por ano, entre reuniões e assembleias, não se inserindo neste cômputo as assembleias que se tratarem da Negociação Coletiva. Deverá ser feita comunicação formal com antecedência de 05 (cinco) dias, para a disponibilização do dirigente sindical. E, ainda, fica o dirigente com a obrigação de provar o afastamento em até 05 (cinco) dias, sendo que a não comprovação do motivo do afastamento, aqui abonado, implicará em desconto do respectivo dia de trabalho.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Ficam o Presidente e Tesoureiro à disposição integral do SEEACEP, sem prejuízo de seus salários, bem como aos benefícios aos quais suas funções vierem a ter, devendo seus empregadores arcar com as devidas obrigações trabalhistas e sociais, desde que não sejam vinculados à mesma empresa.

PARAGRAFO SEGUNDO: Os membros do sindicato poderão ser lotados pelas empresas empregadoras de acordo com seu interesse e conveniência, nos contratos a que a mesma seja detentora.

ACESSO A INFORMAÇÕES DA EMPRESA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - RELAÇÃO DE ASSOCIADOS E EMPREGADOS

As empresas fornecerão à Entidade Sindical Profissional, por ocasião do recolhimento da contribuição associativa (mensalmente), mediante recibo, uma relação contendo nome e valor das referidas contribuições de cada empregado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acordado que até o dia 30 de janeiro de cada ano, o Sindicato laboral deverá apresentar às empresas a ata de assembleia que autorizou as contribuições e seus percentuais, as fichas associativas dos empregados, bem como o termo de autorização expressa, prévia, voluntária e individual.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS

As empresas procederão, a partir da homologação da presente convenção coletiva, a título de contribuição assistencial, descontos devidamente aprovados pela respectiva assembleia geral da categoria profissional, sobre os salários nominais já reajustados, somente dos empregados NÃO associados ao Sindicato dos Trabalhadores, em favor deste, e que deverão ser efetuados quando do pagamento dos salários, no percentual de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao mês, por empregado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica assegurado ao empregado o direito de oposição aos descontos, a ser exercido em uma única vez durante a vigência desta convenção, até 10 (dez) dias após ser efetuado o primeiro desconto, inclusive para os admitidos durante a vigência da presente convenção, para os quais será observado o mesmo prazo, implicando esta oposição na isenção de todos os descontos previstos nesta cláusula. Todavia, quanto os empregados que não puderem exercer a oposição nas condições já mencionadas, por se encontrarem com o contrato de trabalho suspenso na forma da lei, terão os seus descontos postergados até o seu retorno ao serviço, oportunidade a partir da qual poderão ser opor aos descontos até 10 (dez) dias após este retorno.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A oposição deverá ser feita através de carta de próprio punho, em três vias, protocoladas na Secretaria do Sindicato dos Trabalhadores, exceto para o empregado analfabeto, para quem o próprio Sindicato dos Trabalhadores preparará e protocolará, no prazo previsto, as três vias da carta referida, mediante simples manifestação verbal, por parte do empregado, feito pessoalmente na Secretaria do Sindicato dos Trabalhadores.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O empregado deverá entregar uma destas vias à empresa, mediante recibo, no prazo de dois dias úteis, a partir do dia seguinte ao do protocolo no Sindicato dos Trabalhadores.

PARÁGRAFO QUARTO - As partes não criarão quaisquer incentivos ou obstáculos a que o empregado exerça seu direito de oposição aos descontos, sendo nulos de pleno direito o envio pelos correios de abaixo assinados, correspondências ou quaisquer manifestações que não atendam o estipulado nesta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recolhimentos dos descontos acima deverão ser feitos em conta vinculada, junto ao banco definido pelo Sindicato beneficiário, com vencimento no décimo dia do mês seguinte ao dos descontos, através de depósito na conta indicada pelo Sindicato dos

Trabalhadores.

PARÁGRAFO SEXTO - A empresa que descontar e deixar de recolher ao Sindicato dos Trabalhadores as contribuições indicadas nesta cláusula, incorrerá em multa de valor correspondente a 10% do montante não recolhido, por mês de atraso, revertida em favor da entidade sindical.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As empresas fornecerão ao Sindicato dos Trabalhadores, em caráter confidencial e no prazo de 20 dias, contados da data do recolhimento da contribuição assistencial, uma relação contendo os nomes e os valores da referida contribuição dos seus empregados, excluídos os pertencentes a categorias profissionais diferenciadas, bem como liberais que exerçam opção de não terem o percentual descontado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DA CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA

As empresas descontarão em folha de pagamento as contribuições de empregados sindicalizados, mediante autorização prévia e expressa destes, no percentual de 1% (um por cento) sobre o salário normativo, recolhendo o total do montante em favor do sindicato laboral até o 10º dia do mês, juntamente com a relação nominal dos atingidos, mesmo daqueles que tenham se desligado do emprego, ou que estejam com seus contratos suspensos ou interrompidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A cada dia de atraso no repasse da contribuição associativa será devida uma multa em favor do Sindicato Laboral, no percentual de 1% sobre o valor do recolhimento de cada trabalhador cujo repasse não foi efetuado, limitado ao valor total do recolhimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores mencionados acima deverão ser pagos exclusivamente através de depósito identificado na Conta do SEEACEP (Agência 0029, operação 003, Conta nº 1.918-9, da Caixa Econômica Federal).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL LABORAL

De acordo com autorização da Assembleia Geral Extraordinária, conforme art. 8º, IV, da Constituição Federal, resta aprovado, por maioria, o desconto de 1% (um por cento) dos salários de todos os empregados associados, mediante expressa e prévia autorização destes, desde que estejam trabalhando no mês subsequente à homologação da presente Convenção Coletiva, devendo as empresas realizar o respectivo desconto e depositar o total do montante em favor do sindicato laboral em até 10 (dez) dias corridos.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - CERTIDÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA

Por força desta convenção e em atendimento ao disposto no art. 607 da CLT, as empresas para firmarem contratos ou aditivos com órgãos da administração pública, direta, indireta ou contratação por setores privados, **deverão** apresentar certidão de regularidade para com suas obrigações sindicais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta certidão será expedida pelos Sindicatos Convenientes, individualmente, assinada por seus Presidentes ou seus substitutos legais, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a devida solicitação, com validade de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Consideram-se obrigações sindicais:

- a) Recolhimento de todas as taxas e contribuições aqui inseridas;
- b) Cumprimento integral desta Convenção;
- c) Certidão de regularidade para com o FGTS, INSS e estaduais;
- d) Cumprimento das normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho previstas na CLT, bem como na legislação complementar concernente à matéria trabalhista e previdenciária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A não solicitação, por parte do órgão público ou privado, da certidão de que trata a presente cláusula poderá acarretar responsabilidade subsidiária do tomador de serviços, nos termos da Súmula 331, Item IV, do Tribunal Superior do Trabalho, modificada pelo Supremo Tribunal Federal.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - DO INTERESSE DE GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Fica pactuado que as empresas que sucederem outras na prestação do mesmo serviço, em razão de nova licitação pública, ou novo contrato administrativo ou particular e/ou contrato emergencial, poderão contratar os empregados da empresa anterior, sem descontinuidade quanto ao pagamento dos salários e a prestação dos serviços, limitado ao quantitativo de empregados do novo contrato, sendo que as empresas que perderem o contrato comunicarão o fato ao Sindicato Laboral, até 20 (vinte) dias antes do final do mesmo, e ficarão também obrigadas a dispensar os empregados sem justa causa, mediante as seguintes condições:

- I) O Termo de Rescisão Contratual, no campo referente à forma de rescisão, constará "sem justa causa" e deverá constar, obrigatoriamente, a expressa referência a essa cláusula;
- II) As verbas rescisórias a que se refere o item anterior deverão ser quitadas até o décimo dia após a rescisão do contrato de trabalho do empregado, ficando ajustado que o salário base para cálculo das verbas rescisórias é o correspondente ao do último dia do contrato de trabalho, acrescido da média das parcelas salariais variáveis, como horas extras e outras pagas com habitualidade, na forma da lei;
- III) Havendo real impossibilidade de contratação do trabalhador na empresa que está assumindo os serviços, devidamente justificada perante os dois Sindicatos convenientes, o trabalhador será desligado dos serviços com o pagamento de todas as verbas rescisórias devidas, inclusive aviso prévio indenizado.
- IV) Ficam ressalvados os casos que envolvam estabilidade e condições de saúde do colaborador, onde o vínculo com a empresa antiga deve permanecer, salvo o trabalhador faça a opção de renúncia.

V) Quando o colaborador terceirizado aceitar convite para exercer cargo comissionado, este fica obrigado a se apresentar à sua empresa, exibir a nomeação e pedir o seu desligamento para assumir cargo em comissão, devendo, inclusive, restituir valores que tenha recebido em caráter antecipado/indevido.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - ATUAÇÃO CONJUNTA DOS SINDICATOS PATRONAL E LABORAL

Os sindicatos convenientes assumem o compromisso de atuarem em conjunto e formalmente, a título de notificação, quando o contratante dos serviços não conceder e/ou pagar os reajustes e repactuações dos contratos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da definição e ultimação negocial da data-base e/ou solicitação da contratada, ou ainda quando houver descumprimento das demais cláusulas desta Convenção Coletiva de Trabalho, mediante solicitação da empresa interessada, desde que esta esteja quite com as obrigações desta CCT.

Parágrafo único: O sindicato que entender necessário a ação conjunta deverá oficial a solicitação ao outro sindicato, fornecendo as informações acerca da situação denunciada.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - TRINTÍDIO

Fica convencionado que o empregado dispensado, sem justa causa, no período de 30(trinta) dias que antecede a data-base, terá direito à indenização adicional equivalente a 01 (um) salário mensal de que trata o art. 9º, da Lei n.º 7.238/84, exceto no caso de encerramento de contrato entre a empresa empregadora e o tomador dos serviços.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE REPRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - AUTOFISCALIZAÇÃO DO SETOR

Em virtude do interesse de garantir o fiel cumprimento da legislação trabalhista previdenciária e deste documento junto opinião pública, aos tomadores e às autoridades públicas e privadas de todas as esferas, especialmente as responsáveis pela preservação da regularidade das relações trabalhistas e previdenciárias, não só pela submissão à obrigatoriedade legal mas também para elidir de vez com o estigma de mau empregador e mau contribuinte que o setor ainda alimenta no seio da sociedade, as partes acordam pela manutenção da autofiscalização do setor, nos seguintes termos:

I - Fica constituída uma comissão de dois membros indicados pelo Sindicato Patronal, sendo um titular e um suplente, e de igual número de membros indicados pelo Sindicato Profissional, para definir, planejar, executar, controlar e resolver todos os assuntos pertinentes à matéria de acordo com os princípios neste documento, pelo voto da maioria de seus membros titulares, reunindo-os, no mínimo, uma vez por mês;

II - Cabe à Comissão de Autofiscalização, essencialmente, a apuração de fatos que desabonem ou possam vir a desabonar o setor, no que se refere ao cumprimento da legislação, previdenciária, fundiária, a específica do setor e das Convenções e acordos firmados entre as partes, sejam eles de direito público ou privado;

III - Compete à Comissão de Autofiscalização: receber denúncia, realizar busca, visitar as empresas e os locais de execução dos serviços; requerer informações e documentos, mediante o prazo de sete dias para resposta; ter acesso aos documentos inerentes ao objeto da presente cláusula; consultar órgãos e valer-se de outros meios legais para obtenção de dados para que sejam tomadas, em conjunto, as hábeis providências, entre elas, a denúncia às autoridades constituídas pertinentes às matérias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Obriga-se o sindicato que tenha conhecimento de irregularidade ou fato inerente ao objeto de apuração através da cláusula em questão, a notificar a outro no prazo máximo de cinco dias úteis, independentemente de toda e qualquer providência que venha a tomar, a qual no mesmo prazo e com a mesma cominação deverá ser igualmente cientificada.

DISPOSIÇÕES GERAIS DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - DA MULTA

Fica estabelecida multa no valor de 02 (dois) pisos salariais vigentes para cada cláusula descumprida, cabendo em qualquer caso o direito de defesa da empresa, excetuando-se as disposições acima que possuam multa própria.

PARÁGRAFO ÚNICO - A multa discriminada no tópico acima será revertida em favor do sindicato prejudicado.

}

JONATAS MIRANDA DA SILVA
PRESIDENTE
SIND DOS EMP DE EMP DE ASSEIO E CONSER DO EST DO PIAUI

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PIAUI

ANEXOS ANEXO I - CCT ASSINADA

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - ATA NEGOCIAÇÃO

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO III - EDITAL ASSEMBLEIA

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO IV - ATAS LABORAL

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

Relatório

Calculadora Financeira

Liquidez Geral
1,15

Liquidez Corrente
3,29

Solvência Geral
1,27

Patrimônio Líquido
R\$ 3.811.939,19

Capital Social
R\$ 4.500.000,00

Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 14.878.783,91

Realizável a Longo Prazo: R\$ 1.122.519,40

Ativo Total: R\$ 17.728.775,61

Passivo Circulante: R\$ 4.518.266,58

Passivo Não Circulante: R\$ 9.398.569,84

Emitido em 27/06/2023 às 11:45

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.150.504/0001-65 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: 323528F22323307309A7412BE195502824B3E004
Período de apuração: 01/01/2023 a 31/01/2023

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 24.369,30	R\$ 112.246,45
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 22.063,70	R\$ 101.769,93
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 13.727,53	R\$ 63.295,18
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 8.336,17	R\$ 38.474,75
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 24.369,30	R\$ 112.246,45

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 15.150.504/0001-65 CPF: 514.307.113-53	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 07/03/2023 às 15:14:44
Número do Recibo: 32.35.28.F2.23.23.30.73.09.A7.41.2B.E1.9 5.50.28.24.B3.E0.04-5	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: BE.90.52.A9.99.F0.1E.4C A8.86.B2.67.57.79.38.1B

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.150.504/0001-65 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: 2AE13F90DCCBF74DD7DC0B6AAC98083FA2275C41
Período de apuração: 01/02/2023 a 28/02/2023

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 24.751,00	R\$ 114.004,62
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 33.238,36	R\$ 153.239,96
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 20.626,80	R\$ 95.032,81
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 12.611,56	R\$ 58.207,15
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 24.751,00	R\$ 114.004,62

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 15.150.504/0001-65 CPF: 514.307.113-53	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 10/04/2023 às 08:23:21
Número do Recibo: 2A.E1.3F.90.DC.CB.F7.4D.D7.DC.0B.6A.A C.98.08.3F.A2.27.5C.41-6	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: F1.E5.7E.95.8A.20.45.D6 A9.D2.A1.EC.6B.FA.0D.DD

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.150.504/0001-65 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: F6EE6409EFC3AC3C594EA78DCAD1CD136D6F5083
Período de apuração: 01/03/2023 a 31/03/2023

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 32.319,28	R\$ 148.864,57
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 35.885,35	R\$ 165.448,94
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 22.319,14	R\$ 102.837,01
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 13.566,21	R\$ 62.611,93
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 32.319,28	R\$ 148.864,57

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 15.150.504/0001-65 CPF: 514.307.113-53	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 11/05/2023 às 16:42:50
Número do Recibo: F6.EE.64.09.EF.C3.AC.3C.59.4E.A7.8D.C A.D1.CD.13.6D.6F.50.83-1	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 8C.92.1E.D0.4A.92.9C.71 AE.EF.BD.6F.D7.78.AE.C8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.150.504/0001-65 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: 490DE4E49FF5BB202486568D39C43A6BFD0090F2
Período de apuração: 01/04/2023 a 30/04/2023

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 33.582,00	R\$ 154.680,73
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 34.296,40	R\$ 158.363,85
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 21.454,56	R\$ 99.093,76
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 12.841,84	R\$ 59.270,09
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 33.582,00	R\$ 154.680,73

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 15.150.504/0001-65 CPF: 514.307.113-53	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 13/06/2023 às 12:50:36
Número do Recibo: 49.0D.E4.E4.9F.F5.BB.20.24.86.56.8D.39. C4.3A.6B.FD.00.90.F2-5	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: A8.7B.0F.55.75.F3.22.08 BB.02.9A.32.27.AE.C9.AA

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 15.150.504/0001-65

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: 0497556C8F385184614443AF16BBE7DE9F993AD3

Período de apuração: 01/05/2022 a 31/05/2022

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
------------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 37.111,39	R\$ 170.937,32
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 44.007,85	R\$ 202.921,84
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 27.201,65	R\$ 125.354,86
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 16.806,20	R\$ 77.566,98
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 37.111,39	R\$ 170.937,32

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

15.150.504/0001-65

CPF: 514.307.113-53

Número do Recibo:

04.97.55.6C.8F.38.51.84.61.44.43.AF.16.B
B.E7.DE.9F.99.3A.D3-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/07/2022 às 16:56:48

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

22.4E.65.7D.87.41.E2.5B 0A.A5.F3.77.26.79.E7.3A

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 15.150.504/0001-65

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: 2222E4702295EC8B143A6BC1516B6468CDEB1FAC

Período de apuração: 01/06/2022 a 30/06/2022

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
------------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 35.782,29	R\$ 164.815,38
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 44.124,12	R\$ 203.323,50
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 27.372,19	R\$ 126.006,73
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 16.751,93	R\$ 77.316,77
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 35.782,29	R\$ 164.815,38

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 15.150.504/0001-65 CPF: 514.307.113-53	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 10/08/2022 às 11:21:54
Número do Recibo: 22.22.E4.70.22.95.EC.8B.14.3A.6B.C1.51. 6B.64.68.CD.EB.1F.AC-8	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: E0.18.13.E4.7D.3F.82.17 17.C9.07.D0.1C.3A.5E.97

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 15.150.504/0001-65

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: C87DB088EC43F32FDBBA6308FC01773271325014

Período de apuração: 01/07/2022 a 31/07/2022

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
------------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 38.115,73	R\$ 175.563,37
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 41.560,31	R\$ 191.517,82
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 25.800,84	R\$ 118.781,94
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 15.759,47	R\$ 72.735,88
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 38.115,73	R\$ 175.563,37

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 15.150.504/0001-65 CPF: 514.307.113-53	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 14/09/2022 às 11:15:32
Número do Recibo: C8.7D.B0.88.EC.43.F3.2F.DB.BA.63.08.FC .01.77.32.71.32.50.14-5	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 5D.ED.3E.CA.F0.CC.5B.9D 5D.BF.DC.1F.0D.F2.3A.EF

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 15.150.504/0001-65

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: 53463B0C66B94095BEA14E3A551267C2D6CE59E1

Período de apuração: 01/08/2022 a 31/08/2022

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
------------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 34.476,19	R\$ 158.799,43
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 36.206,67	R\$ 166.895,39
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 22.514,20	R\$ 103.699,49
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 13.692,47	R\$ 63.195,90
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 34.476,19	R\$ 158.799,43

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

15.150.504/0001-65

CPF: 514.307.113-53

Número do Recibo:

53.46.3B.0C.66.B9.40.95.BE.A1.4E.3A.55.
12.67.C2.D6.CE.59.E1-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/10/2022 às 10:01:00

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
B9.2A.E7.29.A8.D7.1C.AA 3A.46.BD.E8.B3.5A.D2.71

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 15.150.504/0001-65

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: 859C225260846EEED45FEFC56066505301FE538B

Período de apuração: 01/09/2022 a 30/09/2022

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
------------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 32.823,68	R\$ 151.187,85
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 40.634,66	R\$ 187.256,62
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 25.164,63	R\$ 115.856,54
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 15.470,03	R\$ 71.400,08
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 32.823,68	R\$ 151.187,85

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 15.150.504/0001-65 CPF: 514.307.113-53	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 09/11/2022 às 15:02:24
Número do Recibo: 85.9C.22.52.60.84.6E.EE.D4.5F.EF.C5.60. 66.50.53.01.FE.53.8B-1	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: C6.E9.4B.04.EC.99.9C.C8 75.CB.DE.24.2B.BE.F4.23

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 15.150.504/0001-65

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: 771DC867068A2C29D000FD63F4724D986613104C

Período de apuração: 01/10/2022 a 31/10/2022

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
------------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 28.873,05	R\$ 132.991,02
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 47.931,80	R\$ 220.844,01
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 29.593,39	R\$ 136.205,23
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 18.338,41	R\$ 84.638,78
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 28.873,05	R\$ 132.991,02

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 15.150.504/0001-65 CPF: 514.307.113-53	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 14/12/2022 às 16:10:50
Número do Recibo: 77.1D.C8.67.06.8A.2C.29.D0.00.FD.63.F4. 72.4D.98.66.13.10.4C-9	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 73.9B.3A.D7.8B.B9.BB.99 B6.C1.31.1F.41.B2.A8.3C

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 15.150.504/0001-65

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: FCE84834F76DADDDDA550125B79F4D1095D5D0AB

Período de apuração: 01/11/2022 a 30/11/2022

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
------------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 35.089,95	R\$ 161.626,44
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 36.096,57	R\$ 166.339,57
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 22.416,33	R\$ 103.003,56
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 13.680,24	R\$ 63.336,01
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 35.089,95	R\$ 161.626,44

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 15.150.504/0001-65 CPF: 514.307.113-53	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 04/01/2023 às 18:53:25
Número do Recibo: FC.E8.48.34.F7.6D.AD.DD.DA.55.01.25.B7 .9F.4D.10.95.D5.D0.AB-5	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 06.3C.48.B1.18.F9.98.DB CB.E7.0E.BA.CD.C6.20.90

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 15.150.504/0001-65

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: A77FC5491A895BE2E9E3067CC9CE8A1E292B257B

Período de apuração: 01/12/2022 a 31/12/2022

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
------------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 21.303,77	R\$ 98.126,47
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 44.540,59	R\$ 205.267,82
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 27.931,54	R\$ 128.610,64
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 16.609,05	R\$ 76.657,18
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 21.303,77	R\$ 98.126,47

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

15.150.504/0001-65

CPF: 514.307.113-53

Número do Recibo:

A7.7F.C5.49.1A.89.5B.E2.E9.E3.06.7C.C9.
CE.8A.1E.29.2B.25.7B-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 03/02/2023 às 15:24:55

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
29.16.4C.2C.75.01.B5.16 6B.61.2E.D5.8C.DC.12.2B

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte:

LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ:

15.150.504/0001-65

Código SCP:

Regime:

Escrituração detalhada pelo regime de competência

Período de Apuração:

01/01/2023 a 31/01/2023

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	1.331.587,23	1.331.587,23	1.331.587,23	21.971,20	101.200,64
02	14.232,47	14.232,47	14.232,47	92,51	569,31
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	1.345.819,70	1.345.819,70	1.345.819,70	22.063,71	101.769,95
50	1.477.584,40	1.476.927,00	1.476.927,00	24.369,25	112.246,40
73	10.786,19	10.401,44	10.401,44	0,00	0,00
TOTAL AQUISIÇÕES/CUSTOS/DESPESAS	1.488.370,59	1.487.328,44	1.487.328,44	24.369,25	112.246,40

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
 CNPJ: 15.150.504/0001-65 Código SCP:
 Regime: Escrituração detalhada pelo regime de competência
 Período de Apuração: 01/02/2023 a 28/02/2023

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	2.008.884,52	2.008.884,52	2.008.884,52	33.146,60	152.675,24
02	14.118,52	14.118,52	14.118,52	91,77	564,73
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	2.023.003,04	2.023.003,04	2.023.003,04	33.238,37	153.239,97
50	1.500.761,11	1.500.060,77	1.500.060,77	24.751,21	114.004,51
73	9.687,87	9.058,09	9.058,09	0,00	0,00
TOTAL AQUISIÇÕES/CUSTOS/DESPESAS	1.510.448,98	1.509.118,86	1.509.118,86	24.751,21	114.004,51

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST					
Contribuinte: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 15.150.504/0001-65 Código SCP: Regime: Escrituração detalhada pelo regime de competência Período de Apuração: 01/03/2023 a 31/03/2023					
CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	2.168.650,30	2.168.650,30	2.168.650,30	35.782,78	164.817,41
02	15.788,12	15.788,12	15.788,12	102,62	631,52
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	2.184.438,42	2.184.438,42	2.184.438,42	35.885,40	165.448,93
50	1.960.783,78	1.958.744,33	1.958.744,33	32.319,49	148.864,52
73	11.509,74	11.037,58	11.037,58	0,00	0,00
TOTAL AQUISIÇÕES/CUSTOS/DESPESAS	1.972.293,52	1.969.781,91	1.969.781,91	32.319,49	148.864,52

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST					
Contribuinte: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 15.150.504/0001-65 Código SCP: Regime: Escrituração detalhada pelo regime de competência Período de Apuração: 01/04/2023 a 30/04/2023					
CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	2.063.198,71	2.063.198,71	2.063.198,71	34.042,79	156.803,12
02	39.018,86	39.018,86	39.018,86	253,62	1.560,76
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	2.102.217,57	2.102.217,57	2.102.217,57	34.296,41	158.363,88
50	2.036.140,43	2.035.272,73	2.035.272,73	33.582,11	154.680,70
73	9.541,89	9.313,23	9.313,23	0,00	0,00
TOTAL AQUISIÇÕES/CUSTOS/DESPESAS	2.045.682,32	2.044.585,96	2.044.585,96	33.582,11	154.680,70

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST					
Contribuinte: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 15.150.504/0001-65 Código SCP: Regime: Escrituração detalhada pelo regime de competência Período de Apuração: 01/05/2022 a 31/05/2022					
CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	2.658.565,90	2.658.565,90	2.658.565,90	43.866,35	202.050,98
02	21.770,77	21.770,77	21.770,77	141,51	870,83
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	2.680.336,67	2.680.336,67	2.680.336,67	44.007,86	202.921,81
50	2.249.701,71	2.249.175,28	2.249.175,28	37.111,44	170.937,35
73	15.833,31	15.514,89	15.514,89	0,00	0,00
TOTAL AQUISIÇÕES/CUSTOS/DESPESAS	2.265.535,02	2.264.690,17	2.264.690,17	37.111,44	170.937,35

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST					
Contribuinte: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 15.150.504/0001-65 Código SCP: Regime: Escrituração detalhada pelo regime de competência Período de Apuração: 01/06/2022 a 30/06/2022					
CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	2.670.857,08	2.670.857,08	2.670.857,08	44.069,19	202.985,16
02	8.459,09	8.459,09	8.459,09	54,99	338,37
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	2.679.316,17	2.679.316,17	2.679.316,17	44.124,18	203.323,53
50	2.169.395,31	2.168.623,43	2.168.623,43	35.782,45	164.815,33
73	10.119,33	9.739,61	9.739,61	0,00	0,00
TOTAL AQUISIÇÕES/CUSTOS/DESPESAS	2.179.514,64	2.178.363,04	2.178.363,04	35.782,45	164.815,33

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST					
Contribuinte: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 15.150.504/0001-65 Código SCP: Regime: Escrituração detalhada pelo regime de competência Período de Apuração: 01/07/2022 a 31/07/2022					
CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	2.515.341,98	2.515.341,98	2.515.341,98	41.503,14	191.165,99
02	8.795,64	8.795,64	8.795,64	57,17	351,82
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	2.524.137,62	2.524.137,62	2.524.137,62	41.560,31	191.517,81
50	2.310.710,09	2.310.044,40	2.310.044,40	38.115,85	175.563,33
73	11.317,61	10.883,04	10.883,04	0,00	0,00
TOTAL AQUISIÇÕES/CUSTOS/DESPESAS	2.322.027,70	2.320.927,44	2.320.927,44	38.115,85	175.563,33

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
 CNPJ: 15.150.504/0001-65 Código SCP:
 Regime: Escrituração detalhada pelo regime de competência
 Período de Apuração: 01/08/2022 a 31/08/2022

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	2.189.440,24	2.189.440,24	2.189.440,24	36.125,77	166.397,44
02	12.448,35	12.448,35	12.448,35	80,93	497,95
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	2.201.888,59	2.201.888,59	2.201.888,59	36.206,70	166.895,39
50	2.089.957,50	2.089.466,16	2.089.466,16	34.476,28	158.799,49
73	11.610,46	11.346,28	11.346,28	0,00	0,00
TOTAL AQUISIÇÕES/CUSTOS/DESPESAS	2.101.567,96	2.100.812,44	2.100.812,44	34.476,28	158.799,49

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST					
Contribuinte: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 15.150.504/0001-65 Código SCP: Regime: Escrituração detalhada pelo regime de competência Período de Apuração: 01/09/2022 a 30/09/2022					
CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	2.459.147,14	2.459.147,14	2.459.147,14	40.575,95	186.895,20
02	9.035,92	9.035,92	9.035,92	58,74	361,44
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	2.468.183,06	2.468.183,06	2.468.183,06	40.634,69	187.256,64
50	1.990.086,26	1.989.313,76	1.989.313,76	32.823,84	151.187,82
73	11.972,12	11.419,69	11.419,69	0,00	0,00
TOTAL AQUISIÇÕES/CUSTOS/DESPESAS	2.002.058,38	2.000.733,45	2.000.733,45	32.823,84	151.187,82

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST					
Contribuinte: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 15.150.504/0001-65 Código SCP: Regime: Escrituração detalhada pelo regime de competência Período de Apuração: 01/10/2022 a 31/10/2022					
CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	2.902.323,52	2.902.323,52	2.902.323,52	47.888,36	220.576,58
02	6.685,53	6.685,53	6.685,53	43,46	267,42
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	2.909.009,05	2.909.009,05	2.909.009,05	47.931,82	220.844,00
50	1.750.567,91	1.749.881,90	1.749.881,90	28.872,99	132.990,99
73	9.663,02	9.442,09	9.442,09	0,00	0,00
TOTAL AQUISIÇÕES/CUSTOS/DESPESAS	1.760.230,93	1.759.323,99	1.759.323,99	28.872,99	132.990,99

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST					
Contribuinte: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 15.150.504/0001-65 Código SCP: Regime: Escrituração detalhada pelo regime de competência Período de Apuração: 01/11/2022 a 30/11/2022					
CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	2.184.670,84	2.184.670,84	2.184.670,84	36.047,09	166.034,98
02	7.614,68	7.614,68	7.614,68	49,50	304,58
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	2.192.285,52	2.192.285,52	2.192.285,52	36.096,59	166.339,56
50	2.127.525,74	2.126.663,70	2.126.663,70	35.090,09	161.626,41
73	8.973,53	8.847,79	8.847,79	0,00	0,00
TOTAL AQUISIÇÕES/CUSTOS/DESPESAS	2.136.499,27	2.135.511,49	2.135.511,49	35.090,09	161.626,41

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST					
Contribuinte: LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 15.150.504/0001-65 Código SCP: Regime: Escrituração detalhada pelo regime de competência Período de Apuração: 01/12/2022 a 31/12/2022					
CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	2.695.076,45	2.695.076,45	2.695.076,45	44.468,79	204.825,84
02	11.050,28	11.050,28	11.050,28	71,82	442,01
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	2.706.126,73	2.706.126,73	2.706.126,73	44.540,61	205.267,85
50	1.291.683,35	1.291.137,76	1.291.137,76	21.303,75	98.126,46
73	9.905,49	9.651,24	9.651,24	3,18	14,67
TOTAL AQUISIÇÕES/CUSTOS/DESPESAS	1.301.588,84	1.300.789,00	1.300.789,00	21.306,93	98.141,13

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).



TABELA DE PREÇO PLANO HAPVIDA

O unico plano que no momento da cobertura na cidade de FLORIANO/PI, é o **plano PLENO**, segue abaixo o tipo e o valor do plano.

Esse valor é para Titular e Dependente.

FAIXA ETÁRIA	PLENO	
	ENFERMARIA	APARTAMENTO
Faixa Única	R\$ 226,69	R\$ 317,36

Observação:

Sendo cobrado somente no primeiro mês (mês da adesão) a Taxa de Adesão de 15,00 reais do titular e Dependente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23111.015203/2023-77
Data e Horário de envio da proposta: 26/06/2023 às 12:00 Horas (Horário-DF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Razão social: LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.150.504/0001-65 - Inscrição Estadual: Isenta - Inscrição Municipal: 271228-8
Endereço: Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2953 - Sala 01 - Dionísio Torres - Fortaleza - CE - CEP: 60.125-101
Telefone/Fax: (85) 3257 5739 E-mail: licitacao@ldsterceirizacao.com.br
Banco: BRADESCO S/A Agência nº: 0624-6 / Conta-corrente nº: 34069-3
Inscrição no Simples: ()SIM (X)NÃO

OBJETO DA LICITAÇÃO:							
Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de conservação, limpeza e atividades auxiliares, a serem executados nas dependências do Campus Universitário Amílcar Ferreira Sobral e Colégio Técnico de Floriano, neste último compreendida a Fazenda Experimental Novo Recreio, bem como em outros imóveis que venham a ser ocupados por esta IES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:							
GRUPO ÚNICO							
ITEM	CARGO	CBO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNITÁRIO 180 DIAS	VALOR TOTAL 180 DIAS
1	SERVENTE DE LIMPEZA EXTERNO	5143-20	m²	37.139,00	R\$ 1,40	R\$ 8,40	R\$ 311.967,60
2	SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO	5143-20	m²	13.588,94	R\$ 3,71	R\$ 22,26	R\$ 302.489,80
3	SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO (20% INSALUBRIDADE) *	5143-20	m²	4.229,05	R\$ 11,17	R\$ 67,02	R\$ 283.430,93
4	SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO (40% INSALUBRIDADE) *	5143-20	m²	780,90	R\$ 18,66	R\$ 111,96	R\$ 87.429,56
5	ENCARREGADO	4101-05	Serviço	1,00	R\$ 4.622,32	R\$ 27.733,92	R\$ 27.733,92
VALOR MENSAL DO GRUPO							R\$ 168.841,97
VALOR GLOBAL DO GRUPO (06 meses)							R\$ 1.013.051,82

(UM MILHÃO E TREZE MIL CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

CONVENÇÃO UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

CCT 2023/2023 Convenção Coletiva de Trabalho nº PI 000066/2023 – SECAPI - DATA BASE 1º Janeiro/2023.

Regime de Tributação: Declaramos para os devidos fins que somos optantes pelo Regime de Tributação (NÃO CUMULATIVO) Lucro Real.

Prazo de Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias contados da abertura da proposta.**

Prazo de Execução dos Serviços: **06 (Seis) Meses**

Composição dos preços: Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Processo.

Esta empresa DECLARA estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

Esta empresa DECLARA que as aquisições constantes da presente proposta ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES e todas as exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Declaramos expressamente que nos preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, auxílio alimentação, auxílio transporte, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto conforme Termo de Referência e demais anexos do Termo de Referência.

Fortaleza/CE, 26 de junho de 2023.

Lúcia Maria Simões Pereira

CPF(MF) nº. 514.307.113-53

R.G.: 2002002050878 SSP/CE

Sócia

LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2953 - Sala 01

Dionísio Torres - Fortaleza-CE - CEP 60.125-101



GRUPO 01							
ITEM	CARGO	CBO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QT. TOTAL (M²)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (M²)	VALOR UNITÁRIO SEMESTRAL (M²)	VALOR TOTAL SEMESTRAL
1	SERVENTE DE LIMPEZA EXTERNO	5143-20	M²	37139,00	R\$ 1,40	R\$ 8,40	R\$ 311.967,60
2	SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO	5143-20	M²	13588,94	R\$ 3,71	R\$ 22,26	R\$ 302.489,80
3	SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO (20% INSALUBRIDADE) *	5143-20	M²	4229,05	R\$ 11,17	R\$ 67,02	R\$ 283.430,93
4	SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO (40% INSALUBRIDADE) *	5143-20	M²	780,90	R\$ 18,66	R\$ 111,96	R\$ 87.429,56
5	ENCARREGADO	4101-05	SERVIÇO	1	R\$ 4.622,32	R\$ 27.733,92	R\$ 27.733,92
VALOR TOTAL							R\$ 1.013.051,82

OBSERVAÇÃO: * Segundo o MTE a caracterização e classificação da insalubridade e da periculosidade, devem ser feitas através de perícia do Médico ou Engenheiro do Trabalho. (Art. 195 CLT).



Categoria profissional: SERVENTE DE LIMPEZA EXTERNA - 44 HORAS				
Nº do Processo		23111.015203/2023-77		
Discriminação dos Serviços				
A	Data de apresentação da proposta	26/6/2023		
B	Município	FLORIANO-PI		
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	PI000066/2023		
D	Nº de meses de execução contratual	6		
Identificação do Serviço				
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade estimada a contratar (em função da unidade de medida)	
Limpeza e Conserv.		M²	14	
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		SERVENTE LIMPEZA EXTERNA	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5143-20	
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional		R\$ 1.351,36	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PIAUI	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		1º janeiro de 2023	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	
A	Salário Base		1351,36	
B	Adicional Periculosidade		0,00	
C	Adicional Insalubridade		0,00	
D	Adicional Noturno		0,00	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00	
F	Outros (especificar)		0,00	
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.351,36	
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			%	
A	13 (Décimo-terceiro) salário		8,33%	
B	Férias e Abono de Férias		12,10%	
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			20,43%	
BASE DE CÁLCULO PARA O SUBMÓDULO 2.2 (MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1)			MÓDULO 1	R\$ 1.351,36
			SUBMÓDULO 2.1	R\$ 276,08
			TOTAL	R\$ 1.627,44
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições			%	
A	INSS		20,00%	
B	Salário Educação		2,50%	
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		1,00%	
D	SESC ou Sesi		1,50%	
E	SENAI - SENAC		1,00%	
F	SEBRAE		0,60%	
G	INCRA		0,20%	
H	FGTS		8,00%	
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			34,80%	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			%	
A	Transporte		R\$ 3,00	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		-	
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 226,69	
D	Seguro de vida		-	
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			559,51	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)	
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		276,08	
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		566,34	
2.3	Benefícios Mensais e Diários		559,51	
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 1.401,93	
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 3 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2)			MÓDULO 1	R\$ 1.351,36
			MÓDULO 2	R\$ 1.401,93
			TOTAL	R\$ 2.753,29
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	
A	Aviso Prévio Indenizado		0,42%	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03%	
C	Aviso Prévio Trabalhado		1,94%	

D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	18,72
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	110,13
TOTAL DO MÓDULO 3		7,07%	R\$ 194,65
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3)		MÓDULO 1	R\$ 1.351,36
		MÓDULO 2	R\$ 1.401,93
		MÓDULO 3	R\$ 194,65
		TOTAL	R\$ 2.947,94
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	27,42
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	8,25
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,03%	0,88
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,21%	6,19
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	2,06
F	Substituto na cobertura de outras ausências	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		1,52%	R\$ 44,80
Submódulo 4.2 - Intra jornada		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais		44,80
4.2	Intra jornada		0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 44,80
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Materiais	-	0,00
B	EPIs	-	38,76
C	Uniformes	-	39,57
D	Equipamentos / Ferramentas	-	6,81
TOTAL DO MÓDULO 5		-	R\$ 85,14
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5)		MÓDULO 1	R\$ 1.351,36
		MÓDULO 2	R\$ 1.401,93
		MÓDULO 3	R\$ 194,65
		MÓDULO 4	R\$ 44,80
		MÓDULO 5	R\$ 85,14
		TOTAL	R\$ 3.077,88
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	6,00%	184,67
B	Lucro	5,75%	187,60
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0,62%	23,38
C.2	COFINS	2,87%	108,21
C.3	ISS	5%	188,51
TOTAL DO MÓDULO 6		20,24%	R\$ 692,37
a) Tributos % = To = 8,49% 100 b) (Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = 3450,15 c) Po / (1 - To) = P1 = 3770,24 Valor dos Tributos = P1 - Po 320,09			
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		1351,36
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		1401,93
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		194,65
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		44,80
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		85,14
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 3.077,88
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		692,37
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 3.770,25

QUADRO RESUMO PARA INDICAÇÃO DO VALOR DO METRO QUADRADO

LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2953 – Sala 01

Dionísio Torres – Fortaleza-CE – CEP 60.125-101



ÁREA TOTAL (m ²)	PRODUTIVIDADE ADOTADA (m ²)	PREÇO MENSAL POR EMPREGADO	VALOR UNITÁRIO MENSAL (m ²)	VALOR UNITÁRIO SEMESTRAL (m ²)	VALOR TOTAL SEMESTRAL
37139,00	2.700	R\$ 3.770,25	R\$ 1,40	R\$ 8,40	R\$ 311.967,60

Categoria profissional: SERVENTE DE LIMPEZA INTERNA - 44 HORAS			
Nº do Processo		23111.015203/2023-77	
Discriminação dos Serviços			
A	Data de apresentação da proposta	26/6/2023	
B	Município	FLORIANO-PI	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	PI000066/2023	
D	Nº de meses de execução contratual	6	
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade estimada a contratar (em função da unidade de medida)	
Limpeza e Conserv.	M²	12	
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		SERVENTE LIMPEZA INTERNA
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional		R\$ 1.351,36
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PIAUI
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		1º janeiro de 2023
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		1351,36
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.351,36
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	112,57
B	Férias e Abono de Férias	12,10%	163,51
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		20,43%	R\$ 276,08
BASE DE CÁLCULO PARA O SUBMÓDULO 2.2 (MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1)		MÓDULO 1	R\$ 1.351,36
		SUBMÓDULO 2.1	R\$ 276,08
		TOTAL	R\$ 1.627,44
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	325,49
B	Salário Educação	2,50%	40,69
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,00%	16,27
D	SESC ou Sesi	1,50%	24,41
E	SENAI - SENAC	1,00%	16,27
F	SEBRAE	0,60%	9,76
G	INCRA	0,20%	3,25
H	FGTS	8,00%	130,20
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		34,80%	R\$ 566,34
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte	R\$ 3,00	50,92
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	412,05
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ 226,69	90,68
D	Seguro de vida	-	5,86
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 559,51
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		276,08
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		566,34
2.3	Benefícios Mensais e Diários		559,51
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 1.401,93
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 3 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2)		MÓDULO 1	R\$ 1.351,36
		MÓDULO 2	R\$ 1.401,93
		TOTAL	R\$ 2.753,29

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	11,56
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,83
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	53,41
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	18,72
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	110,13
TOTAL DO MÓDULO 3		7,07%	R\$ 194,65
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3)		MÓDULO 1	R\$ 1.351,36
		MÓDULO 2	R\$ 1.401,93
		MÓDULO 3	R\$ 194,65
		TOTAL	R\$ 2.947,94
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	27,42
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	8,25
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,03%	0,88
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,21%	6,19
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	2,06
F	Substituto na cobertura de outras ausências	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		1,52%	R\$ 44,80
Submódulo 4.2 - Intra jornada		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais		44,80
4.2	Intra jornada		0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 44,80
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Materiais	-	548,11
B	EPIS	-	49,88
C	Uniformes	-	45,27
D	Equipamentos / Ferramentas	-	1,91
TOTAL DO MÓDULO 5		-	R\$ 645,17
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5)		MÓDULO 1	R\$ 1.351,36
		MÓDULO 2	R\$ 1.401,93
		MÓDULO 3	R\$ 194,65
		MÓDULO 4	R\$ 44,80
		MÓDULO 5	R\$ 645,17
		TOTAL	R\$ 3.637,91
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	6,00%	218,27
B	Lucro	5,75%	221,73
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0,62%	27,63
C.2	COFINS	2,87%	127,89
C.3	ISS	5%	222,81
TOTAL DO MÓDULO 6		20,24%	R\$ 818,33
a) Tributos % = To = 8,49%			
100			
b) (Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = 4077,91			
c) Po / (1 - To) = P1 = 4456,25			
Valor dos Tributos = P1 - Po 378,34			
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)



A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1351,36
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1401,93
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	194,65
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	44,80
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	645,17
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.637,91
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	818,33
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 4.456,24

QUADRO RESUMO PARA INDICAÇÃO DO VALOR DO METRO QUADRADO					
ÁREA TOTAL (m²)	PRODUTIVIDADE ADOTADA (m²)	PREÇO MENSAL POR EMPREGADO	VALOR UNITÁRIO MENSAL (m²)	VALOR UNITÁRIO SEMESTRAL (m²)	VALOR TOTAL SEMESTRAL
13588,94	1.200	R\$ 4.456,24	R\$ 3,71	R\$ 22,26	R\$ 302.489,80



Categoria profissional: SERVENTE DE LIMPEZA INTERNA - 44 HORAS (20% INSALUBRIDADE)			
Nº do Processo		23111.015203/2023-77	
Discriminação dos Serviços			
A	Data de apresentação da proposta	26/6/2023	
B	Município	FLORIANO-PI	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	PI000066/2023	
D	Nº de meses de execução contratual	6	
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade estimada a contratar (em função da unidade de medida)	
Limpeza e Conserv.	M²	10	
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		SERVENTE LIMPEZA INTERNA
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional		R\$ 1.351,36
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PIAUI
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		1º janeiro de 2023
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		1351,36
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		264,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.615,36
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	134,56
B	Férias e Abono de Férias	12,10%	195,46
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		20,43%	R\$ 330,02
BASE DE CÁLCULO PARA O SUBMÓDULO 2.2 (MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1)		MÓDULO 1	R\$ 1.615,36
		SUBMÓDULO 2.1	R\$ 330,02
		TOTAL	R\$ 1.945,38
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	389,08
B	Salário Educação	2,50%	48,63
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,00%	19,45
D	SESC ou SESI	1,50%	29,18
E	SENAI - SENAC	1,00%	19,45
F	SEBRAE	0,60%	11,67
G	INCRA	0,20%	3,89
H	FGTS	8,00%	155,63
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		34,80%	R\$ 676,98
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte	R\$ 3,00	50,92
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	412,05
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ 226,69	90,68
D	Seguro de vida	-	5,86
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 559,51
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		330,02
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		676,98
2.3	Benefícios Mensais e Diários		559,51

LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2953 – Sala 01

Dionísio Torres – Fortaleza-CE – CEP 60.125-101



TOTAL DO MÓDULO 2			R\$	1.566,51	
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 3 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2)			MÓDULO 1	R\$	1.615,36
			MÓDULO 2	R\$	1.566,51
			TOTAL	R\$	3.181,87
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO					
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	VALOR (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado		0,42%	13,36	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03%	0,95	
C	Aviso Prévio Trabalhado		1,94%	61,73	
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,68%	21,64	
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado		4,00%	127,27	
TOTAL DO MÓDULO 3			7,07%	R\$	224,95
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3)			MÓDULO 1	R\$	1.615,36
			MÓDULO 2	R\$	1.566,51
			MÓDULO 3	R\$	224,95
			TOTAL	R\$	3.406,82
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			%	VALOR (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias		0,93%	31,68	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,28%	9,54	
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,03%	1,02	
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,21%	7,15	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		0,07%	2,38	
F	Substituto na cobertura de outras ausências		0,00%	0,00	
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			1,52%	R\$	51,77
Submódulo 4.2 - Intra jornada			%	VALOR (R\$)	
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		0,00%	0,00	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				VALOR (R\$)	
4.1	Ausências Legais			51,77	
4.2	Intra jornada			0,00	
TOTAL DO MÓDULO 4				R\$	51,77
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS					
5	INSUMOS DIVERSOS			VALOR (R\$)	
A	Materiais		-	548,11	
B	EPIs		-	49,88	
C	Uniformes		-	45,27	
D	Equipamentos / Ferramentas		-	1,91	
TOTAL DO MÓDULO 5			-	R\$	645,17
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5)			MÓDULO 1	R\$	1.615,36
			MÓDULO 2	R\$	1.566,51
			MÓDULO 3	R\$	224,95
			MÓDULO 4	R\$	51,77
			MÓDULO 5	R\$	645,17
			TOTAL	R\$	4.103,76
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R\$)	
A	Custos Indiretos		6,00%	246,23	
B	Lucro		5,75%	250,12	
C	TRIBUTOS				
C.1	PIS		0,62%	31,17	
C.2	COFINS		2,87%	144,27	
C.3	ISS		5%	251,34	
TOTAL DO MÓDULO 6			20,24%	R\$	923,13
a) Tributos % = To =8,49%					
100					

LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2953 – Sala 01

Dionísio Torres – Fortaleza-CE – CEP 60.125-101



b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =	4600,11
c)	Po / (1 - To) = P1 =	5026,89
	Valor dos Tributos = P1 - Po	426,78

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1615,36
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1566,51
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	224,95
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	51,77
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	645,17
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 4.103,76
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	923,13
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 5.026,89

* Adicional de Insalubridade incidente sobre o salário mínimo

QUADRO RESUMO PARA INDICAÇÃO DO VALOR DO METRO QUADRADO					
ÁREA TOTAL (m²)	PRODUTIVIDADE ADOTADA (m²)	PREÇO MENSAL POR EMPREGADO	VALOR UNITÁRIO MENSAL (m²)	VALOR UNITÁRIO SEMESTRAL (m²)	VALOR TOTAL SEMESTRAL
4229,05	450	R\$ 5.026,89	R\$ 11,17	R\$ 67,02	R\$ 283.430,93



Categoria profissional: SERVENTE DE LIMPEZA INTERNA - 44 HORAS (40% INSALUBRIDADE)			
Nº do Processo		23111.015203/2023-77	
Discriminação dos Serviços			
A	Data de apresentação da proposta	26/6/2023	
B	Município	FLORIANO-PI	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	PI000066/2023	
D	Nº de meses de execução contratual	6	
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade estimada a contratar (em função da unidade de medida)	
Limpeza e Conserv.	M²	3	
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		SERVENTE LIMPEZA INTERNA
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional		R\$ 1.351,36
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PIAUI
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		1º janeiro de 2023
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		1351,36
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		528,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.879,36
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	156,55
B	Férias e Abono de Férias	12,10%	227,40
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		20,43%	R\$ 383,95
BASE DE CÁLCULO PARA O SUBMÓDULO 2.2 (MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1)		MÓDULO 1	R\$ 1.879,36
		SUBMÓDULO 2.1	R\$ 383,95
		TOTAL	R\$ 2.263,31
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	452,66
B	Salário Educação	2,50%	56,58
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,00%	22,63
D	SESC ou SESI	1,50%	33,95
E	SENAI - SENAC	1,00%	22,63
F	SEBRAE	0,60%	13,58
G	INCRA	0,20%	4,53
H	FGTS	8,00%	181,06
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		34,80%	R\$ 787,62
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte	R\$ 3,00	50,92
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	412,05
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ 226,69	90,68
D	Seguro de vida	-	5,86
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 559,51
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		383,95
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		787,62
2.3	Benefícios Mensais e Diários		559,51
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 1.731,08
MÓDULO 1			R\$ 1.879,36



BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 3 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2)		MÓDULO 2	R\$	1.731,08
		TOTAL	R\$	3.610,44
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	15,16	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,08	
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	70,04	
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	24,55	
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	144,42	
TOTAL DO MÓDULO 3		7,07%	R\$	255,25
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3)		MÓDULO 1	R\$	1.879,36
		MÓDULO 2	R\$	1.731,08
		MÓDULO 3	R\$	255,25
		TOTAL	R\$	3.865,69
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		%	VALOR (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	35,95	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	10,82	
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,03%	1,16	
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,21%	8,12	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	2,71	
F	Substituto na cobertura de outras ausências	0,00%	0,00	
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		1,52%	R\$	58,76
Submódulo 4.2 - Intra jornada		%	VALOR (R\$)	
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)	
4.1	Ausências Legais		58,76	
4.2	Intra jornada		0,00	
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$	58,76
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)	
A	Materiais	-	548,11	
B	EPIs	-	49,88	
C	Uniformes	-	45,27	
D	Equipamentos / Ferramentas	-	1,91	
TOTAL DO MÓDULO 5		-	R\$	645,17
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5)		MÓDULO 1	R\$	1.879,36
		MÓDULO 2	R\$	1.731,08
		MÓDULO 3	R\$	255,25
		MÓDULO 4	R\$	58,76
		MÓDULO 5	R\$	645,17
		TOTAL	R\$	4.569,62
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	
A	Custos Indiretos	6,00%	274,18	
B	Lucro	5,75%	278,52	
C	TRIBUTOS			
C.1	PIS	0,62%	34,70	
C.2	COFINS	2,87%	160,65	
C.3	ISS	5%	279,88	
TOTAL DO MÓDULO 6		20,24%	R\$	1.027,93
a) Tributos % = To =				8,49%
100				
b) (Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =				5122,32



c) $Po / (1 - To) = P1 = \dots\dots\dots$		5597,55
Valor dos Tributos = $P1 - Po$		475,23
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1879,36
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1731,08
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	255,25
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	58,76
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	645,17
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 4.569,62
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1027,93
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 5.597,55

*** Adicional de Insalubridade incidente sobre o salário mínimo**

QUADRO RESUMO PARA INDICAÇÃO DO VALOR DO METRO QUADRADO					
ÁREA TOTAL (m²)	PRODUTIVIDADE ADOTADA (m²)	PREÇO MENSAL POR EMPREGADO	VALOR UNITÁRIO MENSAL (m²)	VALOR UNITÁRIO SEMESTRAL (m²)	VALOR TOTAL SEMESTRAL
780,90	300	R\$ 5.597,55	R\$ 18,66	R\$ 111,96	R\$ 87.429,56



Categoria profissional: ENCARREGADO DE TURMA DE LIMPEZA - 44 HORAS			
Nº do Processo		23111.015203/2023-77	
Discriminação dos Serviços			
A	Data de apresentação da proposta	26/6/2023	
B	Município	FLORIANO-PI	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	PI000066/2023	
D	Nº de meses de execução contratual	6	
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade estimada a contratar (em função da unidade de medida)	
Limpeza e Conserv.	M²	1	
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		ENCARREGADO DE TURMA DE LIMPEZA
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		4101-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional		R\$ 1.756,74
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PIAUI
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		1º janeiro de 2023
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		1756,74
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.756,74
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	146,34
B	Férias e Abono de Férias	12,10%	212,57
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		20,43%	R\$ 358,91
BASE DE CÁLCULO PARA O SUBMÓDULO 2.2 (MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1)		MÓDULO 1	R\$ 1.756,74
		SUBMÓDULO 2.1	R\$ 358,91
		TOTAL	R\$ 2.115,65
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	423,13
B	Salário Educação	2,50%	52,89
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,00%	21,16
D	SESC ou Sesi	1,50%	31,73
E	SENAI - SENAC	1,00%	21,16
F	SEBRAE	0,60%	12,69
G	INCRA	0,20%	4,23
H	FGTS	8,00%	169,25
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		34,80%	R\$ 736,24
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte	R\$ 3,00	26,60
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	412,05
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ 226,69	90,68
D	Seguro de vida	-	7,61
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 536,94
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		358,91
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		736,24
2.3	Benefícios Mensais e Diários		536,94
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 1.632,09
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 3 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2)		MÓDULO 1	R\$ 1.756,74
		MÓDULO 2	R\$ 1.632,09
		TOTAL	R\$ 3.388,83
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			

LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2953 – Sala 01

Dionísio Torres – Fortaleza-CE – CEP 60.125-101

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	14,23
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,02
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	65,74
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	23,04
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	135,55
TOTAL DO MÓDULO 3		7,07%	R\$ 239,58
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3)		MÓDULO 1	R\$ 1.756,74
		MÓDULO 2	R\$ 1.632,09
		MÓDULO 3	R\$ 239,58
		TOTAL	R\$ 3.628,41
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	33,74
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	10,16
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,03%	1,09
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,21%	7,62
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	2,54
F	Substituto na cobertura de outras ausências	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		1,52%	R\$ 55,15
Submódulo 4.2 - Intra jornada		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais		55,15
4.2	Intra jornada		0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 55,15
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Materiais	-	0,00
B	EPIs	-	0,00
C	Uniformes	-	53,17
D	Equipamentos / Ferramentas	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		-	R\$ 53,17
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5)		MÓDULO 1	R\$ 1.756,74
		MÓDULO 2	R\$ 1.632,09
		MÓDULO 3	R\$ 239,58
		MÓDULO 4	R\$ 55,15
		MÓDULO 5	R\$ 53,17
		TOTAL	R\$ 3.736,73
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	6,79%	253,72
B	Lucro	6,00%	239,43
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0,62%	28,66
C.2	COFINS	2,87%	132,66
C.3	ISS	5%	231,12
TOTAL DO MÓDULO 6		21,28%	R\$ 885,59
a) Tributos % = To = 8,49% 100 b) (Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = 4229,88 c) Po / (1 - To) = P1 = 4622,31 Valor dos Tributos = P1 - Po 392,43			
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		1756,74
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAL E DIÁRIOS		1632,09
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		239,58



D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	55,15
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	53,17
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.736,73
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	885,59
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 4.622,32

TABELA 1 - QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE MATERIAL DE LIMPEZA - UTILIZADOS PELO SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO (ENTREGA MENSAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. Embalagem de 1l	Caixa c/12 Unidades	12	R\$ 24,60	R\$ 295,20
02	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado (líquido), aplicação limpeza, Concentração 70%. Embalagem de 1 L	Caixa c/12 Unidades	6	R\$ 89,18	R\$ 535,08
03	Solução ácida para limpeza, embalagem de 1 litro	Unidade	24	R\$ 3,30	R\$ 79,20
04	Cera, tipo líquida, cor incolor leitoso, composição a base de água, carnaúba e resinas metalizadas, características adicionais antiderrapante, impermeabilizante, aplicação limpeza de pisos. Galão com 5 litros	Unidade	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
05	Desodorizador, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais Ação neutralizante. Embalagem de 360 ml	Unidade	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
06	Desinfetante, composição à base de quaternário de amônio, forma física solução aquosa concentrada, característica adicional com aroma, embalagem de 1 litro	Unidade	200	R\$ 2,63	R\$ 526,00
07	Desodorizador sanitário, composição paradiclóro benzeno, essência e corante, peso líquido 35g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário.	Unidade	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
08	Azulim. Embalagem de 1 litro	Caixa c/12 Unidades	4	R\$ 108,00	R\$ 432,00
09	Flanela tamanho 40 x 60 cm (no mínimo). Podendo variar em até 5% para mais ou para menos	Unidade	60	R\$ 1,95	R\$ 117,00
10	Lustra móveis. Embalagem de 200 ml	Unidade	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
11	Pano de chão alvejado – tamanho aprox. De 60 x 40cm - com resistência aproximada de 24 (vinte e quatro) batidas	Unidade	60	R\$ 3,60	R\$ 216,00
12	Palha de aço fina	Fardo c/ 14 unidades	4	R\$ 20,30	R\$ 81,20
13	Veneno para matar insetos. Embalagem de 300 ml / 196 g	Unidade	10	R\$ 9,60	R\$ 96,00
14	Papel toalha picotado, com 1250 folhas tamanho 23 x 21 cm	Pacote c/ 1250 folhas	200	R\$ 16,15	R\$ 3.230,00
15	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, quantidade Folha dupla, cor branca, características adicionais extra macio e sem perfume. Fardo com 64 unidades	Fardo c/ 64 pacotes c/ 4 rolos	30	R\$ 94,40	R\$ 2.832,00
16	Papel higiênico extra macio e absorvente, comprimento: 300m (cada rolo). Embalagem: 12 unidade.	Fardo c/ 12 unidades	2	R\$ 101,96	R\$ 203,92
17	Sabonete líquido, aspecto físico líquido Cremoso perolado, aplicação assepsia das mãos, características Adicionais ph neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m3, composição agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais.	Frasco c/ 5 litros	5	R\$ 12,51	R\$ 62,55
18	Sabão em pó granulado. Embalagem de 500g	Pacote	60	R\$ 1,95	R\$ 117,00
19	Sabão em barra, glicerinado, pacote com 1 kg Divididos em 5 barras de 200 gr.	Pacote c/ 5 barras	4	R\$ 9,90	R\$ 39,60
20	Mangueira para jardim ¾" x 2,00mm peça com 30 metros.	Unidade	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
21	Mangueira para jardim ½" x 2,00mm peça com 30 metros.	Unidade	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
22	Saco plástico para lixo de 15 litros	Fardo com 100 unidades	5	R\$ 6,40	R\$ 32,00
23	Saco plástico para lixo de 30 litros	Fardo com 100 unidades	30	R\$ 8,60	R\$ 258,00
24	Saco plástico para lixo 50 litros	Fardo com 100 unidades	15	R\$ 12,90	R\$ 193,50
25	Saco Plástico pra lixo 100 litros	Fardo com 100 unidades	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
26	Álcool em gel, embalagem contendo 550ml, caixa	Caixa c/12 Unidades	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
27	Esponja dupla face para limpeza	Caixa com 60 unidades	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
28	Adaptador de mangueiras ¾"	Unidade	12	R\$ 2,00	R\$ 24,00
29	Detergente líquido neutro, embalagem de 500 ml	Caixa com 24 unidades	6	R\$ 40,32	R\$ 241,92
30	Desentupidor vaso sanitário: haste de plástico 40cm e base de borracha	Unidade	4	R\$ 9,60	R\$ 38,40
31	Pá pequena material plástico com cabo de 80cm para lixo	Unidade	24	R\$ 6,90	R\$ 165,60
32	Rodo com cabo de 40 cm	Unidade	12	R\$ 6,10	R\$ 73,20
33	Balde plástico cap. 30 litros com tampa	Unidade	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
34	Balde plástico cap. 10 litros	Unidade	15	R\$ 5,60	R\$ 84,00
35	Vassoura de palha	Unidade	6	R\$ 1,80	R\$ 10,80



36	Vassoura de nylon, p/uso em vaso sanitário, c/cabo de material Plástico, impermeável, passível de desinfecção	Unidade	12	R\$ 6,60	R\$ 79,20
37	Escovinha de nylon	Unidade	12	R\$ 3,30	R\$ 39,60
38	Lixeira plástica de 10 litros	Unidade	10	R\$ 5,60	R\$ 56,00
39	Vassoura, material com cerdas de pelo sintético, material cabo madeira, Comprimento cepa 30 cm, características adicionais com cabo, aplicação Limpeza em geral	Unidade	36	R\$ 10,76	R\$ 387,36
40	Vassoura com cerdas de piaçava, cabo de madeira, para limpeza em geral	Unidade	12	R\$ 8,75	R\$ 105,00
41	Luva de látex tamanho P	Par	10	R\$ 2,75	R\$ 27,50
42	Luva de látex tamanho M	Par	10	R\$ 2,75	R\$ 27,50
43	Luva de látex tamanho G	Par	10	R\$ 2,75	R\$ 27,50
VALOR TOTAL					R\$ 13.702,83
EMPREGADOS					25
VALOR MENSAL POR EMPREGADO					R\$ 548,11

TABELA 2 - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA (ENTREGA SEMESTRAL)

SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VIDA ÚTIL (MESES)	VALOR DEPRECIÁVEL (80%)	DEPRECIÇÃO MENSAL
01	Aspirador de pó (A empresa já conta com o quantitativo necessário em seu estoque)	UNIDADE	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Enceradeira (A empresa já conta com o quantitativo necessário em seu estoque)	UNIDADE	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	Disco branco para enceradeira (A empresa já conta com o quantitativo necessário em seu estoque)	UNIDADE	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04	Disco verde para enceradeira (A empresa já conta com o quantitativo necessário em seu estoque)	UNIDADE	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05	Container plástico 200 litros com rodas (carrinho)	UNIDADE	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00	60	R\$ 1.440,00	R\$ 24,00
06	Dispenser para papel toalha (A empresa já conta com o quantitativo necessário em seu estoque)	UNIDADE	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07	Porta sabonete líquido (A empresa já conta com o quantitativo necessário em seu estoque)	UNIDADE	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	Escada de alumínio com 08 degraus	UNIDADE	2	R\$ 311,45	R\$ 622,90	60	R\$ 498,32	R\$ 8,31
09	Escada de alumínio com 12 degraus	UNIDADE	2	R\$ 574,76	R\$ 1.149,52	60	R\$ 919,62	R\$ 15,33
TOTAL					R\$ 3.572,42			R\$ 47,64
EMPREGADOS								25
VALOR MENSAL POR EMPREGADO								R\$ 1,91

SERVENTE DE LIMPEZA EXTERNO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VIDA ÚTIL (MESES)	VALOR DEPRECIÁVEL (80%)	DEPRECIÇÃO MENSAL
10	Cortador de grama, voltagem 220v, tipo elétrico, potência mínima de 1.000w, coletor com capacidade mínima de 23 litros. (A empresa conta com 01 (uma) unidade do referido equipamento em seu estoque)	UNIDADE	2	R\$ 322,00	R\$ 644,00	60	R\$ 515,20	R\$ 8,59
11	Roçadeira manual, 40,2 cilindradas, gasolina, potência do motor de 2,2 hp, tipo de empunhadura guidões ajustáveis, tipo cortador fio náilon e/ou lâmina aço. (A empresa já conta com o quantitativo necessário em seu estoque)	UNIDADE	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Motosserra (A empresa já conta com o quantitativo necessário em seu estoque)	UNIDADE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Extensão monofásica 2,5mm com 45m de extensão (A empresa já conta com o quantitativo necessário em seu estoque)	UNIDADE	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Carrinho de mão	UNIDADE	4	R\$ 159,99	R\$ 639,96	60	R\$ 511,97	R\$ 8,53
15	Chibanca	UNIDADE	5	R\$ 88,00	R\$ 440,00	60	R\$ 352,00	R\$ 5,87
16	Picareta	UNIDADE	5	R\$ 78,86	R\$ 394,30	60	R\$ 315,44	R\$ 5,26
17	Regador	UNIDADE	5	R\$ 25,83	R\$ 129,15	60	R\$ 103,32	R\$ 1,72
18	Forcado reto em aço-carbono, 4 dentes.	UNIDADE	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00	60	R\$ 600,00	R\$ 10,00
19	Forcado curvo em aço-carbono, 4 dentes.	UNIDADE	10	R\$ 118,19	R\$ 1.181,90	60	R\$ 945,52	R\$ 15,76
20	Forcado reto em aço-carbono, 10 dentes.	UNIDADE	10	R\$ 123,98	R\$ 1.239,80	60	R\$ 991,84	R\$ 16,53
21	Pá ajuntadeira quadrada em aço SAE 1045, diâmetro de olho 35 mm, acabamento em verniz e cabo de madeira com apoio "D" em PVC. Dimensões (305 x 230 mm).	UNIDADE	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00	60	R\$ 272,00	R\$ 4,53



22	Enxada Norte estreita em aço SAE 1045, diâmetro de olho 38 mm, acabamento em verniz e cabo de madeira redondo, dimensões (2,0 libras – 230 x 240 mm).	UNIDADE	10	R\$ 56,68	R\$ 566,80	60	R\$ 453,44	R\$ 7,56
23	Vassourão gari reforçado, cerdas de PET 0,8 mm, dimensões 40 x 6 x 10 cm para varrição pesada. Cabo em madeira 1,40m.	UNIDADE	10	R\$ 24,30	R\$ 243,00	60	R\$ 194,40	R\$ 3,24
24	Facão para mato em aço-carbono 18" com fio liso, cabo em PEAD ou madeira.	UNIDADE	10	R\$ 32,30	R\$ 323,00	60	R\$ 258,40	R\$ 4,31
25	Facão corte de cana em aço-carbono 12", cabo em PEAD ou madeira	UNIDADE	10	R\$ 26,01	R\$ 260,10	60	R\$ 208,08	R\$ 3,47
TOTAL					R\$ 7.152,01			R\$ 95,37
EMPREGADOS								14
VALOR MENSAL POR EMPREGADO								R\$ 6,81

**TABELA 3 - QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE EPI'S SEMESTRAL – SERVENTE DE LIMPEZA EXTERNO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Chapéu com proteção solar para rosto, nuca e orelhas.	UNIDADE	2	R\$ 8,28	R\$ 16,56
02	Protetor Auditivo de inserção em silicone. Atenuação mínima de 15dB	UNIDADE	6	R\$ 0,89	R\$ 5,34
03	Óculos de Segurança (Lentes em Policarbonato de alta resistência a impacto, anti-risco e incolor. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento.)	UNIDADE	2	R\$ 3,09	R\$ 6,18
04	Avental de segurança impermeável de PVC com forro em tecido de poliéster com alça no pescoço e tiras de regulagem na cintura.	UNIDADE	2	R\$ 9,89	R\$ 19,78
05	Respirador descartável PFF2 com válvula/mascara de proteção	UNIDADE	2	R\$ 1,39	R\$ 2,78
06	Bota de segurança cano longo preta, tipo impermeável, confeccionada em PVC injetado em uma peça só/Botina de borracha.	PAR	2	R\$ 42,50	R\$ 85,00
07	Luva em borracha nitrílica com palma corrugada e suporte têxtil.	PAR	4	R\$ 6,85	R\$ 27,40
08	Perneira confeccionada em raspa, com fechamento em velcro ou fivela.	PAR	2	R\$ 34,75	R\$ 69,50
TOTAL SEMESTRAL				R\$	232,54
TOTAL MENSAL				R\$	38,76

TABELA 4 - QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE EPI'S SEMESTRAL – SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bota de segurança cano longo preta, tipo impermeável, confeccionada em PVC injetado em uma peça só/Botina de couro	PAR	2	R\$ 50,77	R\$ 101,54
02	Luva em borracha nitrílica com palma corrugada e suporte têxtil.	PAR	24	R\$ 6,85	R\$ 164,40
03	Máscara de proteção	PAR	24	R\$ 1,39	R\$ 33,36
TOTAL SEMESTRAL				R\$	299,30
TOTAL MENSAL				R\$	49,88

**TABELA COM QUANTITATIVO DE UNIFORMES - SEMESTRAL**

SERVENTE DE LIMPEZA EXTERNO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Calça comprida em tecido brim, com bolsos tipo sacola 32 cm nas laterais	UNIDADE	2	R\$ 45,42	R\$ 90,84
2	Camiseta malha fria pv, manga longa com punho, gola V com emblema da empresa	UNIDADE	2	R\$ 37,37	R\$ 74,74
3	Boné confeccionado em tecido de brim, com abas laterais, ou capacete, com logomarca da empresa	UNIDADE	1	R\$ 8,28	R\$ 8,28
4	Meia de algodão preta	PAR	2	R\$ 3,68	R\$ 7,36
5	Bota de segurança cano longo preta, tipo impermeável, confeccionada em PVC injetado em uma peça só/Botina de couro	PAR	1	R\$ 42,50	R\$ 42,50
6	Luva de proteção de borracha, tamanho M	PAR	2	R\$ 6,85	R\$ 13,70
VALOR SEMESTRAL					R\$ 237,42
VALOR MENSAL					R\$ 39,57

SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Calça comprida em tecido brim, com bolsos tipo sacola 32 cm nas laterais	UNIDADE	2	R\$ 45,42	R\$ 90,84
2	Camiseta malha fina PV, com gola esporte, em gabardine com emblema da empresa pintado	UNIDADE	2	R\$ 37,37	R\$ 74,74
3	Meia em algodão tipo soquete	PAR	2	R\$ 3,68	R\$ 7,36
4	Botina de couro ou borracha/botas	PAR	2	R\$ 42,50	R\$ 85,00
5	Luva de proteção de borracha, tamanho M	PAR	2	R\$ 6,85	R\$ 13,70
VALOR SEMESTRAL					R\$ 271,64
VALOR MENSAL					R\$ 45,27

ENCARREGADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Calça	UNIDADE	2	R\$ 34,50	R\$ 69,00
2	Camisa Social	UNIDADE	2	R\$ 36,22	R\$ 72,44
3	Par de sapatos	PAR	1	R\$ 56,46	R\$ 56,46
4	Par de meias 3/4	PAR	2	R\$ 3,68	R\$ 7,36
5	Jaqueta	PAR	1	R\$ 113,73	R\$ 113,73
VALOR SEMESTRAL					R\$ 318,99
VALOR MENSAL					R\$ 53,17

LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2953 – Sala 01

Dionísio Torres – Fortaleza-CE – CEP 60.125-101



À

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI Campus Floriano
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23111.015203/2023-77

Ref.: JUSTIFICATIVAS DA PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.150.504/0001-65, representada pela **Sra. Lúcia Maria Simões Pereira**, Diretora Administrativa, carteira de identidade nº 2002002050878 SSP/CE e CPF/MF sob o nº 514.307.113-53, vem, justificar os itens questionados em diligência via e-mail, quais são:

Questionamento 01: Ajuste nos Benefícios mensais e diários (todas as planilhas):

A Coordenadoria de Compras e Licitações solicita ajustes/esclarecimentos acerca dos seguintes pontos:

“1 – Submódulo 2.3 – Benefícios mensais e diários (todas as planilhas):

Item A: Transporte: Ajustar o valor do auxílio-transporte, conforme a planilha de preços anexa ao Termo de Referência (R\$ 3,00);

Item C: Assistência Médica e Familiar: Justificar/comprovar o item C;”

Justificativa: Quanto ao item A – transporte, os ajustes foram realizados conforme solicitado. Referente ao item C - Assistência Médica e Familiar, segue documento comprobatório anexado, bem como o devido ajuste na planilha de custos e composição de preços.

Questionamento 02: Justificativa dos valores de insumos diversos (todas as planilhas aplicáveis):

“2- Módulo 5 – insumos diversos (todas as planilhas aplicáveis)

Item C – Uniformes – solicitamos comprovações de que a empresa fornecerá os uniformes, sem prejuízo das demais obrigações do contrato (a empresa se compromete, em caso de contratação, a arcar com o ônus de todos os itens - uniformes - nos quantitativos apresentados no Termo de Referência mantendo os preços propostos em suas planilhas enviadas);

Item D – Equipamento/Ferramentas: comprovar que já possui os itens em estoque e declarar que a renúncia a tal remuneração desse item não impactará na execução do contrato (a empresa se compromete, em caso de contratação, a arcar com o ônus de todos os itens - equipamento/ferramentas - nos quantitativos apresentados no Termo de Referência mantendo os preços propostos em suas planilhas enviadas).”

LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2953 – Sala 01
Dionísio Torres – Fortaleza-CE – CEP 60.125-101



Justificativa: Primeiramente, sobre o Módulo 05 – Insumos Diversos, é importante ressaltar que a Lei Geral de Licitações nº 8.666/93, cita sobre a disponibilidade de materiais de propriedade da licitante:

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§ 3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Desta feita, resta a LDS ratificar que assume total responsabilidade pelo fornecimento dos insumos necessários para a prestação do serviço – uniformes, EPI's, utensílios, materiais de limpeza e equipamentos, sem prejuízo das demais obrigações do contrato, mantendo os preços apresentados por meio da Proposta Comercial.

São as justificativas em relação aos questionamentos em sede de diligência, outra vez trazendo-se à baila os ditames da legislação pertinente quanto ao ônus da proposta por parte do licitante e futuro contratado, não esquecendo das obrigações assumidas.

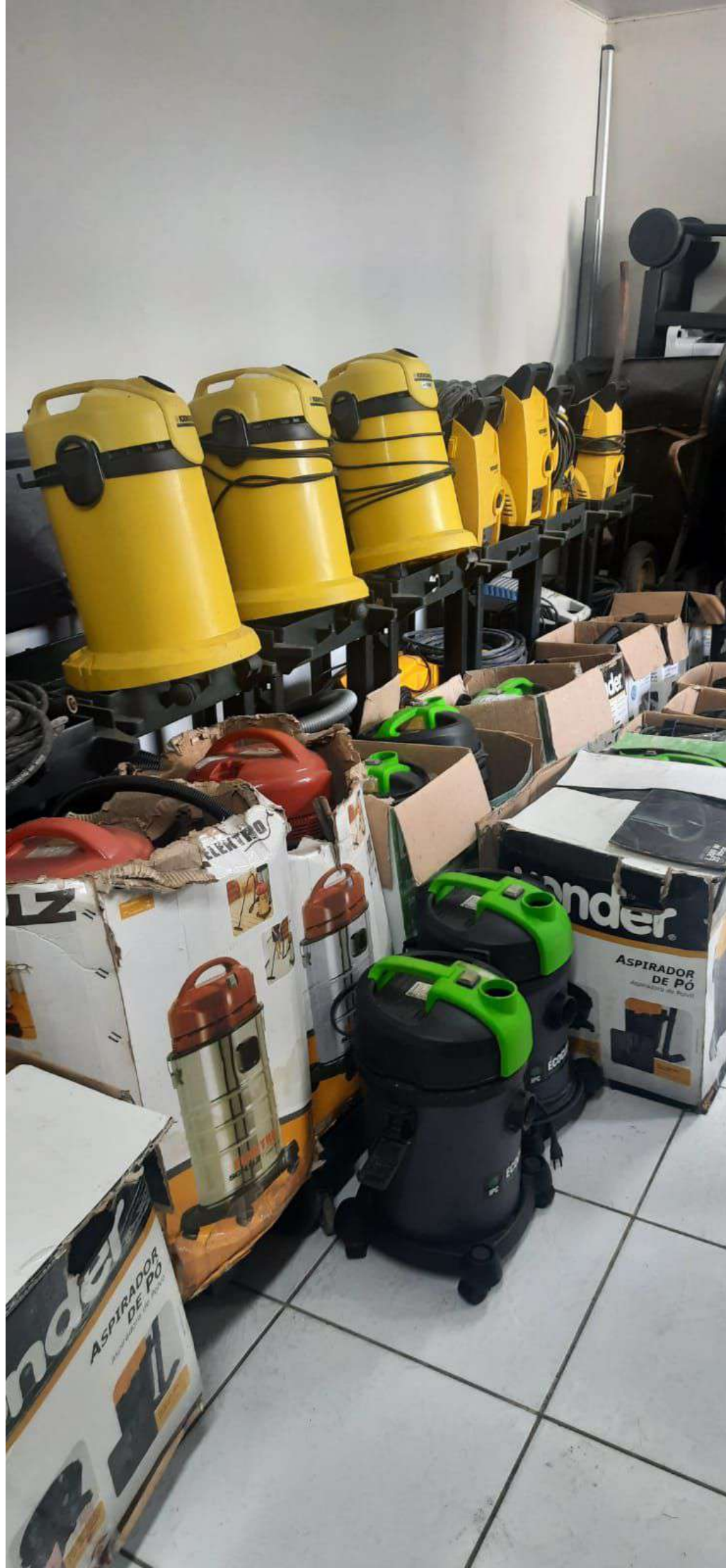
Diante do exposto, em homenagem aos princípios da economicidade, da eficiência, da eficácia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, PEDIMOS, que sejam acolhidas as justificativas ora delineadas e por fim, a aceitação da nossa proposta.

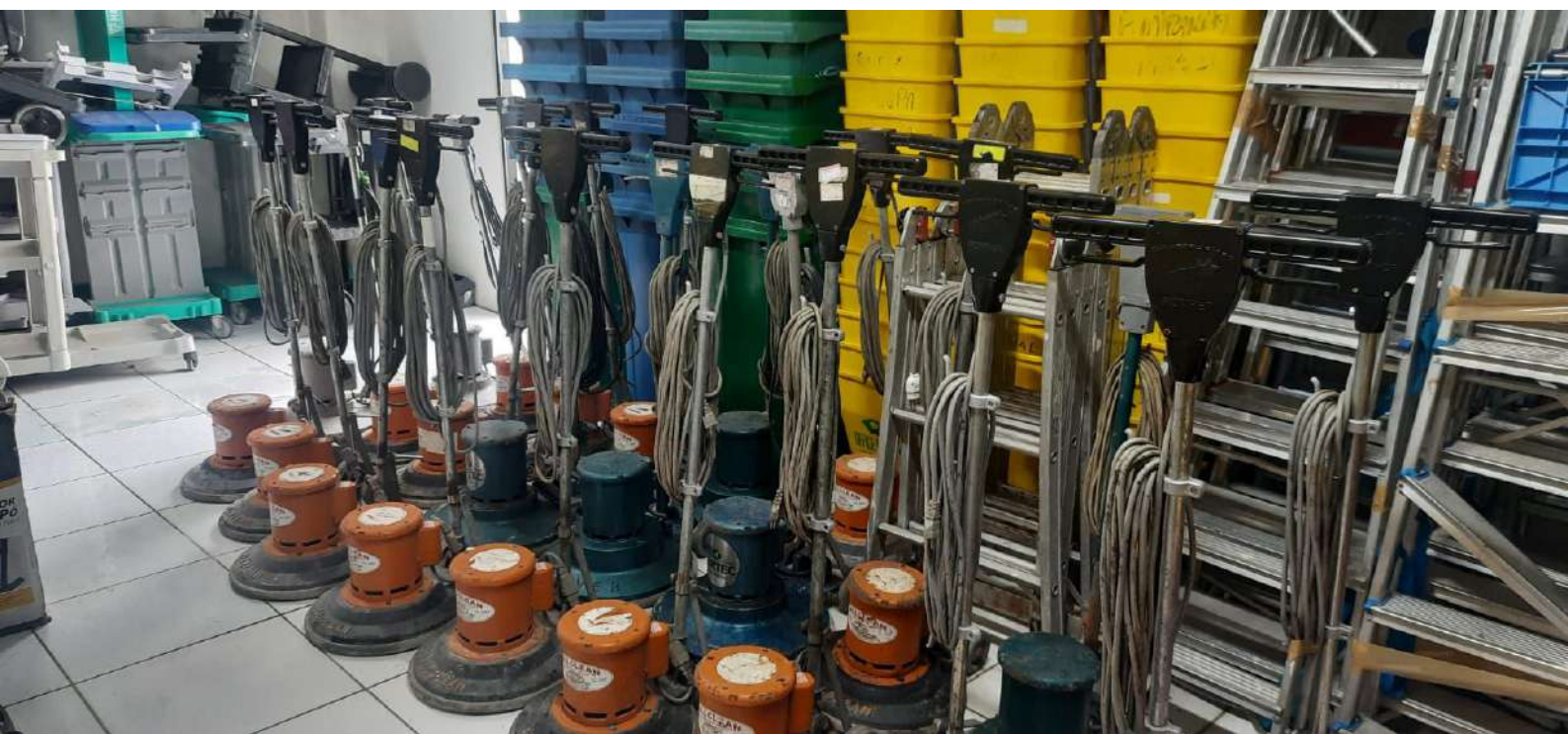
Fortaleza/CE, 27 de junho de 2023.

Lúcia Maria Simões Pereira
CPF (MF) nº. 514.307.113 – 53
R.G: 2002002050878 SSP/CE
Sócia-Administradora















CUIDADO
CAUTION



PISO
MOLHADO
WET FLOOR

CUIDADO
CAUTION













